

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS nº 7.512

DOSSIÊ

TÉCNICO-INSTITUCIONAL

*Comprovação de Notória Especialização nos termos da Lei de Licitações



54 ANOS
1966-2020

A DPM

NOSSA HISTÓRIA

A Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. surgiu após a extinção do Departamento das Prefeituras Municipais, órgão integrante da Secretaria do Interior e Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ocorrida em 17 de março de 1965, através do Decreto nº 17.230. Na oportunidade, o advogado Angelito Asmus Aiquel, então Diretor do Departamento, irresignado com a medida, convocou o também advogado Oscar Breno Stahnke, o administrador Ernani Ignácio de Oliveira, o contador Carlos Alberto Antunes da Cunha e o jornalista Almir Accorsi para juntos, continuarem a prestar consultoria jurídica, administrativa e contábil aos municípios do Rio Grande do Sul.


Angelito Aiquel em um dos primeiros eventos realizados pela DPM na década de 1960

Em 26 de outubro de 1965, a Delegações de Prefeituras Municipais, já conhecida como DPM, celebrou seu primeiro contrato, com o Município de Alegrete, e, posteriormente, com os municípios de Dom Feliciano, em 06 de novembro de 1965, e Montenegro, em 12 de novembro de 1965. Esses três primeiros clientes mantém, como inúmeros outros, de forma ininterrupta, contrato de prestação de serviços com a DPM.

Em 3 de julho de 1968, a Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., registrou seus atos constitutivos no Cartório do Registro Especial de Porto Alegre, prestando, até o momento, intensa e contínua consultoria jurídica, administrativa e contábil para os municípios do Rio Grande do Sul e outros Estados da Federação, estando hoje posicionado como entidade de referência em seu ramo de atuação e já tendo sido reconhecida, em mais de uma oportunidade, como empresa de notória especialização.

Em 1º de setembro de 2017, a natureza jurídica da empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. foi modificada para Borba, Pause & Perin - Advogados, o que implicou também na mudança da respectiva denominação social. Em decorrência disso, procedemos numa alteração parcial da nossa identidade visual, mantendo a logomarca que há mais de 50 anos nos identifica, mas que a partir de então passou a indicar a nova denominação social.

A prestação de serviços não sofreu nenhum tipo de solução de continuidade, pois a pessoa jurídica encarregada da atuação perante a clientela continuou a mesma, consignando, apenas, nova natureza jurídica e denominação societária. Os profissionais encarregados do atendimento das demandas encaminhadas sob as mais diversas formas permaneceram, sendo mantida inalterada a sistemática de atuação técnica.

MISSÃO

Repassar a seus clientes informações completas, atualizadas, seguras e efetivas.

VISÃO

Manter a liderança nos segmentos de atuação, mediante o aprimoramento permanente de seus serviços e a realização de investimentos constantes em estrutura e qualificação de seus colaboradores.

VALORES

Responsabilidade, segurança, respeito e comprometimento técnico.

Áreas e Formas de Atuação

A Borba, Pause & Perin – Advogados presta consultoria jurídica na área pública, atendendo, respectivamente, questões de direito constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, orçamentário, econômico, financeiro e tributário, nos seus mais diversos desdobramentos.

O atendimento às demandas formuladas pelos clientes ocorre por telefone, pessoalmente e mediante respostas escritas, bem como por meio da elaboração e a disponibilização periódica de informativos, revistas, boletins e estudos técnicos envolvendo matérias jurídicas de interesse municipal, decorrentes de alterações legislativas e interpretações do Judiciário e dos Tribunais de Contas, sempre com a orientação acerca do impacto na atuação e na rotina dos Poderes Executivos, Legislativos, suas Autarquias e Fundações, material que pode ser enviado por meio digital, impresso e ser acessado em portal da internet mediante usuário e senha.

Divisão Estrutural das Equipes

As equipes de atendimento são divididas de modo a privilegiar e incentivar a especialização dos consultores, sempre primando pela qualificação e pelo comprometimento técnico.

ÁREA DE PESSOAL

Diretor Técnico: Júlio César Fucilini Pause (OAB/RS 47.013).

Coordenadores: Sérgio Pizolotto Castanho (OAB/RS 58.290), Viviane de Freitas Oliveira (OAB/RS 35.734).

Consultores Jurídicos: Amanda Zenato Tronco (OAB/RS 73.111), Bertholdo Hettwer Lawall (OAB/RS 102.510), Débora Guimarães Togni (OAB/RS 76.917), Gabriele Valgoi (OAB/RS 79.235), Rafael Edison Rodrigues (OAB/RS 53.538), Silvia Pereira dos Santos Gräf (OAB/RS 62.624).

Assistente Jurídica: Alice Wisniewsky (OAB/RS 117.471).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Regime Jurídico dos Servidores (ESTATUTO)
Atuação nos assuntos relacionados ao provimento e a vacância do cargo público, desde a realização do concurso público até a nomeação, posse e exercício; avaliação do estágio probatório e aquisição da estabilidade; hipóteses de recondução, readaptação, reversão, reintegração, disponibilidade e aproveitamento do servidor público; promoção por tempo de serviço, causas de interrupção, suspensão e perda do período aquisitivo; designação do servidor para o exercício de função de confiança; regime de trabalho, carga horária, controle do ponto e requisitos para a convocação e pagamento da hora extraordinária; conceito de remuneração e vencimento; pagamento de vantagens, gratificações, adicionais, indenizações, diárias, ajuda de custo e auxílio transporte; prêmio assiduidade; férias: remuneração, gozo e concessão; efeitos da exoneração, do falecimento e da aposentadoria, incluindo o pagamento das verbas rescisórias; afastamentos legais: licenças e concessões e direitos assegurados aos contratados temporários.

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Atuação na área celetista, nos assuntos relacionados à admissão e rescisão do contrato de trabalho do empregado público; anotação na carteira de trabalho e emprego; jornada de trabalho e períodos de descanso; férias: remuneração, concessão e gozo; hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, inclusive nos casos de nomeação para o exercício de cargo em comissão; regime disciplinar dos empregados públicos; suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho; contribuição sindical; acordos individuais e convenções coletivas de trabalho; normas de segurança e medicina do trabalho, normas regulamentares do Ministério do Trabalho; orientações jurisprudenciais e súmulas da área trabalhista.

Plano de Carreira dos Servidores
Atuação nos assuntos relacionados à carreira dos servidores públicos, principalmente envolvendo o quadro de cargos de provimento efetivo; promoção por classe e merecimento: hipóteses de suspensão, interrupção e perda do período aquisitivo; qualificação dos servidores públicos: treinamentos internos e externos; gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial; designação para o exercício de função gratificada e nomeação para o desempenho de cargo em comissão.

Estrutura Administrativa
Organização legal da estrutura administrativa do Município, das atribuições dos cargos públicos, efetivos e em comissão; critérios para a fixação da remuneração dos cargos públicos: complexidade, carga horária e escolaridade; criação dos cargos públicos: disponibilidade orçamentária e observância aos limites de despesa com pessoal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, requisitos de direção, chefia e assessoramento para a criação dos cargos na forma de provimento em comissão.

Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS)
Atuação na área previdenciária, especialmente nos assuntos relacionados aos Regimes Próprios de Previdência e ao Regime Geral de Previdência Social, delimitação dos beneficiários, dependentes e segurados; custeio do fundo de previdência, organização e funcionamento dos conselhos municipais de previdência; conceito de salário-de-contribuição; plano de benefícios; regras de aposentadoria; tipos de aposentadoria: invalidez, voluntária, compulsória, por idade e por tempo de contribuição; salário família; auxílio-reclusão; pensão por morte e abono de permanência.

ÁREA DE DIREITO ORÇAMENTÁRIO, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Assessora de Diretoria: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769).

Consultores Jurídicos: Orlin Ivanov Goranov (OAB/RS 95.527), Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha (OAB/RS 58.495).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Análise das matérias relacionadas ao direito orçamentário, econômico e financeiro dos entes municipais, como a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Orientação quanto à correta interpreteção e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao regular processamento da despesa, aos limites de gastos com pessoal, a contratação de operação de crédito, ao controle do endividamento público, a inscrição em restos à pagar e a geração de despesas.

ÁREA DE DIREITOS COLETIVOS E SOCIAIS

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Assessora de Diretoria: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769).

Consultores Jurídicos: Cleusa Kereski (OAB/RS 49.145), Thiago Feltes Marques (OAB/RS 84.763), Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115), Vivian Litia Flores (OAB/RS 28.790).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Como direitos humanos fundamentais, a Constituição da República, especialmente no seu art. 5º, assegura

direitos e garantias individuais e coletivos a todos, que são iguais perante à lei. Dentre esses direitos está a vida, a liberdade, a segurança, a honra, o livre exercício de qualquer trabalho, dentre muitos outros, aos quais todos os cidadãos tem a garantia de fruição. Já os direitos sociais têm por objetivo garantir condições tidas como imprescindíveis para assegurar a dignidade da pessoa humana, estando genericamente referidos no art. 6º da Constituição, tais como a saúde, a moradia, o lazer, a subsistência, a segurança pública e a assistência aos desamparados. Os direitos sociais, portanto, buscam satisfazer a qualidade de vida dos indivíduos com prestações positivas realizadas pelo Poder Público direta ou indiretamente, sendo, portanto, uma dimensão ampliada dos direitos e garantias individuais e coletivos.

A Área de Direitos Coletivos e Sociais concentra as matérias relacionadas à satisfação desses direitos e à prestação de serviços públicos, dos quais destacamos:

Assistência Social
Atuação na estruturação do órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em âmbito local, na criação de fundo público e de conselho municipal, na Política Municipal de Assistência Social, na constituição do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), na gestão de benefícios, serviços e programas socioassistenciais e na aplicação de recursos do cofinanciamento das políticas do SUAS.

Saúde
Atuação na estruturação do órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito local, na criação de fundo público e de conselho municipal, nas relações interfederativas e quanto aos instrumentos da gestão compartilhada, nas políticas de garantia de acesso da população aos serviços, com o aprimoramento da política de atenção básica e a atenção especializada, na promoção e vigilância em saúde, no que tange aos programas e serviços articulados do SUS, como a Rede de Urgência e Emergência, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), prontos-socorros e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção, entre outros.

Urbanismo
Atuação nas políticas de desenvolvimento urbano, o qual deve se pautar nos princípios da função social da cidade e da propriedade, na sustentabilidade e na gestão democrática e participativa, que compreende os direitos que os cidadãos têm à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento básico, ao meio ambiente equilibrado, à infraestrutura e serviços públicos, à mobilidade urbana e à acessibilidade ao trabalho, à cultura e ao lazer.

ÁREA TRIBUTÁRIA

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Consultores Jurídicos: Orlin Ivanov Goranov (OAB/RS 95.527), Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha (OAB/RS 58.495).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação na instituição e na arrecadação dos tributos de competência municipal, assessorando em todos os temas a elas vinculados, tais como a delimitação da competência constitucional e do poder de tributar, inclusive as hipóteses de imunidade; espécies tributárias municipais, quais sejam, impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição de iluminação pública; a obrigação tributária, a responsabilidade tributária; a administração tributária, no que se insere a fiscalização, a emissão de certidões e o gerenciamento do cadastro de contribuintes; a constituição do crédito tributário; a suspensão, a extinção e a exclusão do crédito tributário; as garantias e os privilégios do crédito tributário; os procedimentos de cobrança administrativa; os procedimentos de inscrição em dívida ativa; os programas de regularização fiscal; e os processos judiciais de execução fiscal e outros afetos à área.

ÁREA LEGISLATIVA

Diretor Técnico: Bartolomê Borba (OAB/RS 2.392).

Consultores Jurídicos: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769), Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação no processo de formação dos diversos atos normativos de competência municipal, emendas à Lei Orgânica, leis, decretos, decretos legislativos e resoluções, incluindo a análise desses atos, sob os aspectos da legalidade e constitucionalidade. Assessora o Legislativo em questões jurídicas relacionadas ao desenvolvimento das suas funções legislativa, constitutiva, julgadora e fiscalizadora, como orientações técnicas para o julgamento das contas, instalação e funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito e processos de cassação de mandatos. Orienta quanto aos impedimentos, licenças e incompatibilidades dos mandatários. E, também, sobre outras questões afetas ao processo de formação das leis.

ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Consultores Jurídicos: Bruna Polizelli Torossian (OAB/RS 82.644), Caroline Dias (OAB/RS 108.229), Dacila Cabreira Gay (OAB/RS 33.120), Karin Palombini Grehs (OAB/RS 43.203) e Márcia Bello de Oliveira Braga (OAB/RS 58.789).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação nas contratações de obras, serviços, compras e alienação dos bens públicos pelo Município, bem como na concessão e permissão de serviços públicos municipais. Assessora na realização de todos os atos vinculados às contratações, tais como, na regulamentação e operacionalização do cadastro de fornecedores municipais, na chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na elaboração de editais, no processamento e no julgamento de certames, na composição e formação da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, na formalização dos processos de contratação, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, na elaboração de pareceres jurídicos, ou seja, no todo necessário ao êxito das contratações, desde a fase de planejamento.

No que tange aos contratos administrativos, assessora desde a sua formalização até o recebimento definitivo do objeto contratado, incluíndo a celebração de termos aditivos, o controle e a fiscalização da execução dos contratos, hipóteses de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de reajuste contratual, eventual instauração de processo administrativo especial, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis, e demais atos inerentes à fase de execução contratual.

ÁREA ELEITORAL

Diretor Técnico: Bartolomê Borba (OAB/RS 2.392).

Consultores Jurídicos: Gabriele Valgoi (OAB/RS 79.235) e Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115).

Atuação em Direito Eleitoral, com ênfase nas matérias que envolvam a Administração Pública, como nos casos de condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais e desincompatibilização de servidores públicos para concorrerem a cargos eletivos.

ÁREA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Assessora de Direção: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769).

Coordenadora: Viviane de Freitas Oliveira (OAB/RS 35.734).

Consultores Jurídicos: Bertholdo Hettwer Lawall (OAB/RS 102.510) e Gildázio Saldanha de Souza Brum (OAB/RS 37.136).

Processos Administrativos e Sindicâncias: assuntos relacionados ao regime disciplinar dos servidores públicos, seus deveres e proibições; apuração de irregularidades em geral, sindicâncias, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial, normas procedimentais, penalidades disciplinares, abrangência da responsabilidade disciplinar; disponibilização de roteiros e análise das questões formais envolvendo processos administrativos.

Subsídios Judiciais: elaboração de subsídios judiciais, excepcionada a confecção da peça processual respectiva, visando prestar auxílio nas teses de defesa em ações movidas pelos servidores públicos, com indicação de posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, inclusive dos Tribunais Superiores, bem como legislação, súmulas e orientações em geral sobre a matéria enfrentada.

A homenagem pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul



Em reconhecimento ao trabalho sério e eficaz, a DPM recebeu, no ano em que completava 40 anos de existência, uma homanegam do Parlamento gaúcho. Em período de Grande Expediente, no plenário da Assembleia Legislativa, foi ressaltada a missão da DPM de fazer com que os gestores pautem seus atos nos princípios constitucionais, sendo reconhecida como entidade de referência em seu ramo de atuação.

Na ocasião em que foi entregue à administração da DPM uma placa comemorativa e uma gravura – cuja reprodução se encontra acima –, o orador do Grande Expediente, o então Deputado Estadual Jerônimo Goergen, ressaltou a dedicação da empresa para fazer bem "a coisa pública" e o compromisso de seus profissionais com a ética, a boa gestão e a legalidade.



Prédio da Sede



Controle de Acesso da Área de Capacitação



Recepção Técnica



Auditório



Gabinete de Atendimento Coletivo



Salão de Convivência da Área de Capacitação



Gabinete de Atendimento Personalizado



Recepção da Área de Capacitação e Lan House



Auditório



Setor de Apoio Administrativo



imagem meramente ilustrativa

www.borbapauseperin.adv.br

DADOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL NA WEB

- ✔ REPOSITÓRIO ATUALIZADO SEMANALMENTE CONTENDO MAIS DE 100.000 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELA DPM, COM ESTUDOS DE CASOS CONCRETOS ENVOLVENDO AS MAIS DIVERSAS QUESTÕES JURÍDICAS EM ÂMBITO MUNICIPAL
- ✔ ANTEPROJETOS, MODELOS E MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS DIVERSOS
- ✔ INFORMATIVOS E BOLETINS TÉCNICOS SOBRE TEMAS RELEVANTES AOS ENTES MUNICIPAIS
- ✔ JULGADOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, NOTÍCIAS TÉCNICAS, AGENDA DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS, ENTRE OUTRAS SEÇÕES DISPONÍVEIS
- ✔ WEB CONSULTA - ESPAÇO EXCLUSIVO PARA O ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE CONSULTAS ENCAMINHADAS À DPM
- ✔ REPOSITÓRIO ELETRÔNICO DOS PERIÓDICOS TÉCNICOS ELABORADOS PELA DPM (REVISTA DE DIREITO MUNICIPAL E BOLETIM TÉCNICO LEGISLA NEWS)

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Desde 1966

APLICATIVO DPM



A Consultoria da DPM agora na palma da sua mão!

- *Envio e acompanhamento de consultas via App;*
- *Acesso ao nosso banco de dados contendo: boletins, informações e informativos técnicos;*
- *Acesso ao calendário de obrigações municipais;*
- *Notícias técnicas relevantes entre outras funcionalidades contidas no App.*

Disponível nas plataformas Android e iOS

Google Play App Store

www.borbapauseperin.adv.br

PORTAL LEGISLAWEB

A sua plataforma legislativa

- Plataforma de dados INÉDITA no Brasil;
- Conteúdo técnico normativo nas áreas de direito público, compreendendo direito constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, econômico, financeiro, orçamentário e tributário;
- Amplo acervo de orientações técnicas, com estudos de casos concretos envolvendo as mais diversas questões jurídicas em âmbito municipal;
- Informativos e notícias diárias sobre temas relevantes aos entes municipais;
- Julgados dos tribunais de contas, agenda de obrigações municipais, agenda de cursos, notícias técnicas, modelos diversos de ante-projetos normativos entre outras seções disponíveis;
- Videoaulas sobre temas de interesse dos Legislativos Municipais;
- Palestras e cursos na modalidade de ensino à distância disponíveis para acesso de vereadores e servidores dos Legislativos Municipais.





Desde 1966

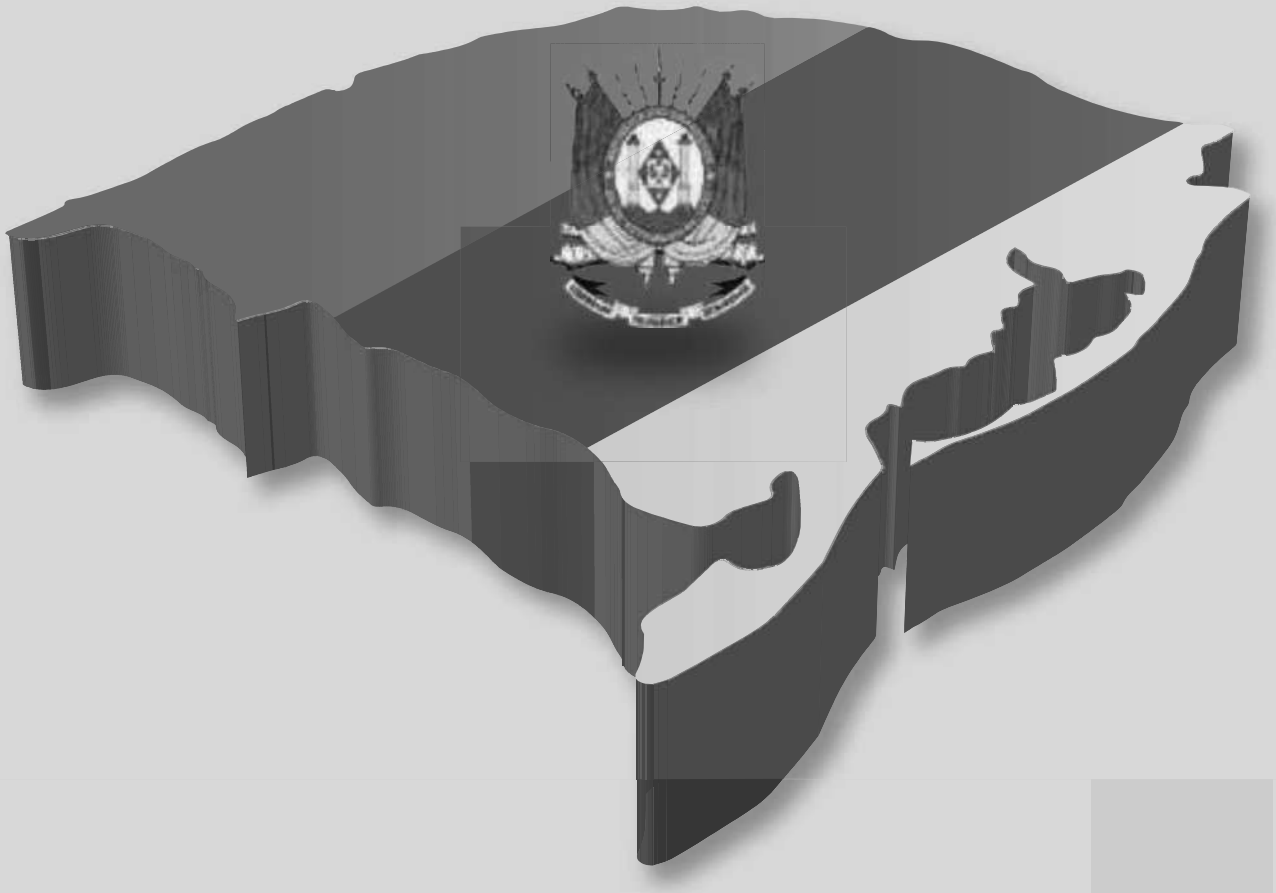
Borba, Pause & Perin - Advogados

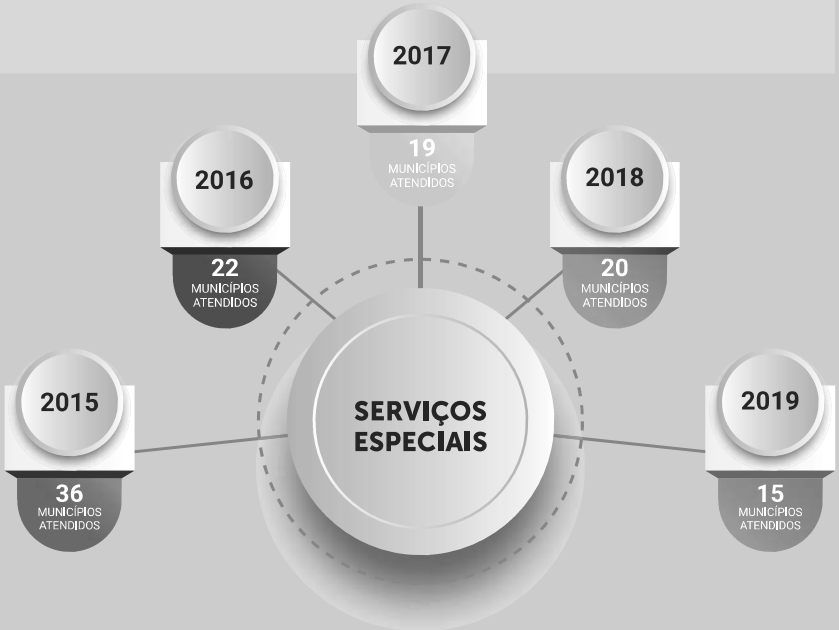
Somar experiências para dividir conhecimentos

www.legislaweb.com.br

Consultoria Técnica "in loco"

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

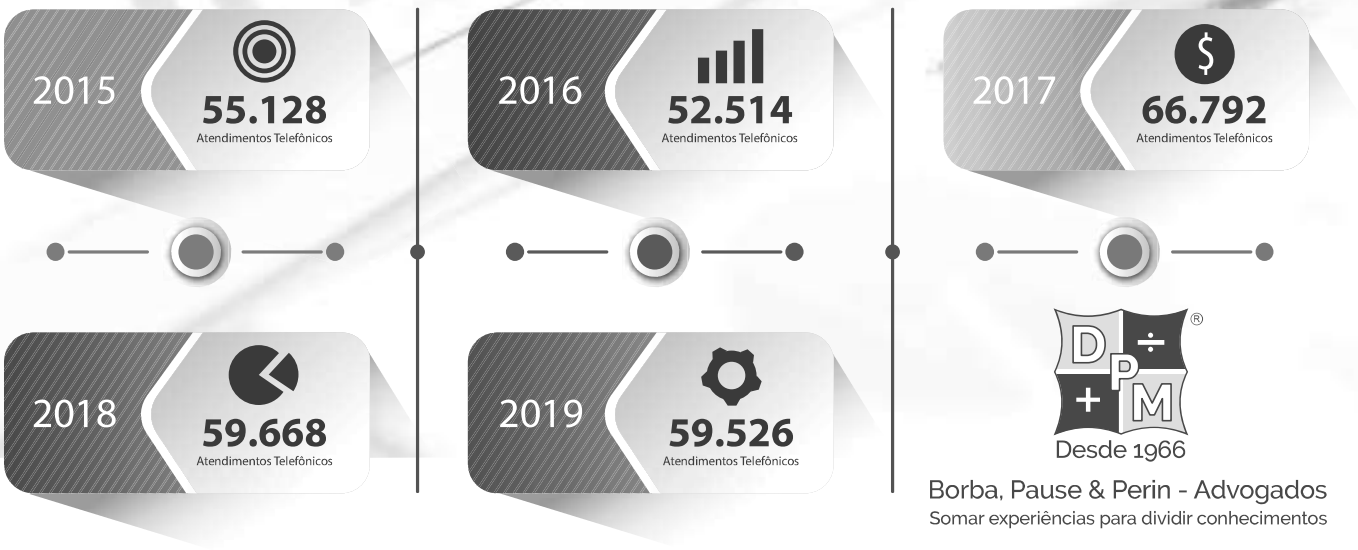




NOSSA PRODUTIVIDADE TÉCNICA

CONSULTORIA TELEFÔNICA

(Atendimento realizado via telefone)



Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

CONSULTORIA PRESENCIAL

(Atendimento realizado presencialmente)



Desde 1966

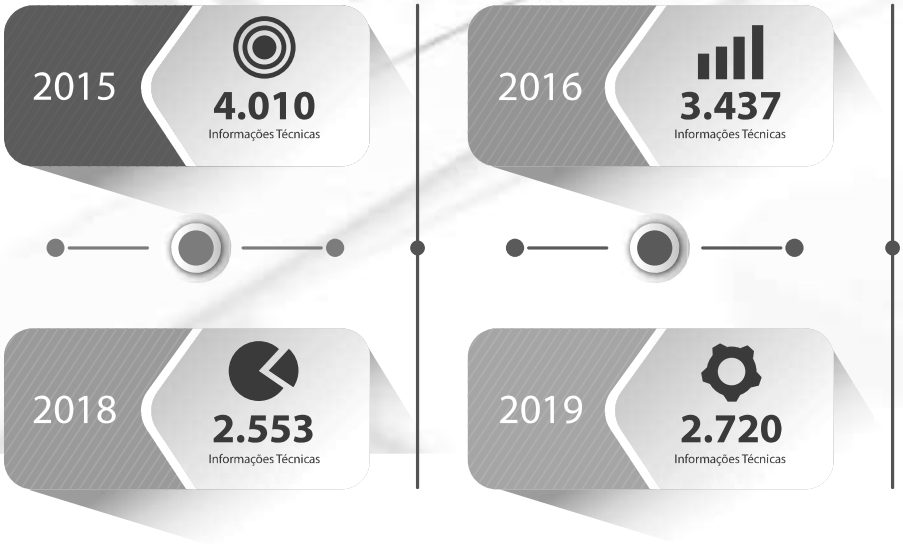
Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

NOSSA PRODUTIVIDADE TÉCNICA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

(Pareceres elaborados a partir de consultas recebidas de clientes)



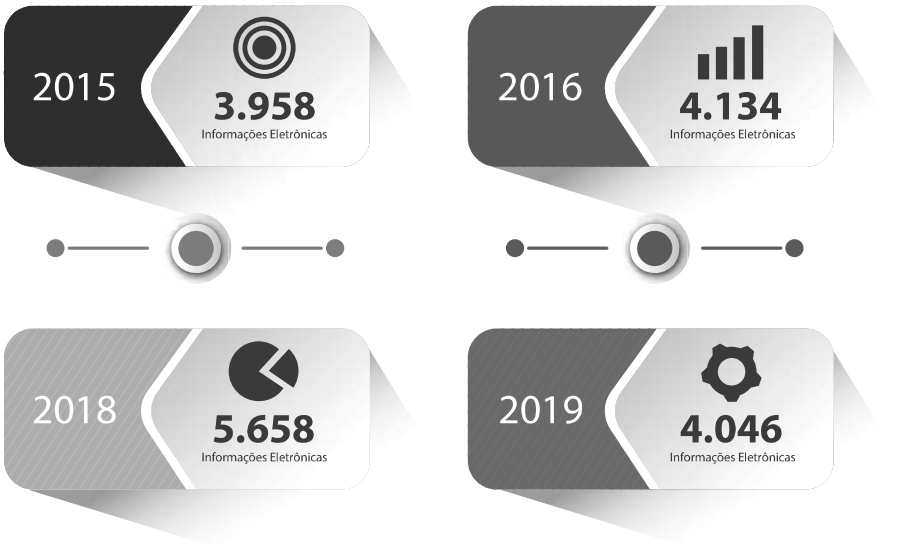
Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

INFORMACÕES ELETRÔNICAS

(Pareceres elaborados a partir de consultas eletrônicas recebidas de clientes)



Desde 1966

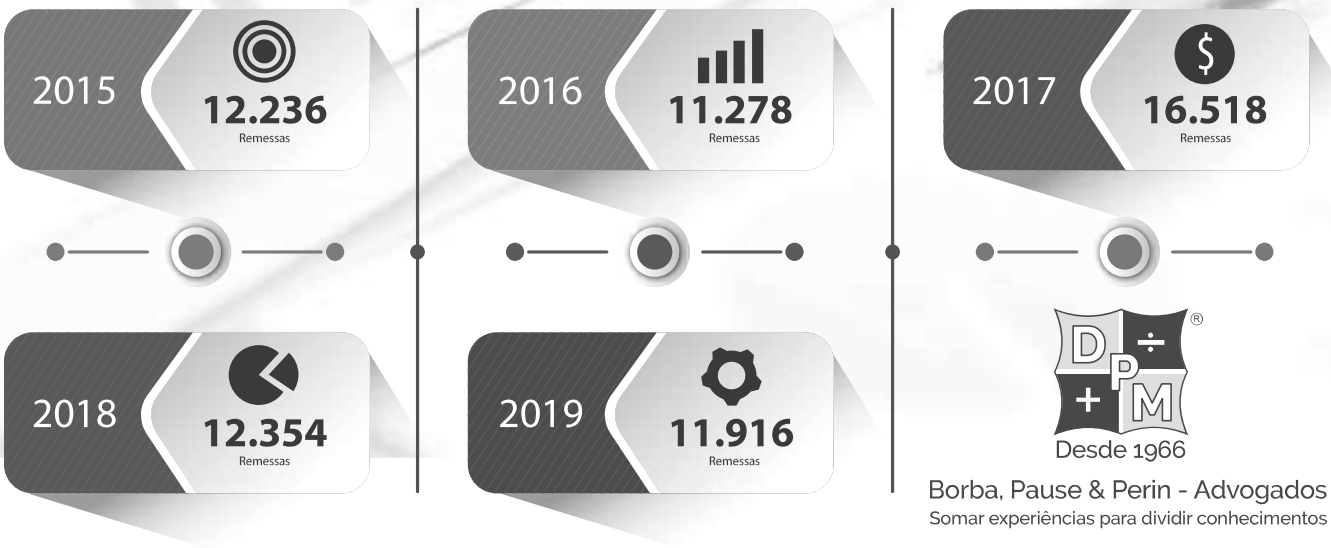
Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

NOSSA PRODUTIVIDADE TÉCNICA

REMESSA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

(Materiais do acervo técnico da DPM enviados aos clientes)



Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

CONSULTORIA TÉCNICA "in loco"

(Palestras e reuniões técnicas realizadas no interior do RS)



Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

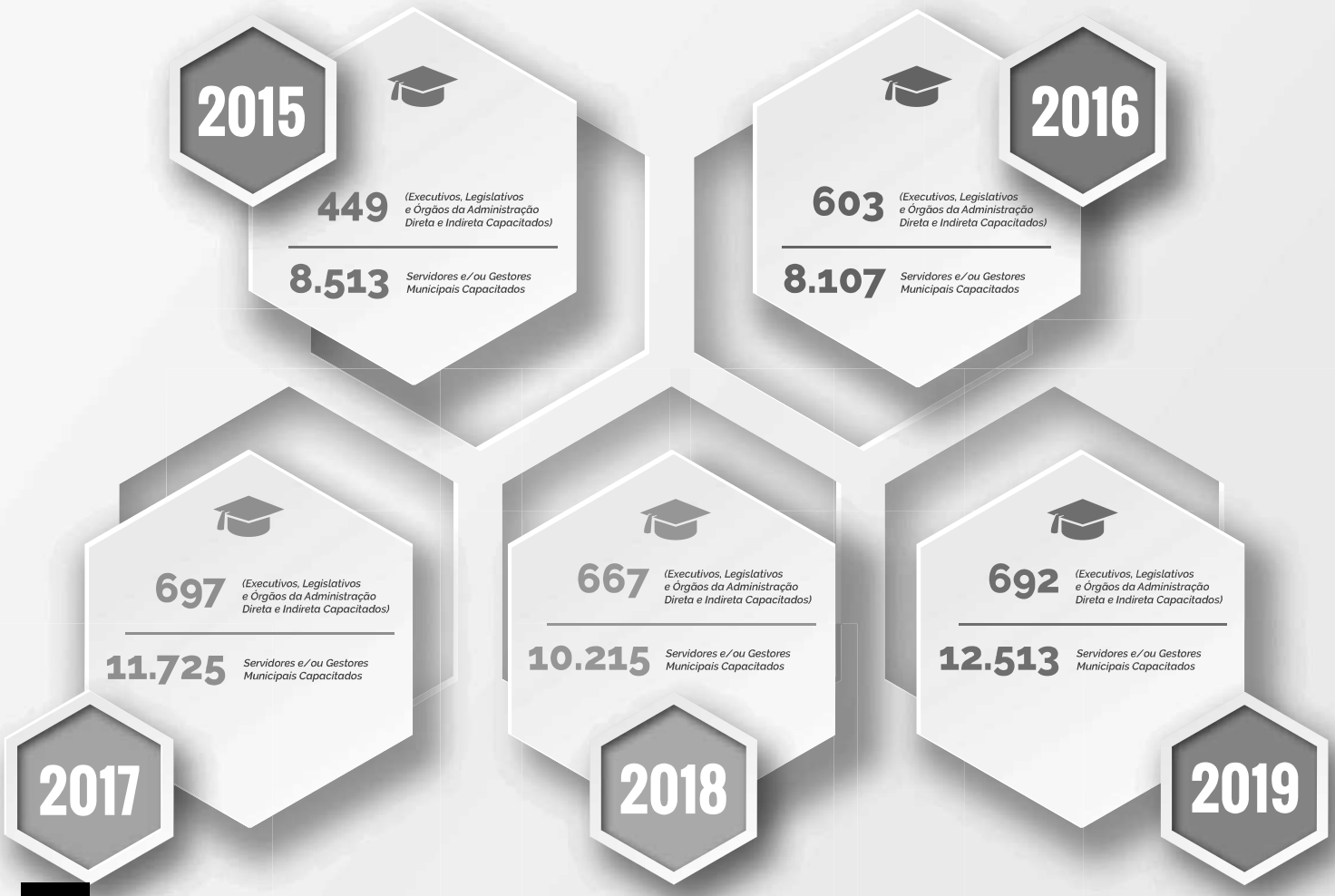
CAPACITAÇÕES TÉCNICAS

Nosso corpo de consultores técnicos é formado por advogados, especialistas, mestres e doutores reconhecidos em suas áreas de atuação, todos comprometidos em dividir seus conhecimentos de forma prática e orientados à formação e a capacitação de gestores e servidores públicos municipais.

Com robusta formação acadêmica e ampla experiência na atuação junto aos entes públicos municipais, nossos consultores técnicos também desenvolvem atividades de pesquisa científica e produção editorial.

No seguimento de capacitação técnica, nossos profissionais capacitaram ao longo dos últimos 5 anos, mais de 50.000 pessoas entre servidores e gestores municipais, conforme gráficos abaixo:

CAPACITAÇÃO EM NÚMEROS



CURSO	CARGA HORÁRIA
A Administração Pública e as Inspeções de Saúde dos Servidores: Sugestão de Procedimentos Aplicáveis à Posse, à Readaptação, à Licença-saúde e à Aposentadoria por Invalidez, com vistas à diminuição dos afastamentos ao serviço	08 h/a
A Aplicação do Processo Administrativo Especial na Administração Pública - PAE	14 h/a
A Corregedoria do Conselho Tutelar - Deveres, Proibições e Causas de Perda do Mandato do Conselheiro Tutelar	08 h/a
A Instrução do Boletim de Estágio Probatório: O Papel da Comissão, as Provas a Serem Produzidas e a Garantia do Direito de Defesa ao Servidor Estagiário	12 h/a
A Participação da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, do Microempreendedor Individual e dos Demais Beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 nas Licitações	08 h/a
A Prospecção de Recursos através da Portaria 424/2016 e Entendendo as Alterações para Captação de Recursos - Operacionalização e Execução do SICONV e Portaria 451/2017	08 h/a
A Reforma Trabalhista e os Impactos no Regime de Emprego Público	12 h/a
A Utilização dos Recursos Financeiros da Atenção Básica e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)	08 h/a
Abordagem dos Aspectos Normativos e Operacionais a Serem Observados Quanto a Concessão dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão através do Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal – SAPIEM e e-TCERS	11 h/a
Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: Ênfase na Defesa da Ordem Urbanística. Instrumento Jurídico de Regularização Fundiária de Loteamentos Irregulares e Clandestinos.	08 h/a
Acessibilidade: Normas Jurídicas e Aspectos de Arquitetura e Urbanismo. Promoção para as Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida.	16 h/a
Alimentação Escolar – Elaboração de Fichas Técnicas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPS)	08 h/a
Alimentação Escolar: Aspectos Relevantes e Atualizados Quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Procedimentos para Operacionalização e Regular Execução no Fornecimento dos Alimentos no Âmbito Escolar e do Programa.	16 h/a
Alimentação Escolar: Educação Alimentar e Nutricional - Saberes e Sabores	08 h/a
Alimentação Escolar: Ferramentas de Análise e Controle/Estrutura para Elaboração de Manual de Boas Práticas	08 h/a
Análise e Julgamento de Prestações de Contas de Parcerias da Lei nº 13.019/2014	08 h/a
Áreas de Preservação Permanente (APP) - Teoria Jurídica aos Municípios	08 h/a
As Incidências Previdenciárias e Fiscais sobre a Folha de Pagamento: Alterações das Bases de Cálculo Promovidas pela Lei de Reforma Trabalhista	08 h/a
As Incidências Previdenciárias e Fiscais sobre a Folha de Pagamento: Alterações das Bases de Cálculo Promovidas pela Lei de Reforma Trabalhista	08 h/a
Aspectos Jurídicos da Fiscalização Ambiental Municipal	08 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços	14 h/a
Aspectos Práticos da Correlação entre os Poderes	08 h/a
Aspectos Relevantes às Licitações: Fases Interna e Externa	12 h/a
Atualização da Sinalização Viária com Técnicas de Implantação	08 h/a
Auditoria e Controle Interno em Convênios e Contratos de Repasse (SICONV)	16 h/a
Avaliação e Reavaliação de Bens para Fins de Depreciação, Amortização e Exaustão	08 h/a
Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social: Regulamentação e Operacionalização	12 h/a
Cadastro e Planejamento PAR/MEC/FNDE	08 h/a
Capacitação em Controle Interno - Módulo I - Estruturação e Organização	08 h/a
Capacitação em Controle Interno - Módulo II: Normas e Procedimentos de Auditoria	12 h/a
Capacitação em Controle Interno - Módulo III: Recursos Humanos	16 h/a
Capacitação em Controle Interno - Módulo IV: Negócios Administrativos: Licitações, Contratos, Consórcios, Parcerias e Convênios	16 h/a
Capacitação em Controle Interno - Módulo V: Finanças Públicas	16 h/a
Capacitação em Controle Interno Módulo VI - Poder Legislativo	08 h/a
Capacitação em Controle Interno Módulo VII - Políticas Públicas Sociais	16 h/a
Capacitação em Controle Interno: Módulo VIII - Políticas Urbanas-Ambientais	16 h/a
Capacitação em Direito Tributário – Módulo I – Sistema Tributário Nacional aplicado aos Municípios	16 h/a
Capacitação em Direito Tributário – Módulo II: Processo Administrativo Fiscal - PAF	08 h/a
Capacitação para Conselheiros Municipais de Assistência Social	08 h/a
Capacitação para Conselheiros Municipais de Saúde: A Responsabilidade do Controle Social Democrático do Sistema Único de Saúde	08 h/a
Capacitação para Coordenadores de CRAs e CREAs	08 h/a
Capacitação para Diretores de Escola: noções quanto à organização da escola nos aspectos administrativo, quadro de pessoal e financeiro, em Horizontina	08 h/a
Capacitação para Gestores e Conselheiros do RPPS	16 h/a
Capacitação para Manipuladores de Alimentos que Atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	08 h/a
Capacitação para Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08 h/a
Capacitação para Operador Master de Cadúnico, SIBEC, SIGPBF, CECAD e SICON	12 h/a
Cautelas durante o Mandato: Principais Apontamentos do TCE/RS	16 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil: da Elaboração do Edital ao Julgamento das Propostas, de Acordo com a Lei nº 13.019/2014	08 h/a
Chamamento Público: Credenciamento para a Contratação de Serviços pelo Art. 25, da Lei de Licitações	08 h/a
Classificações Orçamentárias e Orçamento Público	13 h/a
Código de Obras e a Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo – Estrutura Administrativa, Aprovação dos Projetos de Construção de Acordo com as Diretrizes Urbanas	16 h/a
Comissão de Licitações e de Cadastro de Fornecedores, Pregoeiro e Equipe de Apoio: Composição, Competência, Processamento e Responsabilidade dos Integrantes	16 h/a
Comissão de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio: Composição, Competência e Responsabilidade dos Integrantes	08 h/a
Como Elaborar Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Servidores e Aceitação de Estagiários	08 h/a
Como Realizar Concurso Público: Aspectos Essenciais sobre o Procedimento Licitatório, Elaboração do Edital de Abertura das Inscrições, Realização das Provas, Recursos e Nomeação dos Candidatos Aprovados	16 h/a
Conhecimentos Fundamentais para o Exercício da Vereança	12 h/a
Consórcios Públicos: Constituição, Execução e Prestação de Contas	16 h/a
Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Módulo Avançado	15 h/a
Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Módulo Básico	13 h/a
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Ênfase na Preparação para o Envio de Dados à STN através da Matriz de Saldos Contábeis - MSC.	12 h/a
Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social	12 h/a
Controle de Estoques - Almoxarifado	12 h/a
Controle de Frotas de Veículos e Máquinas	12 h/a
Curso Prático de Elaboração de Leis	12 h/a
Curso Prático sobre Consolidação e Alteração de Leis	08 h/a
Curso Prático sobre Elaboração de Atos Administrativos na Área de Gestão de Pessoas	08 h/a
Curso Prático sobre Regimento Interno da Câmara Municipal	12 h/a
Curso sobre Gestão e Escrituração da Secretaria Escolar	08 h/a
Curso sobre Penalidades, Medidas Administrativas e Infrações de Trânsito	08 h/a
Curso sobre Procedimentos de Controle sobre Convênios e Contratos de Repasse x Principais Falhas Apontadas pelos Órgãos Concedentes: Medidas Corretivas	08 h/a
Curso sobre Tributos em Espécie: CIP	08 h/a
Curso Teórico-Prático de Gestão de Carga Horária dos Servidores Estatutários	08 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Desapropriação e Outras Formas de Intervenção na Propriedade Privada pelo Município	08 h/a
Educação Infantil: Direito de todos e dever dos Municípios. Considerações quanto ao atendimento da legislação pátria e posicionamentos jurisprudenciais	08 h/a
EFD REINF (Versão 1.3.02): Contratação das Pessoas Jurídicas e Outras Informações Não Relacionadas ao Trabalho	09 h/a
Elaboração da DIRF e do Comprovante de Rendimentos Pagos	08 h/a
Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	13 h/a
Elaboração de Minutas de Contratos Administrativos	08 h/a
Elaboração de Minutas de Editais (Concorrência, tomada de preços, convite e pregão)	12 h/a
Elaboração de Planos de Trabalho de Parcerias da Lei nº 13.019/2014	12 h/a
Elaboração de Projetos e Manutenção do SICONV em 15 passos	08 h/a
Elaboração do Plano Municipal de Saúde	08 h/a
Elaboração do Plano Plurianual - PPA	12 h/a
Eleição para o Conselho Tutelar: Curso Teórico-Prático, com Oferecimento de Modelos	08 h/a
Eleições Gerais: Condutas Vedadas, Cautelas, Medidas Corretivas, Prazos de Desincompatibilização e Possíveis Consequenciais Jurídicas aos Agentes Municipais	08 h/a
Encerramento do Exercício	15 h/a
Entendendo o Processo de Formação das Leis	08 h/a
Entendimento da Legislação e Orientação sobre Procedimentos na Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	08 h/a
ESOCIAL	08 h/a
Estimativas de Impacto Orçamentário e Financeiro	08 h/a
Estruturação e Planejamento Estratégico Situacional da Assistência Farmacêutica Municipal: Como Fazer?	16 h/a
Financiamento da Assistência Social	08 h/a
Financiamento da Educação: Aplicação dos Recursos e Operacionalização do SIOPE	16 h/a
Financiamento da Saúde	08 h/a
Fiscalização do Programa Bolsa Família e Gestão do IGD/PBF	12 h/a
Fiscalização do Simples Nacional: Aspectos Teóricos e Práticos	16 h/a
Fórum Rio-grandense de Contratação e Gestão Pública Municipal	08 h/a
Gestão da Carga Horária dos Membros do Magistério e demais Profissionais da Educação	08 h/a
Gestão da Tesouraria: Atribuições e Registros Contábeis	16 h/a
Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SIGPBF, SICON, CECAD)	12 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Gestão de Diárias na Administração Pública: Apresentação de Regulamentação Adequada às Exigências dos Órgãos de Fiscalização e Instrução quanto a Procedimentos para Evitar Apontamentos e Ressarcimento de Valores	08 h/a
Gestão do IGD-PBF e Fiscalização do Programa Bolsa Família	12 h/a
Gestão do Sistema de Benefícios do Cidadão – SIBEC	08 h/a
Gestão Documental: do Protocolo ao Arquivo Público - Seleção e Destinação Adequadas de Documentos	08 h/a
Gestão e Escrituração Escolar	09 h/a
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	08 h/a
Gestão Municipal de Meio Ambiente	12 h/a
Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social	16 h/a
Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde – Módulo I: Estrutura e Organização do SUS em Âmbito Local	08 h/a
Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde - Módulo II (Organização da Atenção à Saúde no Território)	12 h/a
Gestão Tributária Municipal	12 h/a
Impacto Orçamentário e Financeiro	08 h/a
Impactos Práticos da Portaria MF nº 464/2018 e das Instruções Normativas SP nºs 1 até 10/2018 nos RPPS: Destaque dos Pontos que Podem Influenciar as Decisões Administrativas Relativas às Alternativas para Sustentar o Sistema	12 h/a
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	08 h/a
Impugnações aos Editais e Recursos Administrativos nas Licitações: Processamento e Resposta pela Administração	08 h/a
Infrações Ambientais: Sanções e Processo Administrativo Ambiental	12 h/a
Inventário de Bens Móveis e Imóveis	08 h/a
ISS nas Operações de Leasing e Cartões de Crédito e Débito	08 h/a
ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos por Ato Oneroso de Bens Imóveis	12 h/a
Legislação e Fiscalização de Obras. Condutas e Procedimentos	16 h/a
Lei de Incentivo à Cultura - A Nova Lei Rouanet (IN 02/2019): Diretrizes para Elaboração de Projeto	16 h/a
Licenciamento Ambiental Municipal: Aspectos Jurídicos	12 h/a
Licitação e Contratação dos Serviços Relativos aos Resíduos Sólidos Domiciliares: De acordo com a Orientação Técnica do Tribunal de Contas do Estado/RS	16 h/a
Licitação Pública - Módulo I (Processamento das Fases Interna e Externa)	16 h/a
Licitação Pública - Módulo II (Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade)	12 h/a
Licitação Pública - Módulo III (Execução dos Contratos)	15 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Licitações pelo Sistema de Registro de Preços	12 h/a
LicitaCon: Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS	08 h/a
Linguagem e Redação Técnico-Administrativa (Redação Oficial)	16 h/a
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Abordagem Objetiva dos Principais Aspectos da Lei nº 13.019/2014 para os Municípios	16 h/a
Matriz de Saldos Contábeis - MSC	08 h/a
MEI - Microempreendedor Individual, com Ênfase na Fiscalização	08 h/a
Monitoramento, Avaliação e Gestão de Parcerias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil	08 h/a
More Legal - Instrumento de Regularização Fundiária	08 h/a
Nepotismo na Administração Pública Municipal – A Composição das Equipes de Governo e os Aspectos Práticos da Aplicação da Súmula Vinculante nº 13	08 h/a
Noções Básicas de Orçamento Público	13 h/a
Noções Básicas em Administração Pública e Redação de Documentos Oficiais	11 h/a
O Cadastro Imobiliário para Fins de Cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU: Procedimentos Fiscalizatórios	08 h/a
O Estágio Probatório dos Servidores Públicos: Teoria e Prática	12 h/a
O Plano de Carreira dos Servidores Públicos como Instrumento de Gestão de Pessoas: Subsídios para Implantação e Atualização	08 h/a
O RPPS no eSOCIAL: Informações Exigidas a partir da NDE n° 02/2018	08 h/a
O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: principais interlocutores municipais da rede de atendimento e seus limites de atuação	16 h/a
Operacionalização do Cadastro Único: Módulo Básico	12 h/a
Operacionalização do Cadastro Único: Módulo Avançado	12 h/a
Operacionalização do SIGPBF, SICON E CECAD	08 h/a
Operacionalização dos Sistemas RMA, SISC e SICON	09 h/a
Ordem Cronológica de Pagamentos: Regulamentação e Implantação pelos Municípios (conforme Resolução TCE/RS n.º 1.033/2015	08 h/a
Organização e Controle Patrimonial (ênfase na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, aplicada pelas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2019)	16 h/a
Organização e Controle Patrimonial de Bens Móveis e Intangíveis	16 h/a
Ouvidorias Públicas Municipais	08 h/a
Parcelamento do Solo Rural: Implementação e Atuação do Município.	08 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Parcelamento do Solo Urbano: Lei Federal nº 6.766/1979 - Estudo objetivo e aplicação direta e prática no Município.	16 h/a
Patrimônio Público - Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Bens	08 h/a
Patrocínios Públicos: Regulamentação, Concessão, Formalização e Prestação de Contas	08 h/a
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola - Gestão Segura dos Recursos e Orientações sobre o Cartão PDDE	12 h/a
Piso Nacional do Magistério e Reserva para Hora-Atividade: Entendendo e Adequando os Planos de Carreira do Magistério	08 h/a
Planejamento Urbano - Módulo I: Estatuto da Cidade, Plano Diretor e Lei de Diretrizes Urbanas	16 h/a
Plano de Carreira do Magistério de Acordo com o Entendimento do Judiciário e do Tribunal de Contas - Apresentação da Nova Sistemática Remuneratória	16 h/a
PREGÃO: Processamento das Fases Interna e Externa, com base na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações posteriores)	12 h/a
Procedimentos Contábeis com Ênfase na Utilização de Contas de Controle do PCASP	14 h/a
Processo Administrativo de Trânsito	08 h/a
Processo Administrativo Fiscal - PAF	08 h/a
Processo de Execução Financeira por OBTV e Controle na Gestão de Convênios Federais	08 h/a
Processo Legislativo e a Elaboração das Leis	14 h/a
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: Procedimentos para Operacionalização e Regular Execução do Programa	16 h/a
Programação Anual de Saúde (PAS): da Elaboração da PAS 2018 à Apresentação dos Resultados por Meio do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS)	08 h/a
Programação Financeira e Avaliação das Metas Fiscais	08 h/a
Programas e Projetos Educacionais Federais: Acesso, Implantação e Funcionamento	08 h/a
Projetos Públicos e SICONV 2019: Legislação Aplicada aos Convênios (Portaria 424/2016 e 451/2017 e Alterações para 2019, Elaboração de Projetos e Manutenção do Siconv em 15 Passos, Execução Financeira e Prestação de Contas)	16 h/a
Prontuário SUAS	12 h/a
Proteção Municipal aos Animais: Caminhos Jurídicos para Realização	12 h/a
Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - Módulo I: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	16 h/a
Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - Módulo II: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV, SISC e RMA)	16 h/a
Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - PSE/SUAS	16 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Qualificação de Pregoeiros e Equipes de Apoio, Comissão de Licitações e de Cadastro de Fornecedores: Composição, processamento e julgamento das licitações.	14 h/a
RAIS e CAGED: Regras para Preenchimento e Envio das Informações	07 h/a
Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Bens Imóveis	12 h/a
Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública - Lei nº 13.019/14	16 h/a
Regime Jurídico dos Servidores Municipais: Uma Abordagem Atualizada dos Institutos	16 h/a
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: A Política de Investimentos para 2018 e o Impacto da Nova Resolução CMN nº 4.604/2017	07 h/a
Regularização de Loteamento: Estudo Objetivo e Aplicação Direta e Prática no Município	16 h/a
Regularização Fundiária - Módulo I	16 h/a
Regularização Fundiária Urbana - REURB: Módulo II - Estudo objetivo e prático	16 h/a
Regularização Fundiária Urbana: REURB - Módulo III (Regularização de Loteamentos, Desmembramentos e Ocupações)	16 h/a
Reintegração de Posse - Manutenção de Posse - Interdito Proibitório e o Novo Código de Processo Civil, na Defesa do Patrimônio Público	08 h/a
Retenção Previdenciária na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas na Administração Pública Municipal	08 h/a
Retenções de IRRF - Novo Regulamento Estabelecido pelo Decreto Federal nº 9.580/2018	13 h/a
RPPS - Capacitação para Gestores e Conselheiros: Regras para Constituição e Manutenção de Regularidade do Sistema Junto aos Órgãos de Fiscalização	16 h/a
RPPS: A Gestão dos Recursos Financeiros do Sistema conforme as Diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.604/2017	08 h/a
RPPS: Aposentadorias, Pensões e Demais Benefícios Previdenciários - Regras para Concessão	16 h/a
RPPS: Atualização da Legislação Municipal – Sugestão de Projeto de Lei explicado Artigo por Artigo	16 h/a
RPPS: Prática da Compensação Financeira com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS	12 h/a
RPPS: Regras para Constituição e Manutenção de Regularidade do Sistema Junto aos Órgãos de Fiscalização	16 h/a
Secretaria da Saúde: Noções Básicas sobre Recursos Humanos	08 h/a
Serviços e Sistemas da Política de Assistência Social - Noções Básicas sobre as Ferramentas de Informação do SUAS	16 h/a
Serviços e Sistemas da Política de Assistência Social - Noções Introdutórias para Novos Gestores	16 h/a
SIAPES (Desktop e Web): Aspectos Legais e Procedimentais a serem Observados nos Lançamentos Decorrentes de Provimentos Originários e Derivados	08 h/a
Siconv em Alta Performance - Módulo I: Legislação Aplicada aos Convênios: Portarias 424/2016 e 451/2017, incluindo as Alterações para 2019	08 h/a

CURSO	CARGA HORÁRIA
Siconv em Alta Performance - Módulo II: Elaboração de Projetos e Manutenção do SICONV em 15 Passos	08 h/a
Siconv em Alta Performance - Módulo III: Execução Financeira e Prestação de Contas	08 h/a
SiGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas: Aspectos Práticos de Acesso e Utilização do Sistema de Contas Online	08 h/a
SIMEC OBRAS 2.0 – Passo a passo	08 h/a
Simples Nacional: Alterações na Legislação para 2018	08 h/a
SINAFLOR: Orientação Jurídica aos Municípios para o Uso do Sistema	08 h/a
Sinalização Temporária e as Responsabilidades Legais	08 h/a
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: infrações (multas) de trânsito praticadas por servidores públicos. Aspectos práticos da apuração, responsabilização e devolução de valores ao Erário	08 h/a
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática	16 h/a
Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS): Passo a Passo do Preenchimento do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)	08 h/a
Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência: implantação da Lei nº 13.431/2017 pelos Municípios	08 h/a
Sistema de Registro de Preços	08 h/a
Taxas Ambientais: Aspectos Jurídicos e Consolidação no Âmbito Municipal	12 h/a
TCE/RS e o Município: Organização, Funcionamento, Competências, Auditorias, Inspeções, Contas de Governo, Contas de Gestão e Tomada de Contas Especial	16 h/a
TCE/RS: Defesa nas Contas de Governo e nas Contas de Gestão	16 h/a
Terceirização na Administração Pública - Módulo I: Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência	08 h/a
Terceirização na Administração Pública - Módulo II: Elaboração da Planilha de Custos	12 h/a
Tomada de Contas Especial no TCE/RS	16 h/a
Trânsito: A Responsabilidade sobre Sinalização de Obras Voltadas para Prestadores de Serviços Públicos	08 h/a
Transporte Escolar: Orientações Gerais, Novas Normas de Trânsito, Procedimentos para a Contratação do Serviço e Elementos para Formação dos Custos das Propostas	16 h/a
Tribunal de Contas e a Câmara: Cautelas e Orientações	16 h/a
Urbanismo - Parcelamento do Solo Urbano: Lei Federal nº 6.766/1979 - Estudo objetivo e aplicação direta e prática no Município.	16 h/a
Urbanismo: Estatuto da Cidade, Plano Diretor e Lei de Diretrizes Urbanas. Normas: Abordagem Objetiva	16 h/a
Urbanismo: Condomínio Tradicional, Edilício e de Lotes	08 h/a
Vigilância Socioassistencial	12 h/a

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

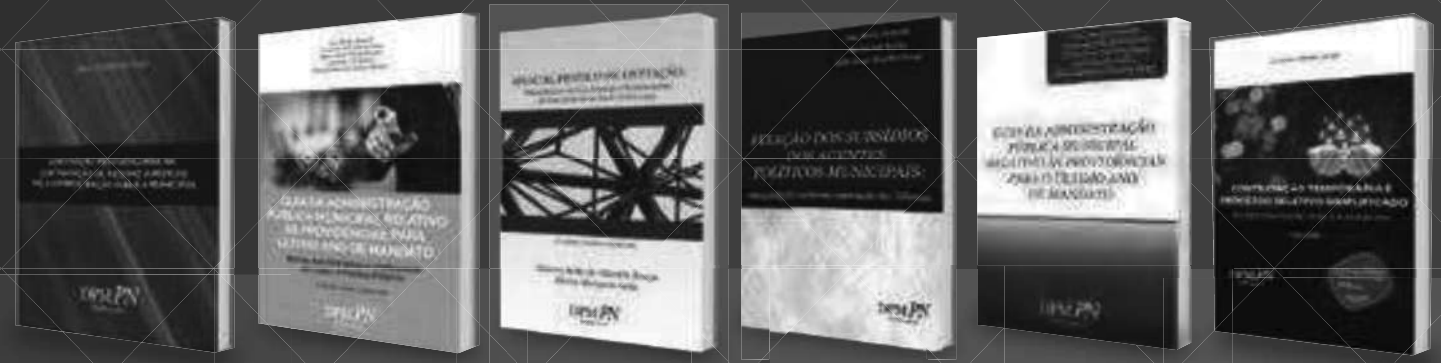


Boletim Técnico

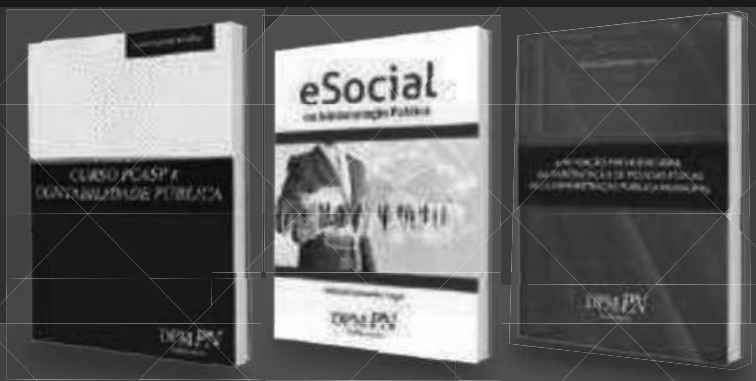
LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta

OBRAS EDITORIAIS



BREVES LANÇAMENTOS



Revista de DIREITO MUNICIPAL

A Revista de Direito Municipal possui um perfil editorial segmentado, abordando temas atuais e de relevo voltados aos entes públicos municipais, com vasto conteúdo técnico-informativo.



ISBN 978-85-65841-03-8

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



"Uma obra que orienta uma ação planejada para o término dos mandatos, enfocando os principais problemas que comumente ocasionam apontamentos dos órgãos de controle, merece o nosso aplauso e certamente de todos os prefeitos, vice-prefeitos, secretários e vereadores, já que todos estão sendo submetidos ao julgamento popular pelas urnas e à avaliação de práticas pelos órgãos de controle que especialmente para a esfera municipal são muitos."

Paulo Ziulkoski
Presidente da Confederação Nacional dos Municípios.

DPM N Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

Desde 1966
Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Obra Doutrinária
ISBN 978-85-65841-03-8

SUMÁRIO

1 PLANEJAMENTO DO TÉRMINO DO MANDATO
1.1 Instalação da equipe de transição
1.2 Preparação de relatórios
1.3 Acesso às informações e documentos da administração pública
1.4 Adoção de providências quanto ao encerramento do mandato
1.4.1 Arquivos e documentos
1.4.2 Protocolos e expedientes em andamento
1.4.3 Chaves de bens públicos móveis e imóveis
1.4.4 Frota municipal
1.4.5 Multas de trânsito

2 GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS
2.1 Transferências legais: a continuidade dos programas federais
2.1.1 Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS
2.1.2 Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
2.1.3 Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
2.2 Transferências voluntárias: convênios e contratos de repasse
2.2.1 Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV
2.2.2 Documentação comprobatória das despesas efetuadas com recursos federais
2.2.3 Prestações de Contas

3 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
3.1 Regulamentação no âmbito municipal
3.2 Convênios em execução

4 DESENVOLVIMENTO URBANO
4.1 Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano
4.2 Política Habitacional e Regularização Fundiária
4.3 Mobilidade Urbana
4.4 Acessibilidade
4.5 Meio Ambiente
4.6 Defesa Civil

5 AGENTES POLÍTICOS
5.1 Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos
5.2 Férias em último ano de mandato

6 TRIBUTÁRIO
6.1 Análise dos cadastros municipais
6.1.1 Cadastros de imóveis
6.1.2 Cadastros de contribuintes
6.2 Análise das cobranças e recebimentos dos tributos
6.2.1 Cobranças
6.2.2 Recebimentos
6.3 Verificação das isenções concedidas e das imunidades reconhecidas
6.3.1 Isenções
6.3.2. Imunidades
6.4 Apuração da ocorrência da decadência
6.5 Apuração da ocorrência da prescrição
6.6 Análise da Dívida Ativa
6.7 Verificação da concessão de benefícios fiscais em ano eleitoral

7 PROCURADORIA JURÍDICA
7.1 Verificação do inventário das demandas judiciais
7.2 Análise do cumprimento e da efetividade das decisões judiciais
7.3 Verificação do arquivo de petições e pareceres
7.4 Acompanhamento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs

8 LICITAÇÕES E CONTRATOS
8.1 Exame dos procedimentos, apuração e saneamento de irregularidades
8.1.1 Procedimentos de licitação
8.2. Controle da execução dos contratos
8.2.1 Contratos em geral
8.2.2 Contratos de terceirização – recomendações especiais
8.2.3 Contratos obras - recomendações especiais
8.2.4 Contratos de telefonia móvel – recomendações especiais

9 FINANÇAS PÚBLICAS
9.1 Renúncia de receita: concessão de benefícios fiscais no último ano do mandato
9.2 Despesa Pública
9.3 Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa Pública
9.4 Despesa com Pessoal
9.5 Operações de Crédito
9.6 Assunção de compromissos e inscrição de despesas em restos a pagar
9.7 Tomada de Contas de Tesouraria, Almoxarifado e demais responsáveis
9.8 Controle de Bens Patrimoniais

10 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
10.1 Atos de admissão, contratação, aposentadorias e pensões
10.2 Arquivamento de documentos, anotação de informações e concessão de vantagens
10.3 Aspectos gerais
10.4 Condutas relativas à gestão de pessoas vedadas aos agentes públicos no ano eleitoral

AUTORES

Ana Maria Janovik, Advogada, Especialista em Direito do Estado (UFRGS) e Mestre em Direito Público (UFRGS). Atualmente é coordenadora da área de direitos coletivos e sociais da Delegações de Prefeituras Municipais (DPM).

Armando Moutinho Perin, Advogado, Especialista em Direito Civil (PUCRS) e em Direito Tributário (UFRGS). Conselheiro Estadual da OAB/RS desde 2004. Foi professor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), ministrando as disciplinas de direito constitucional, tributário e controle da administração pública. Atualmente é diretor técnico da Delegações de Prefeituras Municipais (DPM), atuando como consultor e parecerista em direito público municipal e como instrutor em diversos cursos e treinamentos na sua área de atuação.

Júlio César Fucilini Pause, Advogado, Especialista em Advocacia Municipal (UFRGS). Foi professor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), ministrando as disciplinas de direito constitucional, previdenciário e controle da administração pública. Atualmente é diretor técnico da Delegações de Prefeituras Municipais (DPM), atuando como consultor e parecerista em direito público municipal e como instrutor em diversos cursos e treinamentos na sua área de atuação.

Lourenço de Wallau, Contador (Faculdades Integradas de Santo Ângelo - FISA). Atuou como Técnico Contábil, Contador e Secretário Municipal da Fazenda. Foi monitor de treinamentos de avaliadores para o Programa Nacional de Apoio a Gestão Fiscal e Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM, pela ESAF. Foi diretor técnico da Delegações de Prefeituras Municipais (DPM), atuando como consultor e parecerista em orçamento e contabilidade pública e como instrutor em diversos cursos e treinamentos na sua área de atuação.

Márcia Bello de Oliveira Braga, Advogada, Especialista em Direito do Estado (UFRGS), Mestre em Direito Administrativo (UFRGS). Atualmente é consultora da área de direitos coletivos e sociais da Delegações de Prefeituras Municipais (DPM).

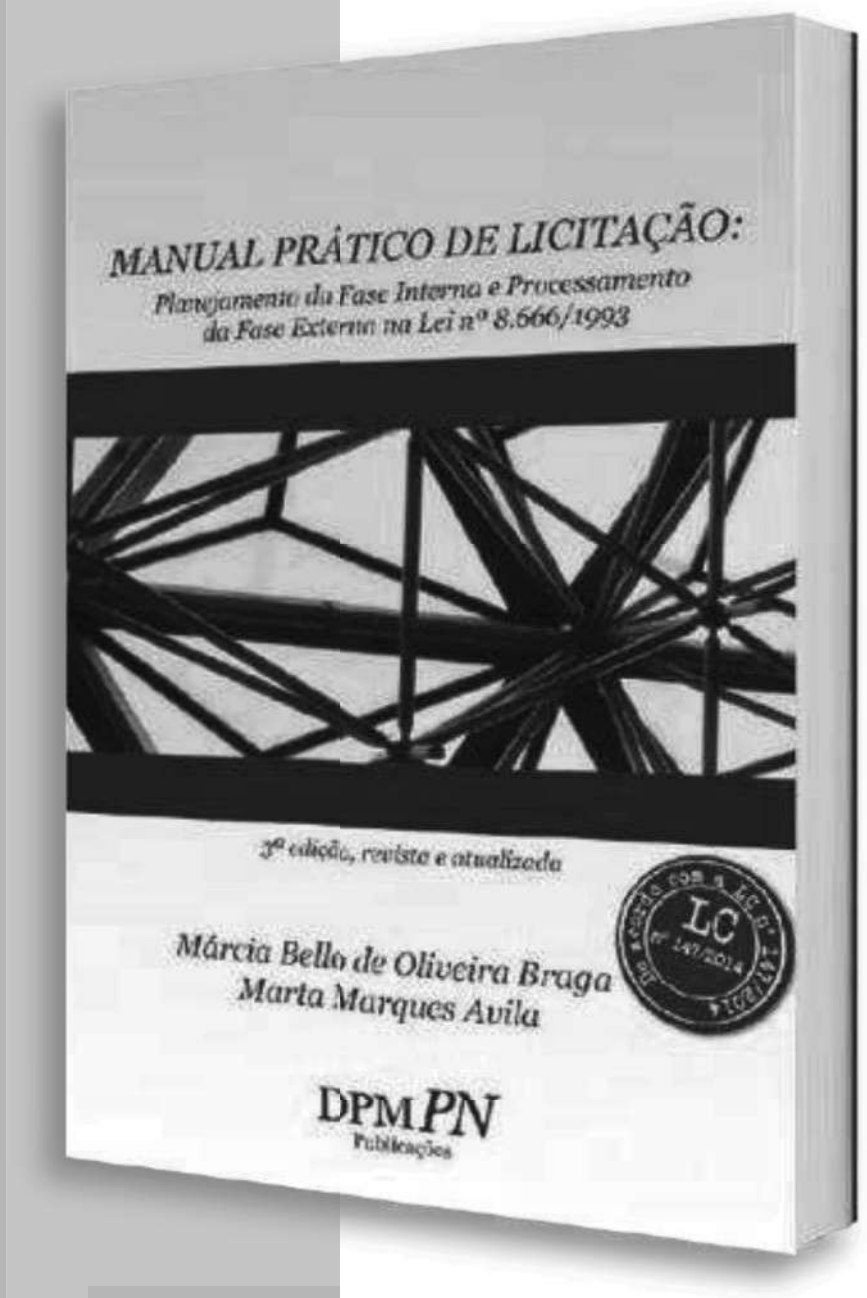
DPM Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

3ª edição, revista e atualizada

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Obra Doutrinária
ISBN 978-85-65841-01-4

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



"Esta obra é o guia perfeito para a correta compreensão e a exata aplicação da Lei nº. 8.666, de 1993. Seu alcance prático é imbatível!"

Cezar Saldanha Souza Junior
Professor Titular da Faculdade de Direito da UFRGS.

DPM Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Obra Doutrinária
ISBN 978-85-65841-01-4

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
1.1 Princípios gerais da Administração Pública
1.2 Princípios especiais das contratações
1.3 O dever de licitar
1.4 Definições legais
1.5 Impedimentos para contratar com o órgão licitante
1.6 Comissão de Licitações
1.7 Cadastro de Fornecedores

2 FASE INTERNA DA LICITAÇÃO
2.1 Atos preparatórios para contratação de obras e serviços
2.1.1 Projeto básico
2.1.2 Planilha de quantitativos e custos unitários
2.1.3 Previsão de recursos orçamentários
2.1.4 Cumprimento ao artigo 16 da LC nº 101/2000
2.2 Atos preparatórios para contratação à aquisição de bens
2.2.1 Adequada caracterização do objeto
2.2.2 Orçamentos prévios
2.2.3 Previsão de recursos orçamentários
2.2.4 Cumprimento ao artigo 16 da LC nº 101/2000
2.2.5 Considerações sobre Registro de Preços
2.2.6 Considerações sobre padronização
2.3 Modalidades de licitação
2.3.1 Concorrência
2.3.2 Tomada de Preços
2.3.3 Convite
2.3.4 Concurso
2.3.5 Leilão
2.3.6 Pregão
2.3.7 Escolha da modalidade de licitação
2.3.7.1 Escolha da modalidade de licitação de acordo com o objeto
2.3.7.2 Escolha da modalidade de licitação de acordo com o valor
2.4 Tipos de licitação
2.4.1 Menor Preço
2.4.2 Melhor técnica
2.4.3 Técnica e preço
2.4.4 Maior lance ou oferta
2.5 Processo licitatório: conteúdo
2.6 Elaboração do edital: conteúdo obrigatório
2.6.1 Preâmbulo
2.6.2 Objeto da licitação
2.6.3 Condições para participação na licitação
2.6.4 Forma de apresentação da proposta
2.6.5 Critérios de aceitabilidade das propostas
2.6.6 Critério de julgamento
2.6.7 Instruções e normas para recursos
2.6.8 Prazos e condições para assinatura e execução do contrato
2.6.9 Condições de pagamento
2.6.10 Condições de recebimento do objeto da licitação
2.6.11 Sanções para o caso de inadimplemento
2.6.12 Outras indicações específicas ou peculiares da licitação
2.6.13 Local e meios para obtenção de informações complementares e esclarecimentos
2.6.14 Aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica
2.7 Anexos obrigatórios do edital

3 FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO
3.1 Publicidade do aviso de edital
3.2 Impugnação ao edital
3.3 Processamento da fase de habilitação (concorrência, tomada de preços e convite)
3.3.1. Documentos de habilitação
3.3.1.1 Habilitação Jurídica
3.3.1.2 Regularidade fiscal
3.3.1.3 Regularidade Trabalhista
3.3.1.4 Qualificação técnica
3.3.1.5 Qualificação econômico-financeira
3.3.1.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República
3.3.2. Julgamento da habilitação
3.4 Processamento da Fase de proposta (concorrência, tomada de preços e convite)
3.4.1. Conteúdo da proposta
3.4.2. Julgamento da proposta
3.5 Processamento da Fase recursal (concorrência, tomada de preços e convite)
3.6 Encerramento do certame
3.6.1 Homologação e Adjudicação
3.6.2 Revogação e anulação
3.6.3 Deserta ou frustrada

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO

AUTORAS

Márcia Bello de Oliveira Braga, *Advogada, Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Consultora Jurídica da Área de Licitações e Contratos, entre os anos de 2005 e 2011, e Coordenadora das Áreas de Licitações e Contratos e de Tributário, entre os anos de 2011 e 2013, nas Delegações de Prefeituras Municipais (DPM). Aluna do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em nível de Mestrado Acadêmico. Bolsista da Capes.*

Marta Marques Avila, *Advogada, Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Pós-graduada em Direito Constitucional e Processo Constitucional pela Universidad de Buenos Aires (UBA), Mestre e Doutora em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora de Direito Constitucional do curso de Direito da Faculdade São Francisco de Assis (UNIFIN). Foi Consultora Jurídica da Área de Licitações e Contratos nas Delegações de Prefeituras Municipais entre os anos de 2009 e 2015.*

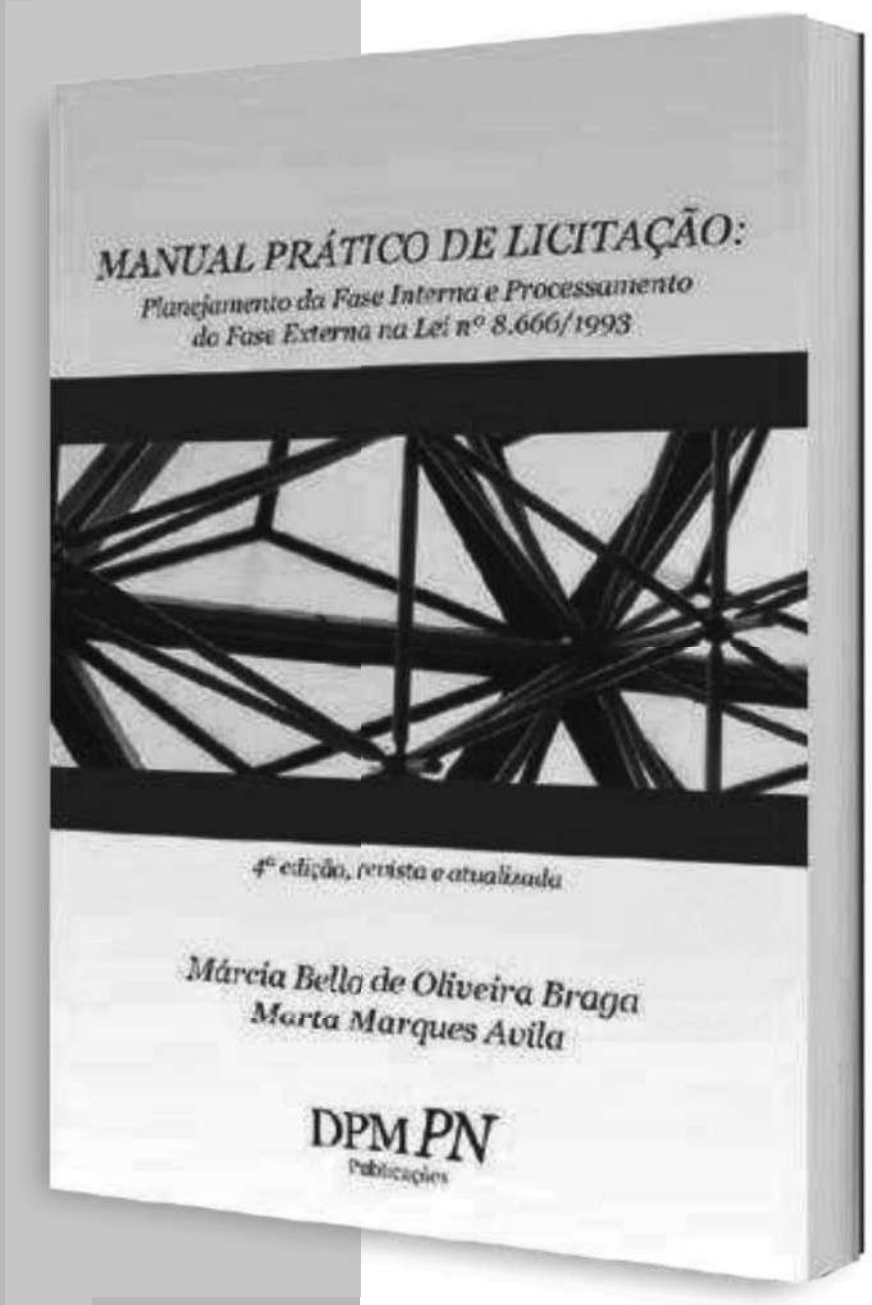
DPM Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

4ª edição, revista e atualizada

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Obra Doutrinária
ISBN 978-85-65841-01-4

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



"Esta obra é o guia perfeito para a correta compreensão e a exata aplicação da Lei nº. 8.666, de 1993. Seu alcance prático é imbatível!"

Cezar Saldanha Souza Junior
Professor Titular da Faculdade de Direito da UFRGS.

DPM PN Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Obra Doutrinária
ISBN 978-85-65841-01-4

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
1.1 Princípios gerais da Administração Pública
1.2 Princípios especiais das contratações
1.3 O dever de licitar
1.4 Definições legais
1.5 Impedimentos para contratar com o órgão licitante
1.6 Comissão de Licitações
1.7 Cadastro de Fornecedores

2 FASE INTERNA DA LICITAÇÃO
2.1 Atos preparatórios para contratação de obras e serviços
2.1.1 Projeto básico
2.1.2 Planilha de quantitativos e custos unitários
2.1.3 Previsão de recursos orçamentários
2.1.4 Cumprimento ao artigo 16 da LC nº 101/2000
2.2 Atos preparatórios para contratação à aquisição de bens
2.2.1 Adequada caracterização do objeto
2.2.2 Orçamentos prévios
2.2.3 Previsão de recursos orçamentários
2.2.4 Cumprimento ao artigo 16 da LC nº 101/2000
2.2.5 Considerações sobre Registro de Preços
2.2.6 Considerações sobre padronização
2.3 Modalidades de licitação
2.3.1 Concorrência
2.3.2 Tomada de Preços
2.3.3 Convite
2.3.4 Concurso
2.3.5 Leilão
2.3.6 Pregão
2.3.7 Escolha da modalidade de licitação
2.3.7.1 Escolha da modalidade de licitação de acordo com o objeto
2.3.7.2 Escolha da modalidade de licitação de acordo com o valor
2.4 Tipos de licitação
2.4.1 Menor Preço
2.4.2 Melhor técnica
2.4.3 Técnica e preço
2.4.4 Maior lance ou oferta
2.5 Processo licitatório: conteúdo
2.6 Elaboração do edital: conteúdo obrigatório
2.6.1 Preâmbulo
2.6.2 Objeto da licitação
2.6.3 Condições para participação na licitação
2.6.4 Forma de apresentação da proposta
2.6.5 Critérios de aceitabilidade das propostas
2.6.6 Critério de julgamento
2.6.7 Instruções e normas para recursos
2.6.8 Prazos e condições para assinatura e execução do contrato
2.6.9 Condições de pagamento
2.6.10 Condições de recebimento do objeto da licitação
2.6.11 Sanções para o caso de inadimplemento
2.6.12 Outras indicações específicas ou peculiares da licitação
2.6.13 Local e meios para obtenção de informações complementares e esclarecimentos
2.6.14 Aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica
2.7 Anexos obrigatórios do edital

3 FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO
3.1 Publicidade do aviso de edital
3.2 Impugnação ao edital
3.3 Processamento da fase de habilitação (concorrência, tomada de preços e convite)
3.3.1. Documentos de habilitação
3.3.1.1 Habilitação Jurídica
3.3.1.2 Regularidade fiscal
3.3.1.3 Regularidade Trabalhista
3.3.1.4 Qualificação técnica
3.3.1.5 Qualificação econômico-financeira
3.3.1.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República
3.3.2. Julgamento da habilitação
3.4 Processamento da Fase de proposta (concorrência, tomada de preços e convite)
3.4.1. Conteúdo da proposta
3.4.2. Julgamento da proposta
3.5 Processamento da Fase recursal (concorrência, tomada de preços e convite)
3.6 Encerramento do certame
3.6.1 Homologação e Adjudicação
3.6.2 Revogação e anulação
3.6.3 Deserta ou frustrada

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO

AUTORAS

Márcia Bello de Oliveira Braga, *Advogada, Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora de Direito Administrativo no curso de Direito da Faculdade São Francisco de Assis (UNIFIN). Consultora Jurídica nas Delegações de Prefeituras Municipais (DPM).*

Marta Marques Avila, *Advogada, Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Pós-graduada em Direito Constitucional e Processo Constitucional pela Universidade de Buenos Aires (UBA), Mestre e Doutora em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora da Faculdade de Direito de Pelotas (UFPel).*

DPM Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

ISBN 978-85-65841-00-7

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

" ... os autores, mercê de comprovada experiência profissional exercida em atividade de consultoria na DPM, possuem também uma perceptível sensibilidade jurídica, técnica e acadêmica, tanto que desenvolveram, não só um mero levantamento de decisões, mas, sobretudo, uma apurada avaliação das orientações oriundas dos Tribunais, fazendo referência, inclusive, de eventuais divergências encontradas, tudo no sentido de expressar uma interpretação adequada com a postura decisória daqueles organismos, fatores que resultaram num estudo qualificado, diferenciado e completo sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais, sendo efetuada a união da prática com a teoria, na medida acertada."

Helio Saul Mileski
Sócio fundador da Mileski Advogados, Conselheiro jubilado do TCE/RS, Doutor em Direito Administrativo pela Universidade de Salamanca/Espanha, professor na pós-graduação - especialização – da PUCRS e do IDC. Consultor e parecerista.



DPM Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Obra Doutrinária

ISBN 978-85-65841-00-7

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL
1.1 SUBSÍDIO EM PARCELA ÚNICA (ART. 39, § 4° DA CF)
1.2 LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL (ART. 29, V, DA CF)
1.3 PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE (ART. 29, VI, DA CF E ART. 11 DA CE)
1.4 VINCULAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO (ART. 37, XIII, DA CR)
1.5 REVISÃO GERAL ANUAL (ART. 37, X, DA CR)
1.5.1 Proporcionalidade no primeiro ano de mandato

2. ASPECTOS GERAIS
2.1 CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS
2.1.1 Agentes políticos do Poder Executivo
2.1.2 Agentes políticos do Poder Legislativo
2.2 ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES COM MANDATO ELETIVO
2.3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI DE CRIAÇÃO DOS SUBSÍDIOS

3. ASPECTOS ESPECÍFICOS
3.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO
3.1.1 Férias do Prefeito
3.1.2 Transmissão do cargo ao Vice-Prefeito
3.2 SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO
3.2.1 Fixação de subsídio diferenciado para o Vice-Prefeito
3.2.2 O direito ao subsídio e desempenho de atribuições
3.2.3 Peculiaridades relativas ao gozo de férias
3.3 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
3.3.1 Verba de representação
3.3.2 Verba de gabinete
3.3.3 Ajuda de custo
3.3.4 Verba indenizatória por sessão legislativa extraordinária
3.4 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
3.4.1 Inaplicabilidade do princípio da anterioridade
3.4.2 Regime jurídico aplicável aos Secretários Municipais:
3.4.3 Função de confiança para Secretários
3.4.4 Aumento real
3.5 A CONTROVERTIDA QUESTÃO SOBRE DÉCIMO TERCEIRO E 1/3 ADICIONAL DE FÉRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS

4. VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO DOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO

5. VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO DOS SECRETÁRIOS
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBRAS NACIONAIS

LEGISLAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

AUTORES

Ana Maria Janovik
Advogada, Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Mestranda em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. É Coordenadora Técnica da Delegações de Prefeituras Municipais - DPM.

Bartolomê Borba
Advogado, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, aposentado da Procuradoria Geral do Estado. Coordenou a Assistência Técnica Administrativa aos Municípios e a Unidade Técnica da SURBAM. Atuou como Supervisor de Assessoramento Especial da Secretaria do Interior, Coordenador da Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios e membro do Conselho Superior na Procuradoria Geral do Estado, Assessor Jurídico da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e da Confederação Nacional de Municípios. Foi Secretário Substituto (1976 – 1979) e, após, Secretário do Interior e Justiça do Estado (1976 – 1979), Presidente do Conselho de Coordenação e Orientação do Parque Estadual Delta do Jacuí e Presidente do Conselho Deliberativo da região metropolitana de Porto Alegre. Palestrante e conferencista em diversos Encontros de Prefeitos e Vereadores realizados em vários Estados da Federação. Desde 1991, é Consultor Técnico na Área de Assuntos Jurídicos – DAJ, passando a ser Diretor Responsável pela Área de Processo Legislativo da Delegações de Prefeituras Municipais - DPM.

Júlio César Fucilini Pause
Advogado, Especialista em Advocacia Municipal pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Foi Professor Universitário junto a Universidade de Caxias do Sul - UCS, no Curso de Gestão Pública, nas disciplinas de Direito Constitucional e Previdenciário. Participou e palestrou em inúmeros congressos com ênfase em Direito Administrativo e Previdenciário, bem como na elaboração de inúmeras apresentações e artigos sobre o tema. É Diretor do Departamento de Assuntos de Pessoal – DAJ, da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM.

DPM Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

ISBN 978-85-65841-01-4

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Apresentação

A ***Coleção Gestão de Pessoas no Serviço Público*** que tem como primeiro volume a ***Obra: Contratação Temporária e Processo Seletivo Simplificado na Administração Pública Municipal,*** destina-se ao estudo de temas recorrentes no cotidiano dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais e pretende servir de material de apoio aos Administradores e Servidores Públicos Municipais que trabalhem direta ou indiretamente com as questões atinentes à gestão de pessoal nos entes municipais. As orientações são sistematizadas em perguntas e respostas, o que torna as obras de fácil manipulação e compreensão. Além disso, as considerações acerca dos vários temas abordados estão amplamente amparadas no entendimento atual dos Tribunais de Contas e de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, demonstrando preocupação com a gestão pública legal, eficiente e transparente, sempre observando os princípios e diretrizes norteadores da Administração. Os próximos volumes abordaremos outros temas, também de interesse na área de Gestão de Pessoas, tais como a elaboração, reformulação e aplicação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, a sistemática de concessão de diárias a servidores e agentes políticos, a gestão de carga horária dos servidores estatutários e celetistas, as inspeções de saúde dos servidores com vistas a admissões, mutações funcionais e afastamentos, as relações de Estágio de Estudantes, a vida funcional dos Conselheiros Tutelares, entre outros.



DPM N Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

ISBN 978-85-65481-11-3

SUMÁRIO

1. Quais são as formas de admissão de servidor no serviço público?
2. É possível contratar servidor como profissional autônomo (RPA)?
3. O que é considerado excepcional interesse público para fins de contratação temporária?
4. Qual é o período máximo que pode durar a contratação temporária?
5. É possível aproveitar o servidor contratado para situação diversa da que motivou a sua contratação temporária?
6. Em qualquer situação é imprescindível a elaboração de lei específica para a contratação temporária?
7. O projeto de lei que busca a autorização para contratar temporariamente pode sofrer emendas no Poder Legislativo?
8. O prazo da contratação é contado da data da aprovação da lei autorizativa ou da efetiva admissão?
9. É preciso que exista cargo vago para a contratação temporária?
10. Existindo o cargo correspondente criado na lei local, é preciso contratar para a mesma carga horária e vencimento?
11. A remuneração dos servidores contratados temporariamente está sujeita ao teto constitucional que, no Município, corresponde ao valor do subsídio do Prefeito Municipal?
12. Os contratados temporários devem-se submeter ao recolhimento da contribuição sindical obrigatória?
13. As atribuições dos servidores contratados temporariamente devem ser idênticas às do cargo efetivo correspondente?
14. A escolaridade e demais requisitos para o exercício do cargo efetivo correspondente também devem ser exigidos dos servidores contratados?
15. Nos casos de contratação em que não existe o cargo efetivo correspondente, como definir a escolaridade a ser exigida?
16. É possível exigir experiência profissional como requisito para a contratação temporária?
17. O candidato à contratação precisa se submeter a exame médico para ser contratado?
18. A candidata gestante ou que se encontra em período de licença maternidade pode ser contratada?
19. O servidor contratado pode ter outro vínculo de trabalho com a Administração Pública?
20. O que pode ser considerado cargo, emprego ou função técnica ou científica para fins de acumulação?
21. Como classificar cargos, empregos ou funções como privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas para fins de acumulação?
22. O servidor contratado pode ser Microempreendedor Individual - MEI?
23. É possível que o contratado temporário participe de procedimento licitatório junto à Administração Municipal, caso tenha empresa em seu nome?
24. É possível contratar temporariamente estrangeiros?
25. De quem é a competência para edital tal lei regulamentadora?
26. A contratação de parentes do Prefeito, Vice e/ou Vereadores caracteriza nepotismo?
27. É possível rescindir contratações temporárias no período de "vedações eleitorais"?
28. É possível efetuar prorrogação de contratos temporários em andamento durante o período de vedações eleitorais?
29. É possível rescindir contratações temporárias no período de vedações eleitorais?
30. O servidor contratado tem direito à licença para concorrer a cargo eletivo?
31. É possível efetuar contratos temporários para a função de Conselheiro Tutelar?
32. A existência de lista de aprovados em concurso público impede a contratação temporária?
33. Qual é o regime jurídico das contratações temporárias?
34. Os servidores contratados temporariamente possuem direito à estabilidade no serviço público?
35. Os servidores contratados possuem direito à estabilidade no serviço público em razão de licença-saúde?
36. As servidoras contratadas temporariamente possuem direito à estabilidade no serviço público em razão de estarem gestantes ou em gozo de licença-maternidade?
37. Qual o regime previdenciário das contratações temporárias?
38. Quais são os direitos dos contratados temporários?
39. Os servidores contratados possuem direito ao adicional de insalubridade?
40. Os servidores que permanecerem contratados por mais de doze meses possuem direito ao gozo de férias?
41. Como se dá o encerramento do contrato temporário?
42. É possível efetuar contratações temporárias em âmbito municipal com fundamento na Lei Federal nº 8.745-93?
43. É possível efetuar a recontratação imediata de servidores que recentemente encerraram contrato com a Administração Municipal?
44. Quais os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser observados no caso de contratação temporária?
45. Os atos de admissão decorrentes de contratação temporária são apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul?
46. Quais as consequências em caso de negativa de registro do ato de admissão resultante da contratação temporária pelo Tribunal de Contas do Estado?
47. Os Consórcios Públicos formados pelos Municípios podem firmar contratos temporários?
48. É necessária a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária?
49. Como deve ser realizado o processo seletivo simplificado?
50. É possível realizar processo seletivo simplificado para cadastro de reserva?
51. Qual o instrumento apropriado para dar início à seleção?
52. Como se dão as provas no processo seletivo simplificado?
53. O processo seletivo simplificado trata-se de procedimento idêntico ao processo seletivo público sobre o qual dispõe a Lei Federal nº 11.350-2006?
54. Se o candidato aprovado for convocado para assumir a contratação e não tiver interesse em assumir, pode passar para o final da lista?
55. O que compete à Unidade Central de Controle Interno no que se refere à contratação e ao processo seletivo simplificado?

AUTORES

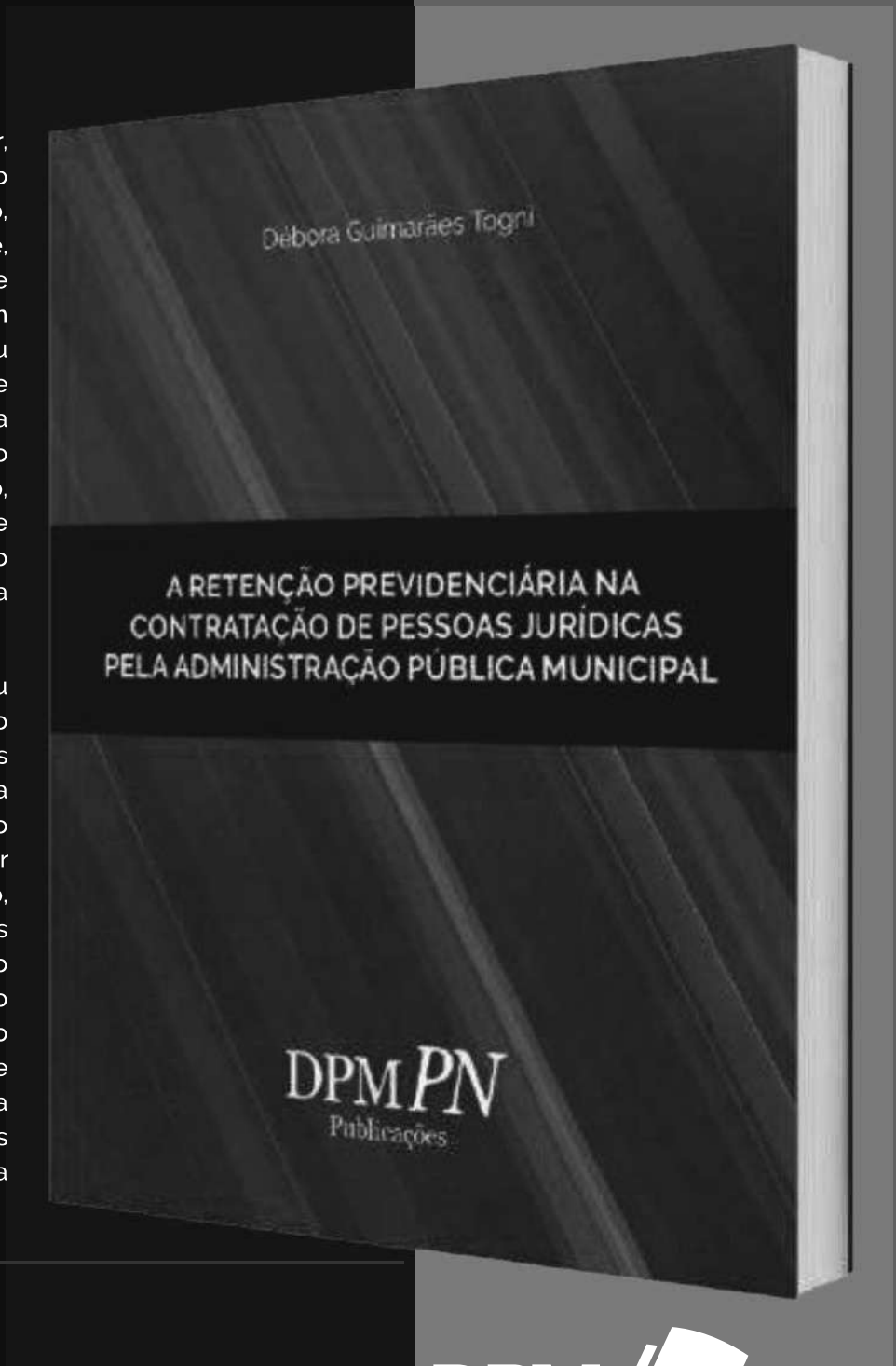
João Felipe Lehmen, advogado, graduado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET. Ex-Assessor Jurídico Municipal, integrante da Comissão de Força Tarefa para Fiscalização e Legislação de Casas Noturnas e Ambientes de Utilização Pública da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Santa Cruz do Sul. Foi Consultor Jurídico na Delegação de Prefeituras Municipais – DPM. Foi docente integrante do quadro de instrutores técnico da DPM Educação. Membro do Instituto Gaúcho de Direito Eleitoral – IGADE. Coautor do Livro Direito Acontecendo, Volume II. Autor de artigos nas áreas do Direito Administrativo e Eleitoral. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase nas áreas de direito administrativo, eleitoral e constitucional.

Graziela Bellé Lange, advogada, graduada em Direito pela Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ). Pós-graduada em Práticas Jurídicas e Cidadania pela Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ). Ex-Assessora Jurídica Municipal. Foi Consultora Jurídica na Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. Foi docente integrante do quadro de instrutores técnicos da DPM Educação Ltda. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase nas áreas de direito administrativo e constitucional.

ISBN 978-85-65481-09-0

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



"... A intenção deste trabalho é facilitar, através de um passo-a-passo esquematizado, o estudo da retenção, auxiliando sobretudo aos profissionais que, na prática, enfrentam a matéria. Não se seguiu, como o leitor verá, a exata ordem da legislação, o que ocorreu propositalmente, para fins didáticos e de compreensão da aplicação do instituto da retenção na prática. O livro traz, ainda, o entendimento do Fisco Previdenciário, apresentando diversas Soluções de Consulta com o entendimento atualizado da Receita acerca da retenção na contratação de pessoas jurídicas.

Dessa forma, todos aqueles – teóricos ou práticos – que se interessam pela retenção previdenciária na contratação de pessoas jurídicas estão convidados a conhecer esta obra, uma vez que todos os tópicos são voltados a preparar o leitor para um melhor compreensão e aplicação do instituto, visando proporcionar uma visão mais harmônica entre teoria e prática. Espero que apreciem a leitura deste trabalho, visto que elaborado para servir de instrumento de estudos aos acadêmicos, profissionais e demais interessados que atuam com a matéria e enfrentam as dificuldades práticas da aplicação desse instituto na rotina diária".

Débora Guimarães Togni
Autora

DPM N Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Obra Doutrinária
ISBN 978-85-65481-09-0

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1
NOÇÕES GERAIS
1. O FENÔMENO DA TERCEIRIZAÇÃO
2. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇOS
3. A RETENÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
4. ENTENDENDO A RETENÇÃO
5. LEGISLAÇÃO CORRELATA

CAPÍTULO 2
PASSO 1: IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO
1. NATUREZA DO SERVIÇO
1.1. Estão sujeitos à retenção de 11%
1.1.1. Cessão de mão de obra
1.1.2. Empreitada
2. ANÁLISE CASUÍSTICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
2.1. Instalação de software e Manutenção de sistemas de informática
2.2. Sistemas de Informática – Elaboração e Licenciamento
2.3. Serviços "não pedagógicos" em unidade de ensino
2.4. Transporte de enfermos
2.5. Manutenção e reparo de elevadores e ar-condicionado
2.6. Serviços de reprografia
2.7. Transporte Escolar
2.8. Arbitragem de Jogos de Futebol
2.9. Dragagem e limpeza do esgoto

CAPÍTULO 3
PASSO 2: ENQUADRAMENTO NAS MODALIDADES
1. MODALIDADES
2. CESSÃO DE MÃO DE OBRA
2.1. UTI Móvel
2.2. Treinamento e ensino
2.3. Fornecimento de refeições
2.4. Aparelhos de medição
2.5. Recepção de resíduos sólidos
3. EMPREITADA

CAPÍTULO 4
PASSO 3: HIPÓTESES DE NÃO-INCIDÊNCIA
1. LEGISLAÇÃO CORRELATA
2. A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES?
2.1. O serviço está enquadrado no anexo IV?
2.2. Não está enquadrado no anexo IV?
2.2.1. Serviços de recepção
2.2.2. Transporte Municipal
2.2.3. Inserção de dados em software e organização de arquivos
3. O SERVIÇO ENVOLVE TRABALHADORES AVULSOS OU O OGMO?
4. A EMPRESA É ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?
5. É CONTRIBUINTE INDIVIDUAL EQUIPARADO À EMPRESA?
6. O SERVIÇO ENVOLVE TRANSPORTE DE CARGA?
7. SE EMPREITADA, ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO?
8. É SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL?
8.1. Aplica-se alguma hipótese específica de não incidência?
8.2. É empreitada total ou parcial?
8.3. O objeto é obra ou serviço?

CAPÍTULO 5
PASSO 4: HIPÓTESES DE DISPENSA DA RETENÇÃO
1. DIFERENÇA ENTRE DISPENSA E NÃO-INCIDÊNCIA
2. O VALOR É INFERIOR A DEZ REAIS?
3. A EMPRESA NÃO TEM EMPREGADOS?
4. O SERVIÇO É PRESTADO PESSOALMENTE PELO SÓCIO?

CAPÍTULO 6
PASSO 5: ESTABELECIMENTO DA ALÍQUOTA
1. REGRA GERAL
2. TRABALHADORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS
2.1. Serviços identificados na Nota Fisca
2.2. Serviços com previsão contratual e possibilidade de identificação
2.3. Serviços com previsão contratual sem possibilidade de identificação
2.4. Serviços sem previsão contratual com possibilidade de identificação
2.5. Serviços sem previsão contratual sem possibilidade de identificação
3. A EMPRESA É BENEFICIÁRIA DA DESONERAÇÃO DA FOLHA?

CAPÍTULO 7
PASSO 6: IDENTIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
1. REGRA GERAL
2. O SERVIÇO NÃO ENVOLVE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS?
3. O SERVIÇO ENVOLVE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS?
3.1. Valores discriminados na nota fiscal
3.2. Previsão no contrato com valores (inerente ou não)
3.3. Previsão no contrato sem valores (não inerente)
3.4. Materiais e valores discriminados (inerente)
4. A NOTA FISCAL DISCRIMINA A ALIMENTAÇÃO IN NATURA?
5. A NOTA FISCAL DISCRIMINA VALORES RELATIVOS AO TRANSPORTE?
6. HÁ DEDUÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO?

CAPÍTULO 8
PASSO 7: EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CAPÍTULO 9
PASSO 8: RETENÇÃO E RECOLHIMENTO

CAPÍTULO 10
PASSO 9: FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO 11
PASSO 10: OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

CAPÍTULO 12
COOPERATIVAS DE TRABALHO.
ANEXOS MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA PREVISTA NO ART. 120, II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA PREVISTA NO ART. 120, III, 1ª PARTE
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA PREVISTA NO ART. 120, III, 2ª PARTE
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A RECEITA BRUTA, CONFORME ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.436/2013
MODELO DE NOTA FISCAL COM DEDUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
MODELO DE GUIA DA GPS DE RECOLHIMENTO DO VALOR RETIDO
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUTORA

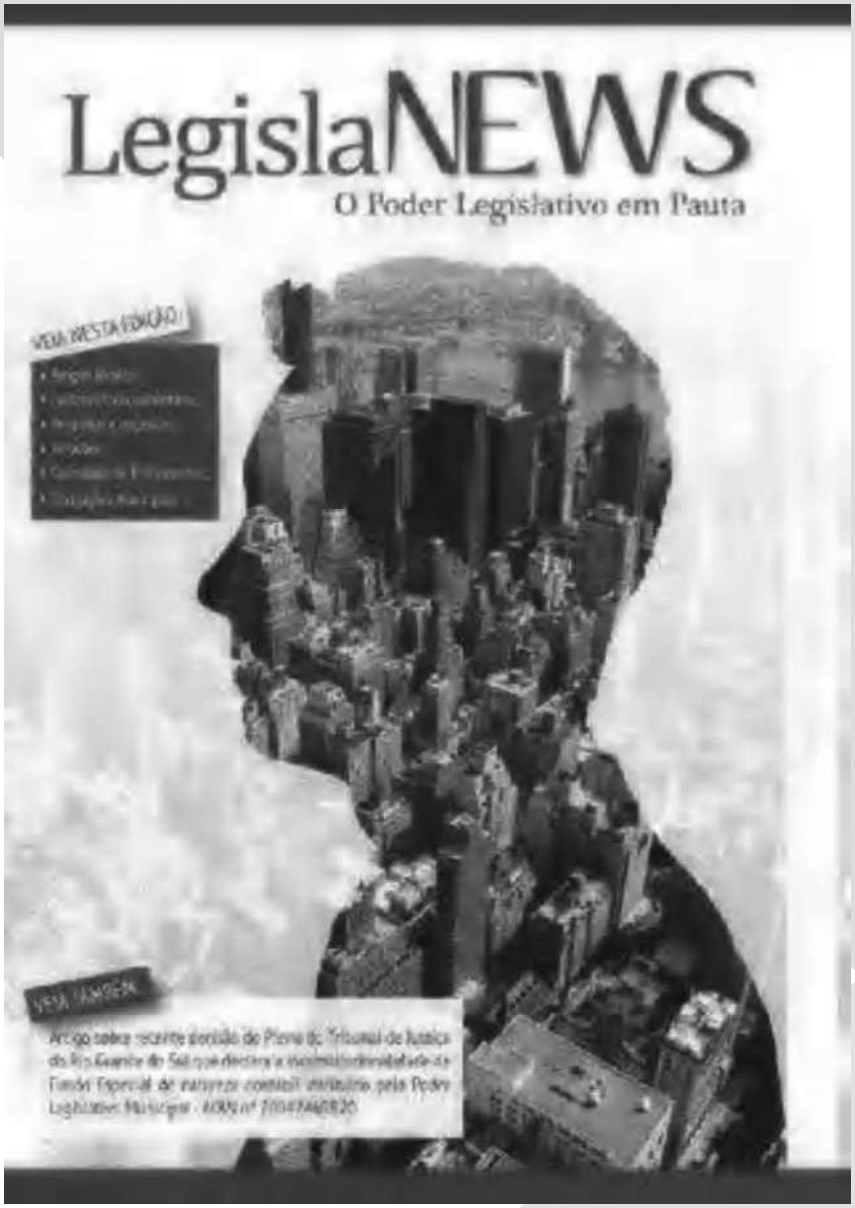
Débora Guimarães Togni, advogada, graduada em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Pós-graduada em Direito do Trabalho pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Consultora Jurídica na Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. Docente integrante do quadro de instrutores técnicos da DPM Educação Ltda. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase nas áreas de direito administrativo, constitucional e do trabalho.

DPM Publicações
Gestão Pública Municipal em sua Essência

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 01

Mensagem ao Leitor

A Independência Entre os Poderes

Enunciados Técnicos

Breves Comentários Sobre a Jurisprudência

Fundo Especial de Natureza Contábil Criado Pelo Poder Legislativo Municipal

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Nepotismo: Aspectos Práticos da Aplicação da Súmula Vinculante na Estruturação das Equipes de Governo

Verbetes

As CPI'S, a Minoria e o Estado Democrático de Direito

Estrutura do Processo Legislativo Municipal

Calendário de Obrigações Municipais

Calendário das Convenções Regionais de Câmaras Municipais

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica

Portfólio de Produtos Oferecidos pela DPM PN Publicações

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Junho e Julho de 2013
Tiragem: 700 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167



SUMÁRIO

Edição - 02

Mensagem ao leitor

Soberba no Supremo Tribunal Federal e casuísmos nas Câmaras de Vereadores

Breves comentários à jurisprudência

As audiências públicas de avaliação das Metas Fiscais como instrumentos garantidores da transparência na gestão fiscal

A forma federal de Estado na Constituição de 1988: a expressa menção da autonomia municipal

Verbetes

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Gestão ambiental e o papel do Poder Legislativo

Roteiro de análise do veto

Estudo de caso

Aposentadoria por invalidez e exercício da vereança

Enunciados Técnicos DPM

Calendário de Obrigações Municipais

Convenções Regionais DPM 2013

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Agosto e Setembro de 2013
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

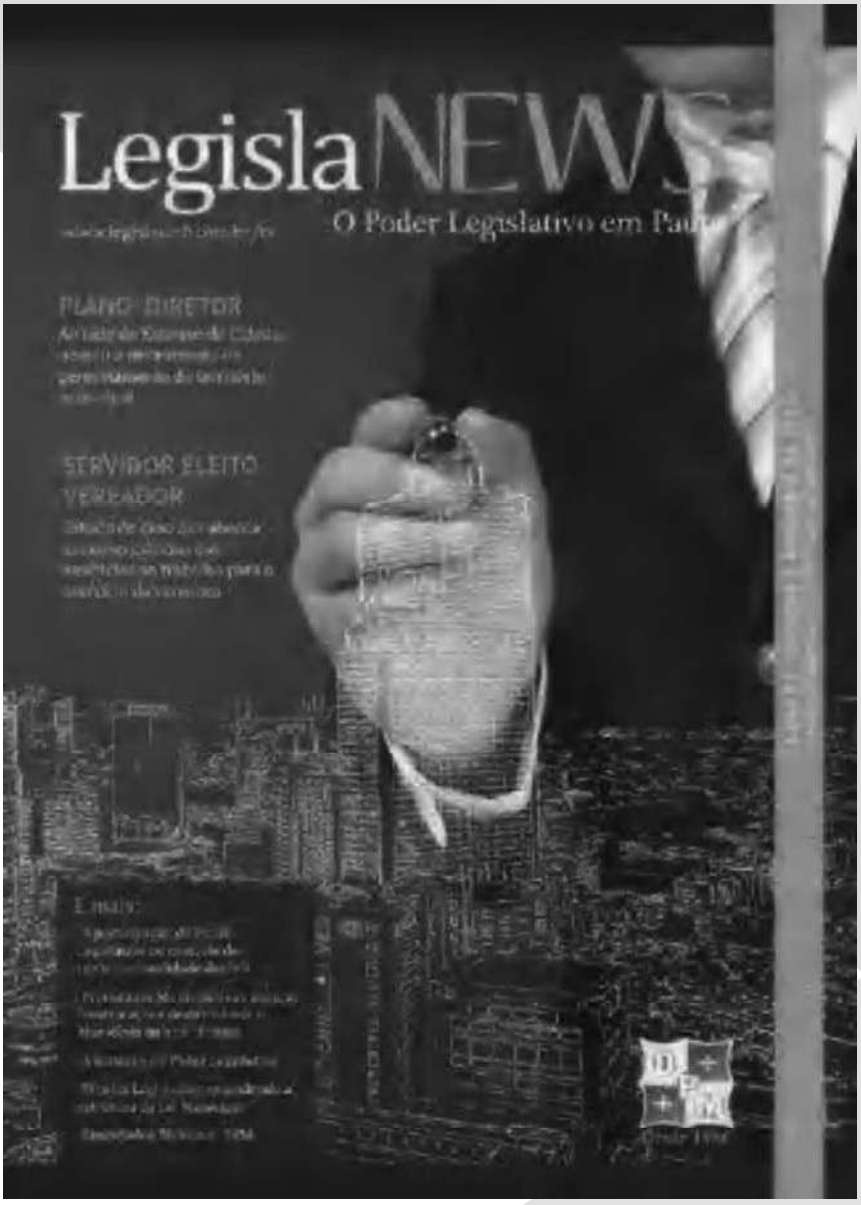
A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 03

Mensagem ao leitor

Plano Diretor e Ordenamento do Espaço nas Cidades

Enunciados Técnicos

O Controle da Constitucionalidade e as Câmaras Municipais

Homenagem: Dia do Vereador

O Procurador Municipal e a Atuação em Ações Desfavoráveis ao Município ou a Ex-Cliente

Breves Comentários à Jurisprudência

Verbetes

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Técnica Legislativa: Entendendo a Estrutura da Lei Municipal (Parte Preliminar)

Estudo de Caso 1 - Servidores que exercem mandato eletivo de vereador concomitante a cargo público

Estudo de Caso 2 - Admissão de servidor sem cargo vago

Ciclo Integrado de Planejamento e Orçamento

O Poder Legislativo e a Licitação

Jurisprudências do TCU

Anteprojeto de Resolução

Convenções Regionais DPM 2013

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Outubro e Novembro de 2013
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

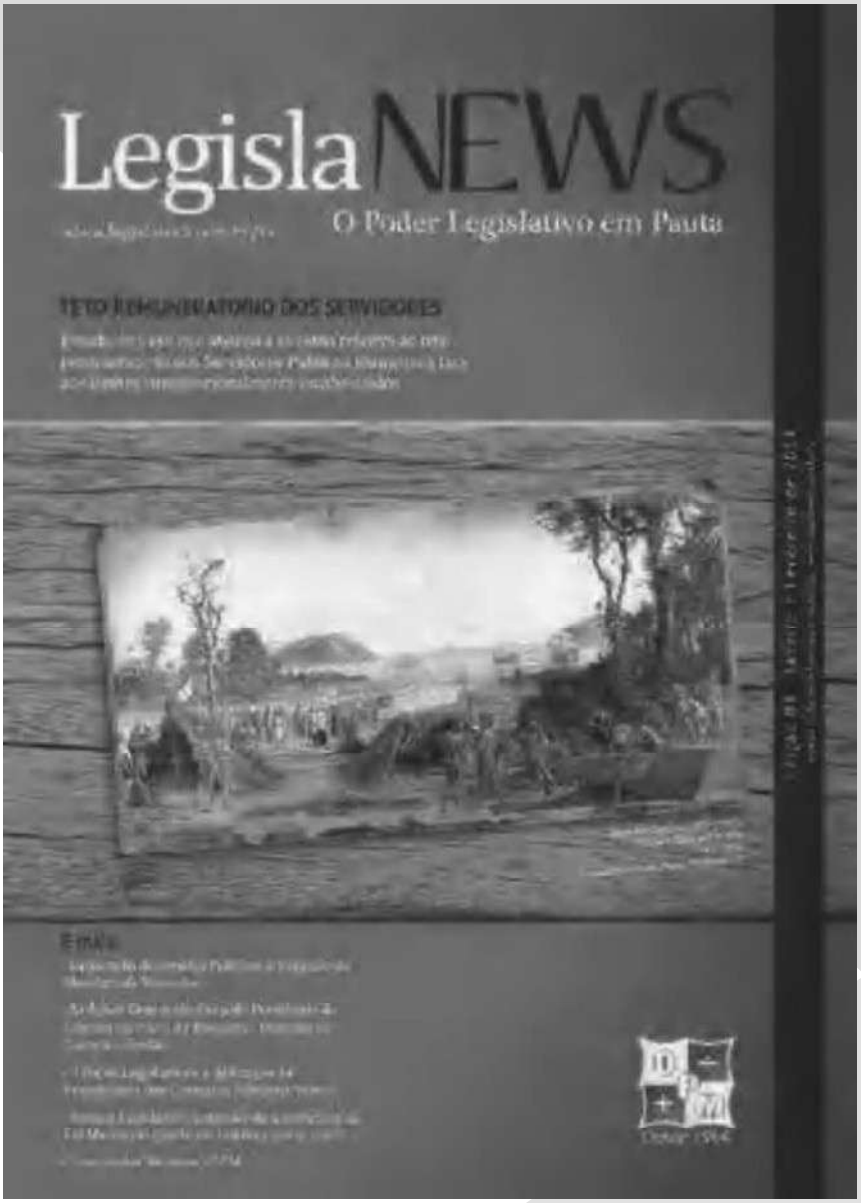
LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167



SUMÁRIO

Edição - 04

Mensagem ao leitor

Suspensão de Direitos Políticos e Extinção de Mandato de Vereador

eSocial: O Seu Município está Preparado para a Implantação?

As Ações Desenvolvidas pelo Presidente da Câmara no Início do Mandato – Medidas de Cautela e Gestão

O Poder Legislativo e a Legalidade

Técnica Legislativa: Entendendo a Estrutura da Lei Municipal (parte normativa e parte final)

Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande – O Berço do Parlamento Gaúcho

Verbetes

Pedido de Informações Formulado por Vereador

Jurisprudência do TCE – RS

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

O Poder Legislativo e a Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos

O Controle de Constitucionalidade e as Câmaras Municipais: 2ª parte

Jurisprudência do TCU

Estudo de Caso: Teto Remuneratório dos Servidores Públicos Municipais

Enunciados Técnicos DPM

Prazos de Desincompatibilização

Eleições 2014

Anteprojeto de Resolução

Breves Comentários à Jurisprudência

Cursos de Extensão e Capacitação Técnica da DPM Educação

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Janeiro e Fevereiro de 2014
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.

Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167



SUMÁRIO

Edição - 05

Mensagem ao Leitor

Série DPM – Fazendo História

Aspectos Relevantes da Atividade Legislativa

A Participação de Parlamentares nas Licitações

Convênio e contrato: diferenças, semelhanças e o rigor nas suas utilizações

Verbetes

A Revisão Geral Anual - art. 37, X da Constituição da República: Iniciativa para Concedê-la

Jurisprudência do TCE-RS

A Súmula n.º 392 do Superior Tribunal de Justiça e a (Im)Possibilidade de Direcionar a Execução Fiscal para Cobrança de Débito de Imposto Predial e Territorial Urbano para o Adquirente do Bem

Jurisprudência do TCU

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Principais Inconstitucionalidades de Leis Municipais

Breves Comentários à Jurisprudência

Estudo de Caso I: Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos

Estudo de Caso II: Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e Complementação de Proventos Pagos pelo RGPS

Enunciados Técnicos

Processo Administrativo Disciplinar: roteiro sugerido pela DPM

Anteprojeto de Resolução

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Março e Abril de 2014
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

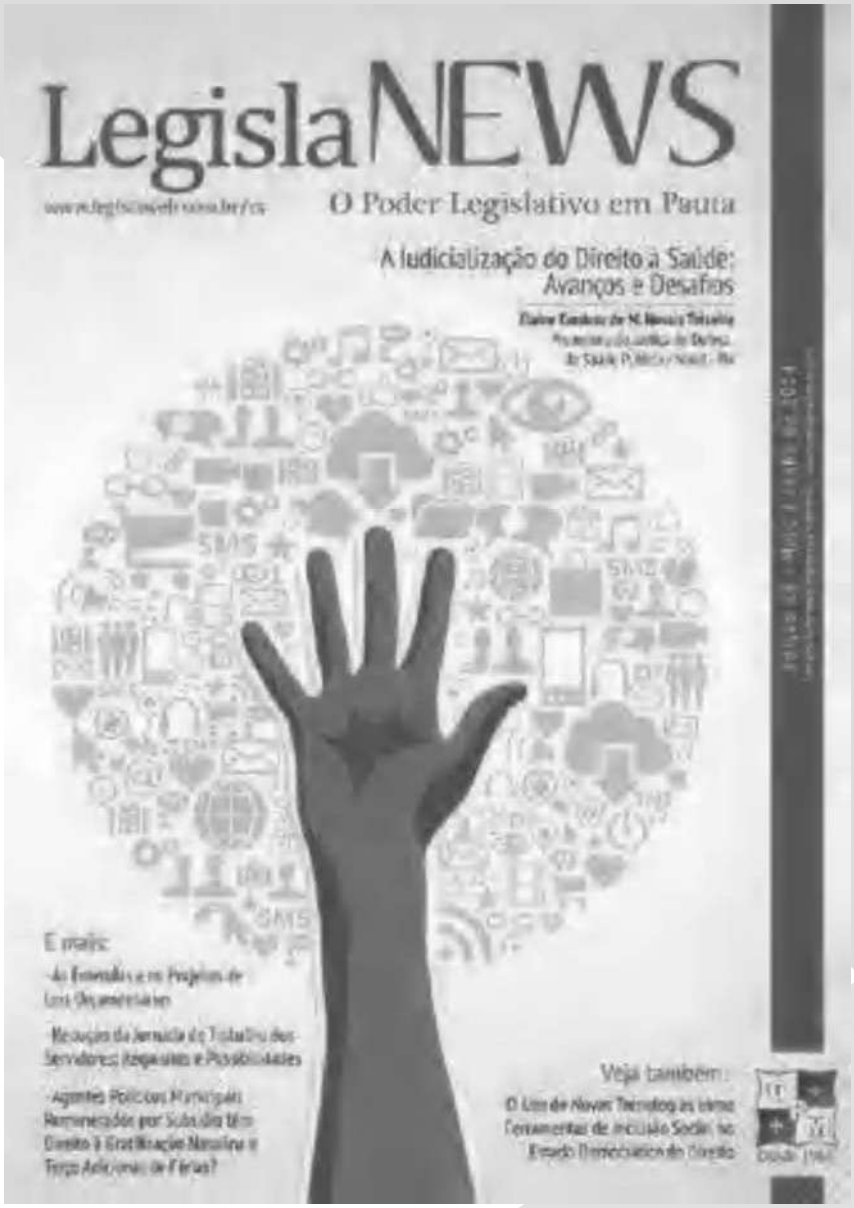
A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 06

Mensagem ao Leitor

O Uso de Novas Tecnologias como Ferramentas de Inclusão Social no Estado Democrático de Direito

As Emendas e os Projetos de Leis Orçamentárias

Jurisprudência do TCU

Redução da Jornada de Trabalho dos Servidores: Requisitos e Possibilidades

Notícias da Câmara dos Deputados

Estudo de Caso I - Equiparação de Vencimentos do Cargo de Médico Veterinário aos do Cargo de Médico

Jurisprudência do TCE-RS

Estudo de Caso II - Servidores Celetistas Estabilizados pelo art. 19 do ADCT e as Vantagens Estatutárias

Verbetes

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Agentes Políticos Municipais Remunerados por Subsídio têm Direito à Gratificação Natalina e Terço Adicional de Férias?

Notícias do Senado

A Judicialização do Direito à Saúde: Avanços e Desafios

Processo Administrativo Disciplinar: roteiro sugerido pela DPM (Parte II - Continuação)

Breves Comentários à Jurisprudência

DPM realiza palestra na Escola Potiguar de Gestão Pública - EGP

Anteprojeto de Resolução

Calendário de Treinamentos de Capacitação

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Maio e Junho de 2014
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

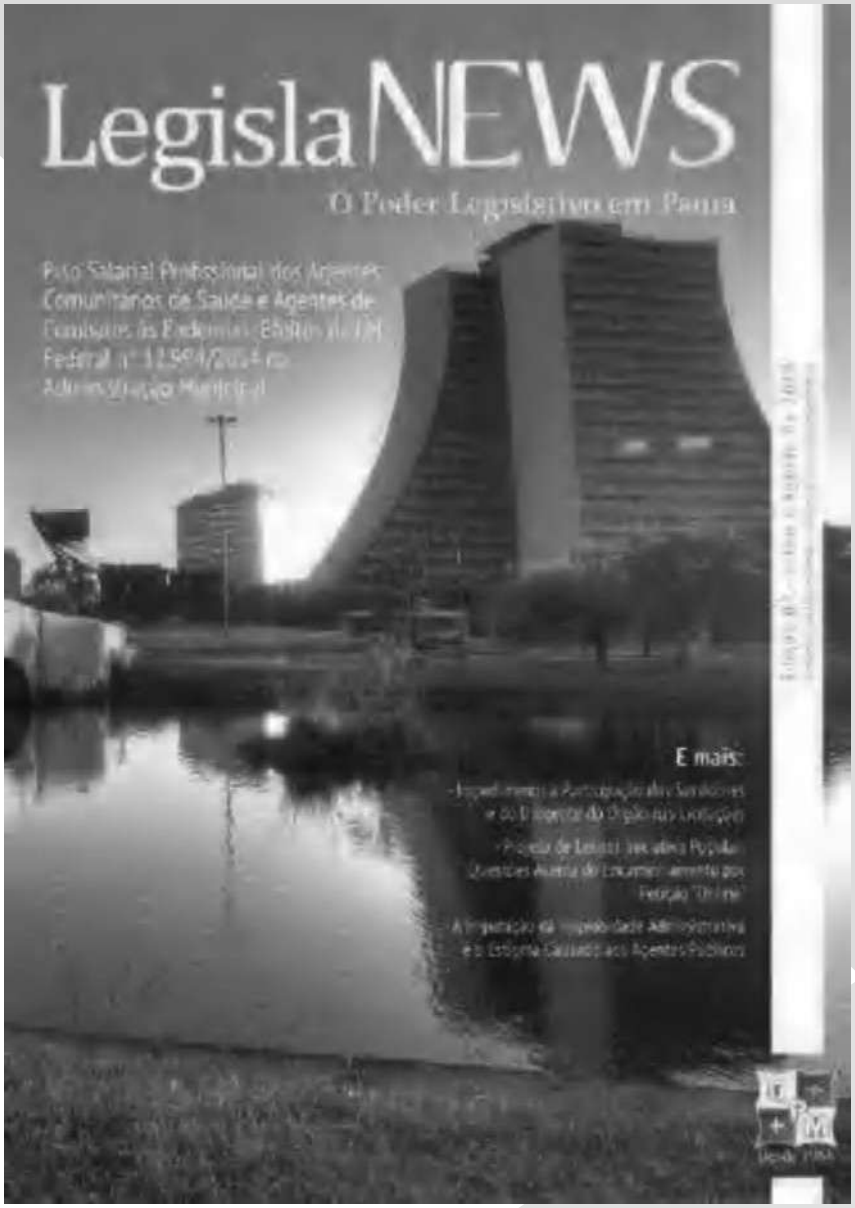
A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 07

Mensagem ao Leitor

Série DPM – Fazendo História

Impedimento à Participação dos Servidores e do Dirigente do Órgão nas Licitações

Jurisprudência do TCU

Verbetes

Estudo de Caso I – Projeto de Lei por Iniciativa Popular: Questões Acerca do Encaminhamento por Petição "Online"

Jurisprudência do TCE-RS

Estudo de Caso II – Atuação da Procuradoria Geral do Município em Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

Breves Comentários à Jurisprudência

Entrevista – Luiz Benes Leocádio de Araújo

Eleições Gerais e Câmaras Municipais

Notícias do TST

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Aditamento Qualitativo e Quantitativo dos Contratos Administrativos: Aspectos Relevantes a Serem Observados pelo Poder Legislativo

Notícias do Senado Federal

Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias: Efeitos da Lei Federal nº 12.994/2014 na Administração Municipal

Notícias do TCE–RS

Cargos Técnicos – Conveituação à Luz da Doutrina e da Jurisprudência

A Imputação da Improbidade Administrativa e o Estigma Causado aos Agentes Públicos

Notícias da Câmara dos Deputados

Anteprojeto de Lei

Processo Adminstrativo Disciplinar: Roteiro Sugerido pela DPM

Calendário de Treinamentos de Capacitação

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Julho e Agosto de 2014
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167



SUMÁRIO

Edição - 08

Mensagem ao Leitor

Comissões Parlamentares de Inquérito

O Reajuste e a sua Concessão nos Contratos Administrativos

Verbetes

Estudo de Caso I – Nominação de Bens Públicos: Competência para Legislar

Estudo de Caso II – Realização de Estudos, Laudos e Perícias Judiciais: Serviço que não é de Competência do Município

Jurisprudência do TCE - RS

Breves Comentários à Jurisprudência

Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - Ponderações acerca da ADI nº 4801 e eventuais reflexos nas disposições da Lei Federal nº 12.994/2014

Jurisprudência do TCU

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Convenções Regionais DPM 2014

Sistema de Registro de Preços: Breves Considerações

Estudo de Caso III – Terço Constitucional de Férias: Possibilidade do pagamento aos Vereadores?

Notícias do STF

Anteprojeto de Lei

O Princípio da Segurança Jurídica e a Convalidação dos Atos Administrativos de Admissão dos Servidores Públicos pelo Decurso do Tempo

Notícias do Senado Federal

Roteiro para Controle de Máquinas e Veículos na Administração Municipal

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica DPM Educação

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - O Poder Legislativo em Pauta
Edição - Setembro e Outubro de 2014
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
O Poder Legislativo em Pauta

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167



SUMÁRIO

Edição - 09

Mensagem ao Leitor

Doação de Bens Públicos no Âmbito de Programas de Investimentos para a Promoção do Desenvolvimento Local

Estudo de Caso I – A Função Fiscalizadora da Câmara Municipal e os Pedidos de Informação

Estudo de Caso II – Aquisição de Passagens Aéreas e Prêmios de Milhagens Decorrentes da Utilização de Recursos Públicos

Notícias do TCE – RS

Estudo de Caso III – Extensão de Vantagens Estatutárias aos Servidores Estabilizados pelo Art. 19 do ADCT

Notícias da Câmara dos Deputados

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Crise Hídrica em São Paulo? Seu Município Pode Ser o Próximo na Lista.

Jurisprudência do TCE – RS

A Obrigatoriedade (ou não) de Assegurar a Reserva de 1/3 de Hora de Atividade nos Planos de carreira do Magistério

Notícias do Senado Federal

Breves Comentários à Jurisprudência

Contribuição de melhoria: Questões Acerca do Cálculo da Valorização do Imóvel

Entrevista: Paulo Ziulkoski

Notícias do STF

Jurisprudência do TCU

Verbetes

Convenções Regionais DPM 2014

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica DPM Educação

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Novembro e Dezembro de 2014
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.

Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 10

Mensagem ao Leitor
Pregão: Aspectos Relacionados à Elaboração das Propostas
Estudo de Caso I – O Vereador e o Exercício Concomitante de Cargo em Comissão em Autarquia Estadual
Notícias da Câmara dos Deputados
Estudo de Caso II – Projeto de Lei que Pretende Estabelecer a Possibilidade de Pagamento de Tributos Municipais com Cartão de Crédito ou Débito
Estudo de Caso III – Projeto de Lei que Obriga Estabelecimentos Comerciais a Ofertarem Condições Especiais a Pessoas que Realizaram Procedimento para Redução de Estômago
Jurisprudência do TCU
O Reajuste Remuneratório dos Membros do Magistério Vinculado à Atualização do FUNDEB: Constitucional ou Inconstitucional?
Páginas Azuis – Perguntas e Respostas
O Prazo de Validade do Concurso Público Ante a Determinação de Reclassificação e Retificação do Edital de Homologação do Resultado Final
A Constituição de Fundos Especiais pelas Câmaras Municipais de Vereadores
3° Congresso Potiguar de Municípios - A Gestão Pública Municipal em Debate
Verbetes
Notícias do TCE – RS
Jurisprudência do TCE – RS
Notícias do STJ
Breves Comentários à Jurisprudência
Encontros Regionais DPM 2014
Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica DPM Educação
Notícias do TST
Convenções Regionais DPM 2014

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Janeiro e Fevereiro de 2015
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 11

Mensagem ao Leitor

Pregão: Classificação e Julgamento das Propostas

Jurisprudência do TCU

A Judicialização da Saúde

Notícias do TCE – RS

A Data Corte para Ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental

Notícias da Câmara dos Deputados

Quer Plantar uma Cidade Bem Melhor a Baixíssimo Custo? É Só Priorizar na sua Agenda de Gestor

Estudo de Caso I - A Competência para o Custeio das Despesas com Sessões Extraordinárias na Câmara dos Vereadores

Verbetes

Breves Comentários à Jurisprudência

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Estudo de Caso II - A Publicidade Institucional na Administração Municipal

Notícias do STF

Jurisprudência do TCE – RS

Estudo de Caso III - A Iniciativa para a Proposição de Lei que Concede a Revisão Geral Anual aos Agentes Políticos

Notícias do Senado Federal

2015: Ano de Eleições para Conselheiros Tutelares em Todo o Território Nacional

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica DPM Educação

Notícias do TST

DPM Participa de Grupo de Trabalho Instituído pelo Governo do Estado

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Março e Abril de 2015
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

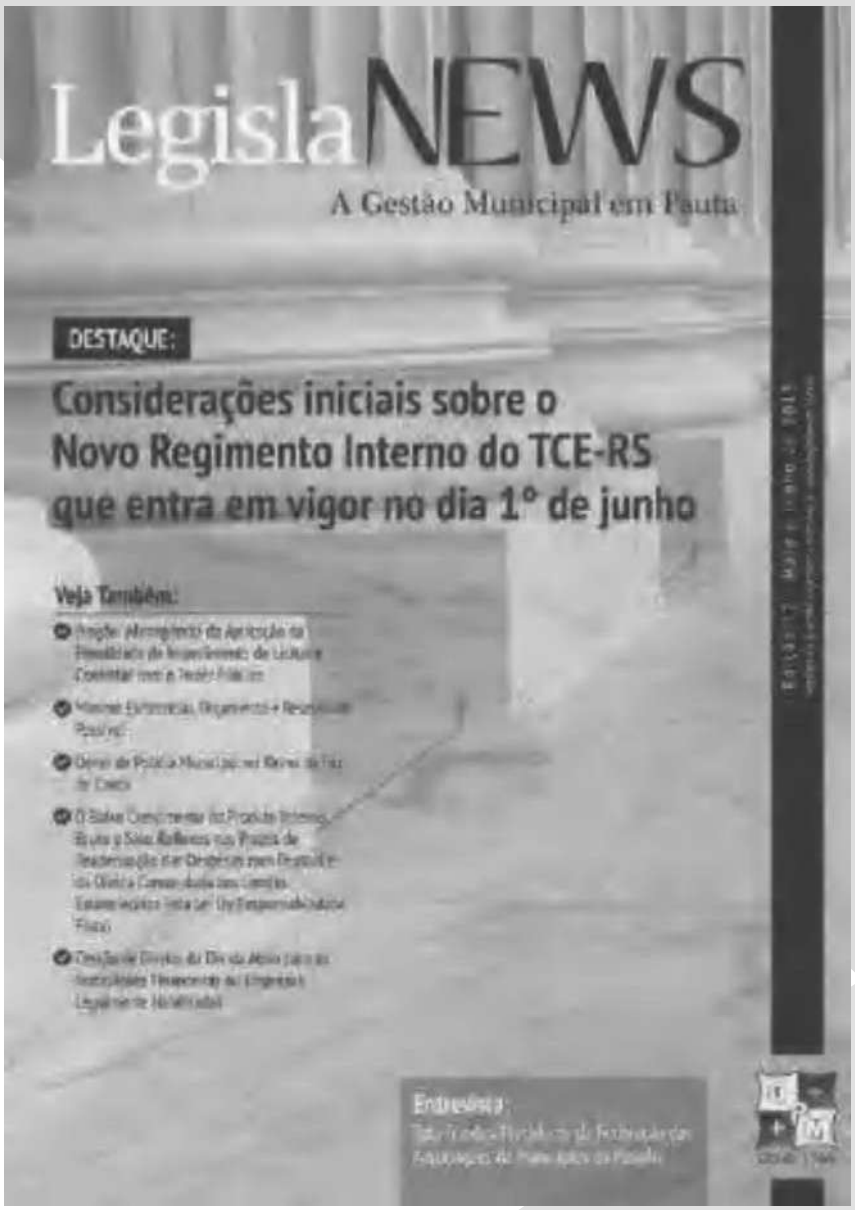
A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 12

Mensagem ao Leitor

Pregão: Abrangência da Aplicação da Penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público

Mínimo Existencial, Orçamento e Reserva do Possível

Breves Comentários à Jurisprudência

Dever de Polícia Municipal no Reino do Faz de Conta

O Baixo Crescimento do Produto Interno Bruto e Seus Reflexos nos Prazos de Readequação das Despesas com Pessoal e da Dívida Consolidada aos Limites Estabelecidos Pela Lei De Responsabilidade Fiscal

Glossário do TCE-RS Comentado

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Estudo de Caso - Cessão de Direito da Dívida Ativa para as Instituições Financeiras ou Empresas Legalmente Habilitadas

Notícias do STF

Verbetes

Jurisprudência do TCU / Notícias do STJ

Novo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica DPM Educação

Entrevista Tota Guedes - Presidente da FAMUP

Jurisprudência do TCE – RS

Calendário de Treinamentos EGP-PB (Escola Paraibana de Gestão Pública) e EGP-RO (Escola Rondoniense de Gestão Pública)

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Maio e Junho de 2015
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

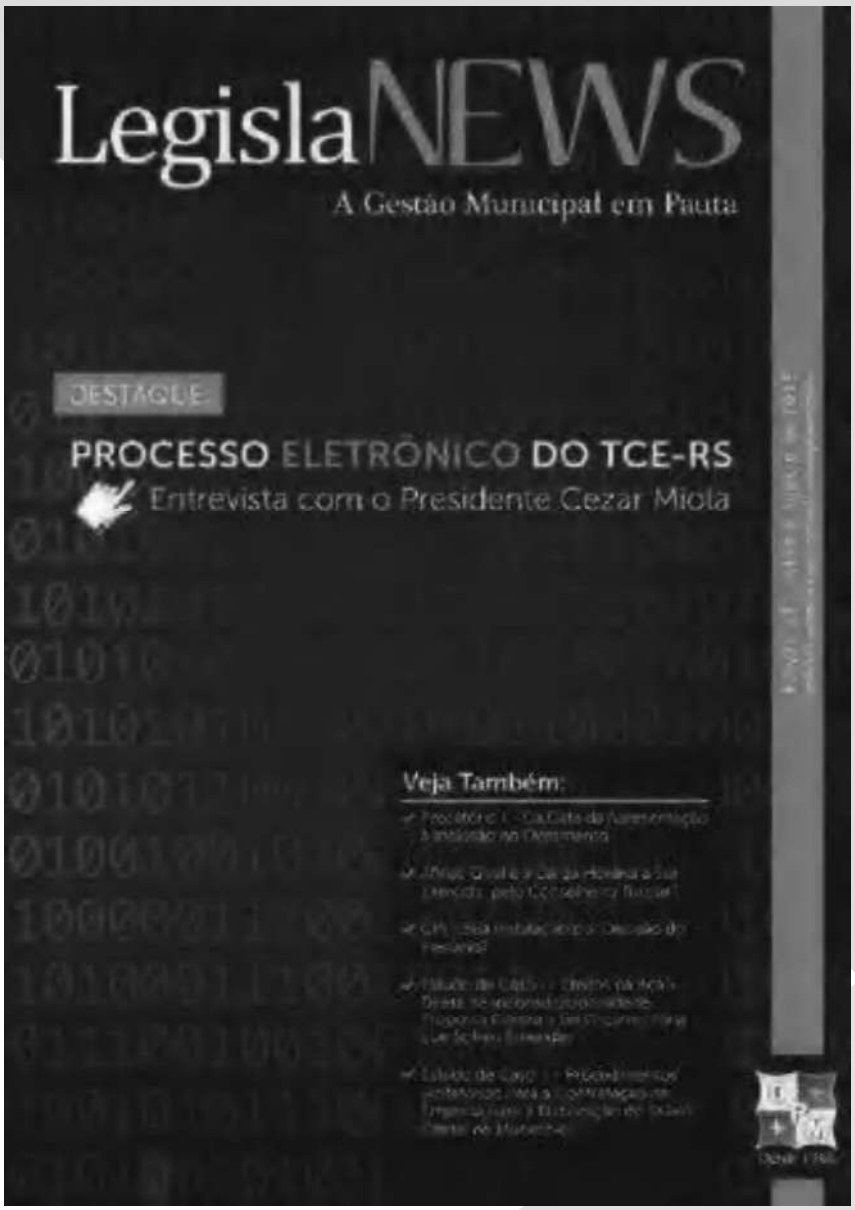
A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 13

Mensagem ao Leitor

Precatório I - Da Data da Apresentação à Inclusão no Orçamento

Estudo de Caso I - Efeitos da Ação Direta de Inconstitucionalidade Proposta Contra a Lei Orçamentária que Sofreu Emendas

Estudo de Caso II - Procedimentos Licitatórios Para a Contratação de Empresa para a Elaboração do Diário Oficial do Município

Jurisprudência do TCU

Verbetes

Entrevista Cezar Miola - Presidente do TCE-RS

PROCESSO ELETRÔNICO NO TCE-RS: UMA REALIDADE

Glossário do TCE-RS Comentado

Jurisprudência do TCE-RS

Acontece pelo Brasil...

Homenagem Póstuma ao Dr. Armando João Perin

Páginas Azuis - Pergunta e Respostas

Afinal, Qual é a Carga Horária a Ser Exercida pelo Conselheiro Tutelar?

Notícias do TST

CPI - Sua Instalação por Decisão do Plenário

Notícias do STF

Competência do Tribunal Pleno e das Câmaras no Novo Regimento Interno do TCE-RS

Breves Comentários à Jurisprudência

Acontece na DPM...

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Julho e Agosto de 2015
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

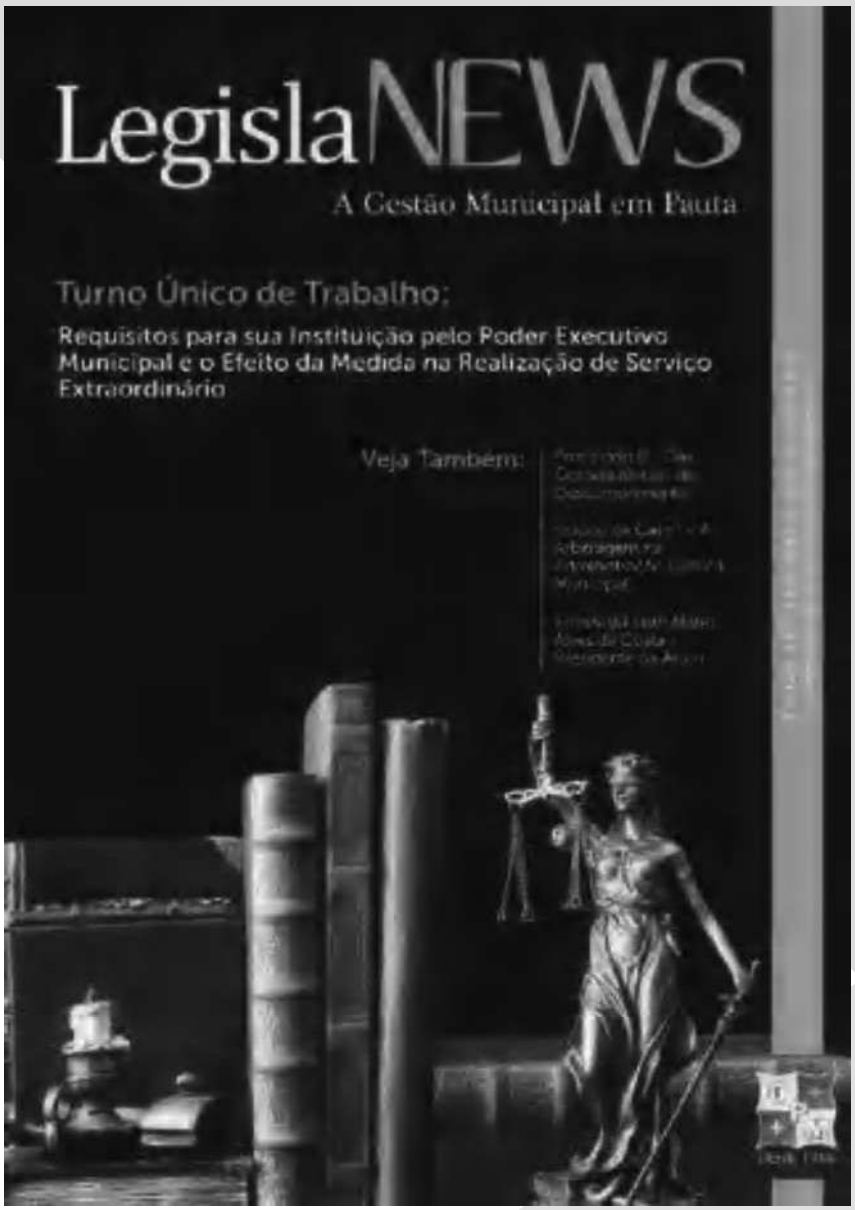
A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral Legisla News
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 14

Mensagem ao Leitor

Precatório II - Das Consequências do Descumprimento (Sequestro, Intervenção, Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade)

Demografia e Dinâmica Econômica nos Municípios Gaúchos: A Importância de Planejar o Desenvolvimento Local

Jurisprudência do TCE-RS

Verbetes

Estudo de Caso I - A Arbitragem na Administração Pública Municipal

Estudo de Caso II - Da Inexistência de Valores a Serem Pagos em Razão de Direitos Autorais à Empresa que Realiza Concurso Público

Acontece pelo Brasil...

Breves Comentários à Jurisprudência

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Turno Único de Trabalho: Requisitos para sua Instituição pelo Poder Executivo Municipal e o Efeito da Medida na Realização de Serviço Extraordinário

Jurisprudência do TCU

Fixação do Número de Vereadores

Entrevista com Mário Alves da Costa - Presidente da Arom (ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS)

Os Auditores Substitutos de Conselheiros como Titulares das Câmaras Especiais no Novo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Glossário do TCE-RS Comentado

eSocial: Uma Mudança de Paradigma na Administração Pública Municipal

Notícias do Senado Federal

Acontece na DPM...

Convenções Regionais DPM

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Setembro e Outubro de 2015
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista Legisla NEWS é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista Legisla NEWS.

LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924



SUMÁRIO

Edição - 16

Mensagem ao Leitor

A (in) constitucionalidade da eleição das equipes diretivas de escolas

O meio ambiente e o lazer no desenvolvimento sustentável das cidades

Jurisprudência do TCE-RS

Os documentos públicos e a sua guarda

Jurisprudência do TCU

A taxa única de serviços judiciais instituída no novo regimento de custas

Verbetes

Acontece pelo Brasil...

Breves Comentários à Jurisprudência

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

O impacto da solução de consulta COSIT nº 166/2015 e da IN RFB nº 1.599/2015, na arrecadação do imposto de renda retido na fonte pelos municípios

Estudo de Caso - Da inconstitucionalidade de dispositivo da Lei Orgânica que prevê o livre acesso de Vereadores aos órgãos da Administração Municipal

A Medida Provisória dos acordos de leniência que modifica a Lei Anticorrupção

Estudo de Caso - Da redução do repasse de recursos financeiros para o Poder Legislativo em virtude da diminuição das receitas municipais

Notícias do STF

Minuta Contratual x Contrato Administrativo

Eleições 2016 - Calendário para Eleições Municipais - De acordo com a Resolução nº 23.450

Começa a ser aplicada a decisão de modulação de efeitos das ADIs nos 4.357 e 4.425, julgadas pelo STF, relativas à inconstitucionalidade parcial do regime de precatórios

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Janeiro e Fevereiro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

Revista de
DIREITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 17

Mensagem ao Leitor

Atendimento de saúde de pessoas não residentes no município. Qual é a obrigação do Poder Público Municipal?

Notícias do STJ

O reflexo da alteração na convenção coletiva de trabalho nos contratos de prestação de serviços celebrados pela Administração Pública

Jurisprudência do TCE-RS

Breves Comentários à Jurisprudência

Verbetes

Acontece pelo Brasil...

Glossário do TCE-RS Comentado

Estudo de Caso - Contratação do SENAC pelo Município: inexigibilidade ou dispensa de licitação?

Notícias do STF

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Estudo de Caso - O parcelamento da revisão geral anual e as considerações frente ao ano eleitoral

Estudo de Caso - Vinculação patrimonial de imóvel adquirido com recursos do Fundo Próprio de Previdência

Jurisprudência do TCU

Direção de veículo oficial por servidor que não titula o cargo de motorista

Em vigor, o Novo Código de Processo Civil exige interpretação consoante com suas diretrizes para a concretização dos propósitos que guiaram a atividade parlamentar

Acontece na DPM

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Março e Abril de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 18

Mensagem ao leitor

A ocorrência do efeito repristinatório em Ações Diretas de Inconstitucionalidade de Leis Municipais que criam cargos em comissão

Jurisprudência do TCU

União estável garante direito à licença-gala para servidor público

Jurisprudência do TCE-RS

Indenização de férias do Prefeito e do Vice-Prefeito

Notícias do TSE

Breves comentários à jurisprudência

Convenções Regionais DPM

Verbetes

Acontece pelo Brasil...

Estudo de Caso - Incidente de Desconsideração da Personali-dade Jurídica à luz do novo Código de Processo Civil

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Estudo de Caso - Acúmulo de lixo e de macegas em imóveis urbanos: infração sanitária ou ambiental e urbanística?

Estudo de Caso - O exercício da atividade comercial por ambulantes estrangeiros e suas exigências

Notícias do STF

O recebimento dos honorários de sucumbência pelos advogados públicos: reflexões necessárias para a sua regulamentação legal (parte 1)

Glossário do TCE-RS comentado

Acontece na DPM

Calendário de treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Maio e Junho de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

Revista de DIREITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 19

Mensagem ao leitor

A proteção integral e sua perspectiva no Estado Democrático Brasileiro

O recebimento dos honorários de sucumbência pelos advogados públicos: reflexões necessárias para a sua regulamentação legal (parte 2)

Notícias do Senado

Acontece pelo Brasil

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Parcelamento do solo: diferença entre loteamento, desmembramento e fracionamento ou desdobro (parte 1)

Estudo de Caso - Indenização de férias a servidor com menos de doze meses de trabalho

Jurisprudência do TCE-RS

Jurisprudência do TCU

Breves comentários à jurisprudência

Verbetes

Glossário do TCE-RS comentado

Notícias do STF

Acontece na DPM

Calendário de treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Julho e Agosto de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 20

Mensagem ao leitor

Ações Eleitorais pós pleito

Jurisprudência do TCU

Parcelamento do Solo: qual o percentual de área pública que deve ser destinado? (parte 2)

Responsabilidade administrativa por infração ambiental: natureza objetiva ou subjetiva?

Notícias do STJ

Breves comentários à jurisprudência

Contratação de leiloeiro oficial: o dever de licitar, a inaplicabilidade da modalidade pregão e a forma de remuneração pelo serviço

Notícias do STF

Jurisprudência do TCE-RS

Acontece pela DPM

Acontece pelo Brasil

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Estudo de Caso – Considerações sobre a instituição de Programa de Guarda Subsidiada Provisória no Município

Estudo de Caso – Utilização de software de remessa automática de propostas em pregão eletrônico (programa robô): qual o posicionamento da DPM?

Estudo de Caso – Prazo decadencial para lançamento de ISS

Glossário do TCE-RS comentado

Verbetes

Calendário de treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Setembro e Outubro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924



SUMÁRIO

Edição - 21

Mensagem ao leitor

Gerenciar Pessoas no Setor Público: um desafio psicossocial

Jurisprudência do TCE

A Necessidade de Motivação para Transferência de Lotação de Empregados Públicos e Estabilizados.

Jurisprudência do TCU

A divergência sobre a iniciativa das leis de revisão

Parcelamento do Solo: Áreas obrigatórias no loteamento, como requisito da Lei de parcelamento do Solo. Equipamentos Urbanos, Equipamentos comunitários espaços livres (parte 3)

Acontece pela DPM

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Glossário do TCE-RS comentado

Estudo de Caso – Qual o prazo prescricional das certidões emitidas pelo TCE-RS?

Estudo de Caso – Responsabilidade Tributária: ISS de Cartórios e Tabelionatos

Estudo de Caso – Inconstitucionalidade de lei que fixa subsídios dos agentes políticos sancionadas e publicadas após as eleições muncipais

Estudo de Caso – Taxista eleito Vereador pode exercer o mandato?

Acontece pelo Brasil

Verbetes

Breves comentários à jurisprudência

Calendário de treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Novembro e Dezembro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

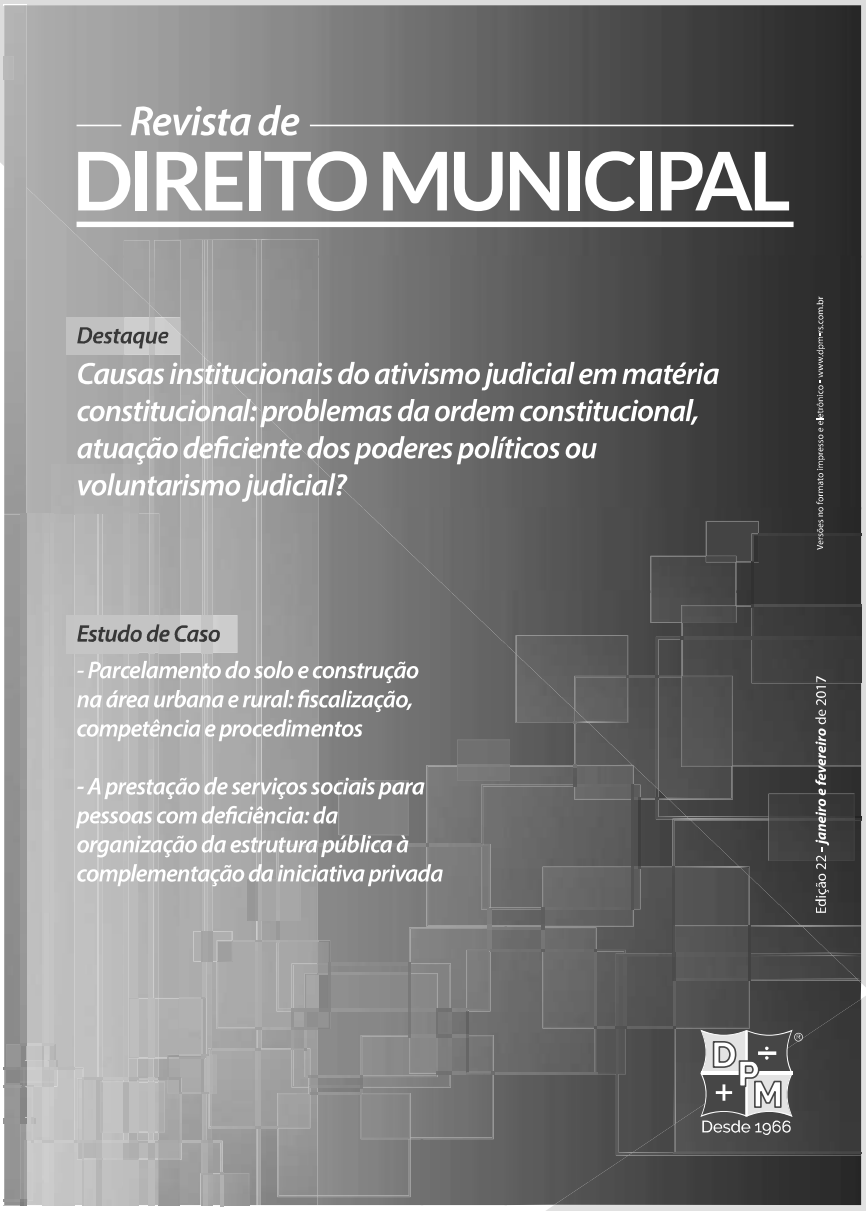
EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 22

Mensagem ao leitor

Planos Diretores e desenvolvimento regional sustentável

A segurança nacional e a guarda municipal

Nova gestão municipal, consciente e responsável

Parcelamento do solo: as restrições urbanísticas convencionais de uso e o Município (parte 4)

Breves comentários à jurisprudência

Acontece pelo Brasil

Causas institucionais do ativismo judicial em matéria constitucional: problemas da ordem constitucional, atuação deficiente dos poderes políticos ou voluntarismo judicial?

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

O aviso prévio – implicações para os empregados públicos após a edição da Lei Federal nº 12.506/2011

Notícias da Câmara dos Deputados

Estudo de Caso: Parcelamento do solo e construção na área urbana e rural: fiscalização, competência e procedimentos

Notícias do STF

Estudo de Caso: A prestação de serviços sociais para pessoas com deficiência: da organização da estrutura pública à complementação da iniciativa privada

Jurisprudência do TCE

Jurisprudência do TCU

Verbetes

Notícias do Senado

Acontece na DPM

Calendário de treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Janeiro e Fevereiro de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

Revista de
DIREITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 23

Mensagem ao leitor

A concessão de patrocínio pela Administração Pública como ação de comunicação formalizada por contrato

Notícias da AGU

Os erros nos textos legais – Como corrigi-los?

Glossário do TCE-RS comentado

A contribuição previdenciária dos mandatários eletivos. Inconstitucionalidade da Lei Federal 9.506/1997. Dever de contribuir, novamente, a contar de 19-09-2004, por força da Lei 10.887/2004. Tese confirmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento do Recurso Extraordinário 626837, que teve repercussão geral reconhecida (tema 691)

Nomeação tardia por ato judicial não gera direito à promoção funcional retroativa – RE 629392/MT (repercussão geral)

Notícias da Câmara dos Deputados

Conhecendo as Súmulas do TCU

Acontece pelo Brasil

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Estudo de Caso: Regularização da titularidade de imóveis do Município

Estudo de Caso: Servidor público cedido pela União ao Município pode conduzir veículo oficial

Notícias do STF

Estudo de Caso: Aditamento de contrato de obra para execução de passeio público com efeitos retroativos

Jurisprudência do TCE

Estudo de Caso: Repasse de recursos ao Legislativo: duodécimo ou valor acordado entre os Poderes?

Jurisprudência do TCU

Estudo de Caso: Contratação de arbitragem, jurados e fornecimento de premiação em eventos municipais: procedimentos frente à Lei de Licitações

Verbetes

Breves comentários à jurisprudência

Acontece na DPM

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica*

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição - Março e Abril de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

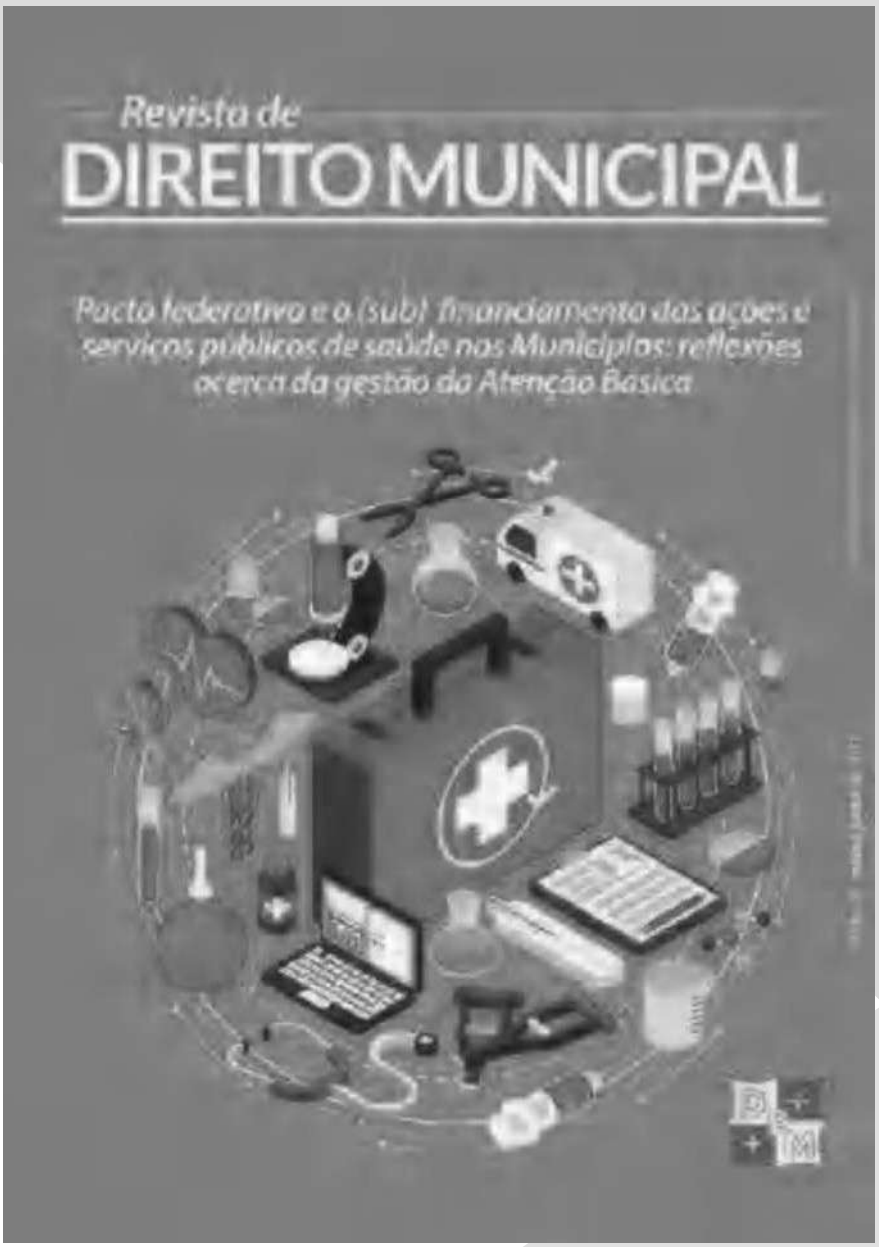
EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 24

Mensagem ao leitor

Pacto federativo e o (sub) financiamento das ações e serviços públicos de saúde nos Municípios: reflexões acerca da gestão da Atenção Básica

Jurisprudência do TCU

Procedimentos e parâmetros para elaboração da planilha de custos e de orçamentos prévios

Jurisprudência do TCE

Páginas Azuis – Perguntas e Respostas

Julgamento das contas dos Prefeitos e a posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal

Estudo de Caso: Considerações acerca do Projeto de Lei que disciplina o parcelamento do solo para fins urbanos e regularização fundiária sustentável

Estudo de Caso: O direito constitucional ao terço de férias e a gratificação natalina dos agentes políticos

Estudo de Caso: A impossibilidade de prorrogação de contrato de forma retroativa celebrado no mandato anterior e pelo Prefeito atual

Breves comentários à jurisprudência

Opinião: Plebiscito versus competência privativa do Poder Executivo

Acontece na DPM: XLVIII Curso sobre Orçamento e Contabilidade Pública

Calendário de Treinamentos de Capacitação Técnica

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição 24 - Maio e Junho de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição Nacional
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

Revista de
DIREITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 25

Mensagem ao Leitor

O direito fundamental ao acesso ao serviço público de saúde segundo a identidade de gênero: a liberdade de ser você mesmo

Jurisprudência do TCU

Efeitos da Medida Provisória nº 805/2017 na contribuição previdenciária do servidor municipal vinculado a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Notícias do STF

Educação - Uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Estudo de Caso - Recomposição do preço de contrato de fornecimento de medicamentos em razão de variação cambial e com base, somente, na apresentação de notas fiscais pelo contratado

Estudo de Caso - Direito fundamental de todo trabalhador ao salário mínimo nacional

Estudo de Caso - Horas extras e intervalo intrajornada em regime de escala de 12x36h desempenhado por servidores estatutários

Notícias da AGU

Guia Prático da Cidadania

Estudo de Caso - Loteamento com infra estrutura concluída, devidamente registrado, autoriza lançamento de IPTU sobre o lote

Grandes Pensadores

Notícias do STJ

Jurisprudência do TCE-RS

Breves Comentários à Jurisprudência

Acontece na Borba, Pause e Perin - Advogados

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição 25 - Julho a Dezembro de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição Nacional
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 26

Mensagem ao Leitor

Direito à saúde e a intervenção do Judiciário no Executivo: 03 caso prático do Município de Maçambará-RS – Ano Exercício 2016

Grandes Pensadores

Procedimentos para adequação na GFIP e pagamento da GPS da nova alíquota incidente sobre a comercialização de produção do produtor rural pessoa física

Notícias do Ministério do Trabalho

Estudo de Caso - Vencimento de tributo em dia que não há expediente bancário

Estudo de Caso - A sustação de atos pelo Poder Legislativo

Notícias do STF

Medalha Armando João Perin

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Estudo de Caso - Denúncia ambiental anônima

Estudo de Caso - Concurso público para o cargo de Guarda Municipal: requisitos para o provimento, critérios de seleção e possibilidade de custeio de curso de formação específico pelo Município

O abono pecuniário dos Agentes Comunitários de Saúde. Uma reflexão sobre a (não) obrigatoriedade de sua concessão

O aumento dos valores das modalidades de licitação

Jurisprudência do TCE-RS

Jurisprudência do TCU

Breves Comentários à Jurisprudência

Eventos

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição 26 - Janeiro a Junho de 2018
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição Nacional
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

Revista de
DIREITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 27

Mensagem ao Leitor

Políticas Públicas: a importância do Procurador do Município

Estudo de Caso - A revogação de lei que criou cargos

Charge - RS ainda luta pra sair da crise

Estudo de Caso - Conselho Municipal de Meio Ambiente diante da Lei Federal no 9.985/2000 e os processos de licenciamento ambiental

Notícias do STJ

Jurisprudência do TCE-RS

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

PASEP: incidência da contribuição sobre a cota patronal transferida aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

Notícias do STF

Estudo de Caso - A emissão de notas fiscais de produtor rural por agroindústria familiar

Jurisprudência do TCU

Estudo de Caso - A variação do preço dos combustíveis e o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos

Breves Comentários à Jurisprudência

Eventos

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição 27 - Julho e Agosto de 2018
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição Nacional
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 28

Mensagem ao Leitor

Portal da Transparência: o cidadão como fiscalizador da gestão pública

Jurisprudência do TCU

Notícias do Ministério da Saúde

Estudo de Caso - A construção de poços artesianos pelo Município

Estudo de Caso - Câmeras de monitoramento nas escolas municipais

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Charge - 2019 governabilidade

Serviços de hospedagem e súmula vinculante no do STF

Notícias do TST

Jurisprudência do TCE-RS

Estudo de Caso - Competência legislativa municipal para proibir o fornecimento de canudos de material plástico em estabelecimentos comerciais

Estudo de Caso - Exigência de registro no Conselho Regional de Educação Física para servidor que titula o cargo de professor de educação física

Considerações sobre o uso do SINAFLOR pelos Municípios, após a Portaria SEMA/FEPAM no 24/2018 e o processo judicial no 5066322-75.2018.4.04.7100/RS

Breves Comentários à Jurisprudência

Graziela Bellé Lange

Eventos

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição 28 - Setembro e Dezembro de 2018
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição Nacional
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

Revista de DIREITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 29

Mensagem ao Leitor

A desobrigação da manutenção de profissional farmacêutico nos dispensários de medicamentos dos municípios

Jurisprudência do TCE-RS

Estudo de Caso - Incidência de IPTU e ITBI no caso de incorporação de "condomínio edilício"

Estudo de Caso - Acesso de estrangeiros a cargos, empregos e funções públicas

Charge

Plebiscito versus competência privativa do poder executivo

Jurisprudência do TCU

Divulgadas 11 (onze) teses consolidadas no Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre dano ambiental

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Problemas Jurídicos dos Municípios - Série Histórica

Estudo de Caso - Contrato de seguro, objetivo de resguardar o patrimônio público, prevenção de responsabilização civil e boa gestão administrativa

Notícias do STF

Estudo de Caso - Código Tributário Municipal: lei complementar ou ordinária?

STF – Teses de Repercussão Geral

Breves Comentários à Jurisprudência

Eventos

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição 29 - Março e Abril de 2019
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição Nacional
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Revista Bimestral de Direito Municipal
ISSN 2448-0924

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO

Edição - 30

Mensagem ao Leitor

A restrição ao consumo de bebidas alcoólicas – Competência local?

Boletim Técnico nº 98/2019

Desligamento de servidor estatutário aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS: Reflexos da decisão do TJ/RS no IRDR nº 70077724862 na praxe administrativa dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - RS

Notícias do TST

Estudo de Caso - Redução de carga horária de cargo público mediante edição de lei

Páginas Azuis - Perguntas e Respostas

Problemas Jurídicos dos Municípios - Série Histórica:

Mandado de Segurança contra ato do Prefeito – Poder da Polícia Edilícia – Opinião de tratadistas

Estudo de Caso - A contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos recicláveis por catadores de baixa renda

Charge

STJ – Recursos Repetitivos e IAC

Recente entendimento do Superior Tribunal de Justiça considerou a Responsabilidade Ambiental Administrativa como de natureza subjetiva

Eventos

Calendário de Treinamentos da DPM Educação

EXPEDIENTE

Revista de Direito Municipal
Edição 30 - Maio e Junho de 2019
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição Nacional
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

A Revista de Direito Municipal é uma publicação bimestral da DPM, dirigida a gestores, servidores públicos municipais e vereadores.
Não é permitida a reprodução total ou parcial das matérias sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais. As matérias/artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não expressam, necessariamente, a opinião da Revista de Direito Municipal.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Janeiro 2016

- MP nº 700, de 8 de dezembro de 2015. Alteração das regras de desapropriação por utilidade pública (...)
- Imposto de Renda na Fonte. Esclarecimentos sobre a Tabela progressiva em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.
- Publicado o Decreto Federal nº 8.618, de 29-12-2015, que fixa os valores mensal, diário e horário do salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016.
- Resolução nº 1052/2015, do TCE-RS, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues em formato eletrônico, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal.
- Lei Federal nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015. Altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) (...)
- 31 DE DEZEMBRO DE 2017: Prorrogado o prazo final para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB –, conforme art. 26, § 2°, do Decreto nº 7.217 (...).
- Resolução CD/FNDE/MEC nº16, de 9 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a transferência de recursos e a utilização de saldos nas contas bancárias para fins de cálculo dos valores a serem transferidos às escolas beneficiárias do PDDE.

 Elaboração e Divulgação do RREO e do RGF de forma consolidada. IN nº 18/2015, do TCE-RS.
- SIAPES Web. As contratações temporárias por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CR, ocorridas a partir do dia 1° de novembro de 2015 deverão ser informadas ao TCE-RS através do SIAPES WEB, bimestralmente. (...) SIAPES WEB deverá ser utilizado para as contratações temporárias efetuadas a partir de 1° de janeiro de 2016. Resolução TCE nº 1.051/2015. (...)

 Considerações acerca da Portaria MTE nº 269, de 29 de dezembro de 2015 (DOU de 30-12-2015), que "aprova instruções para a declaração da RAIS ano–base 2015".
- Portaria Interministerial no MTPS/MF nº 1, de 08/01/2016. Contribuições ao RGPS. (...)
- Considerações sobre a Resolução nº 1.445, de 26 de julho de 2013, do Conselho Federal de Contabilidade (...) com vistas ao cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998.
- Decreto Estadual nº 52.701/2015, que institui o Programa Estadual de Estímulo à Limpeza e Desassoreamento dos corpos hídricos superficiais de dominialidade do Estado do RS, com o objetivo de reduzir os danos causados por cheias e enchentes. (...)
- Considerações acerca da IN RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 que estabelece novo regramento para a (...) DCTF. Alerta quanto às modificações introduzidas pelo § 7° do seu art. 6° (...).
- PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. Vencimento inicial para o ano de 2016 fixado em R$ 2.135,64. Manifestação do MEC. Ratificação do Boletim Técnico nº 88/2015.
- Encerramento do exercício financeiro de 2015. Informações a serem fornecidas ao TCE sobre eventuais perdas de receitas causadas pela redução de transferências constitucionais, para fins de análise dos processos de prestação de contas de governo e de contas de gestão.
- Efeitos da modulação de efeitos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 4.357 e 4.425, julgadas pelo STF (...). Considerações.
- SIAPES. Publicada a Instrução nº 3/2016 pelo TCE-RS, regulamentando a Resolução nº 1.051/2015. Periodicidade para envio das informações para o TCE. Considerações.
- RGF. Demonstrativo das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo. Considerações acerca dos efeitos do Parecer Coletivo nº 03/2002, do TCE (...).
- Alterações no Estatuto da OAB –, a Lei Federal nº 8.906/1994 (...). Considerações.
- Principais obrigações do mês de FEVEREIRO de 2016.
- Regulamentação do SUAS em âmbito municipal. Considerações sobre o material denominado "Orientação aos Municípios sobre regulamentação do SUAS" (...).

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Janeiro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Fevereiro 2016

Ausência de expediente e suspensão de prazos processuais no dia 1º/02/2016 na Justiça Estadual, em Primeiro e Segundo Graus, na Subseção da Justiça Federal em Porto Alegre e no Tribunal Regional da 4º Região. Consequências da tempestade ocorrida em 29/01/2016 em Porto Alegre.

Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta a matéria quanto às transferências fundo a fundo, determinando que os recursos federais passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento. Considerações.

Medida Provisória nº 712, de 19 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Orientações e disponibilização de modelo a respeito da regulamentação da observância da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o determinado pela Resolução TCE/RS n.º 1.033/2015.

Medida Provisória nº 703, de 18 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, (Lei Anticorrupção) para dispor sobre acordos de leniência, e altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Lei Federal nº 12.243, de 11 de janeiro de 2016, que altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, (Lei do Regime Diferenciado de Contratações - RDC) e a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Utilização de percentual dos depósitos judiciais e administrativos pelos Municípios. Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e Ato da Presidência do Tribunal de Justiça nº 55, de 11 de dezembro de 2015. Procedimentos. Minuta de Decreto regulamentador.

Decreto Federal nº 8.662, de 1º de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas rotineiras de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes Aegypti, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e cria o Comitê de Articulação e Monitoramento das ações de mobilização para a prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti.

Principais obrigações do mês de MARÇO de 2016.

Retenção de Imposto de Renda na Fonte. Orientação quanto aos procedimentos a serem adotados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Municípios, para fins de atendimento da Solução de Consulta COSIT nº 166/2015 e da Instrução Normativa RFB nº 1.599/2015.

Disponibilização ao Poder Legislativo de modelo de Resolução para regulamentação da observância da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o determinado pela Resolução TCE/RS n.º 1.033/2015.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Fevereiro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

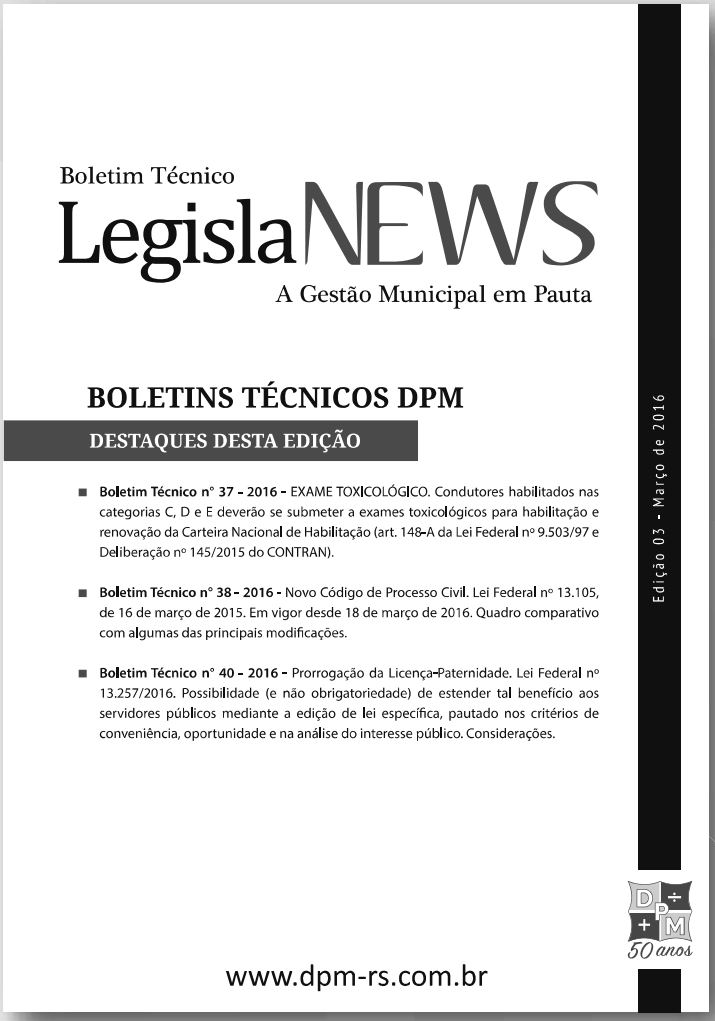
O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Março 2016

Contribuição Sindical. Obrigatoriedade e forma de seu recolhimento. Posição do STF, que se mantém inalterada. Considerações sobre o cancelamento e repristinação da Instrução Normativa/MTE nº 1/2008, que obriga os servidores públicos a efetuarem a contribuição, pela Instrução Normativa MTPS nº 01/2015.

Censo Escolar. Prazo para preenchimento dos dados: 29 de julho de 2016. As informações prestadas pelos Municípios garantem o gerenciamento, pelo MEC, dos programas FUNDEB, Alimentação Escola, distribuição de livros didáticos, Dinheiro Direto na Escola, Mais Educação, além da aplicação da Prova Brasil. Considerações.

Novo Código de Processo Civil. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015. Entrada em vigor em 18 de março de 2016.

EXAME TOXICOLÓGICO. 1. Condutores habilitados nas categorias C, D e E deverão se submeter a exames toxicológicos para habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (art. 148-A da Lei Federal nº 9.503/97 e Deliberação nº 145/2015 do CONTRAN). 2. Motoristas profissionais celetistas. Obrigatoriedade de serem submetidos a exames toxicológicos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias no momento da admissão e no desligamento (art. 168, § 6º e § 7º da CLT e Portaria 116/2016 do MTPS). 3. Vigência das normativas: 2 de março de 2016. Aplicabilidade aos servidores públicos. Considerações.

Novo Código de Processo Civil. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015. Em vigor desde 18 de março de 2016. Quadro comparativo com algumas das principais modificações.

EXAME TOXICOLÓGICO. Resolução CONTRAN nº 583/2016 alterou a Resolução nº 425/2012 e referendou a Deliberação nº 145/2015. Ratificação da data de 02 de março de 2016 como início da exigência de exame toxicológico para habilitação, renovação ou mudança das categorias C, D e E. Considerações.

Prorrogação da Licença-Paternidade e ampliações de direitos na CLT. 1. A Lei Federal nº 13.257/2016 assegurou às empresas participantes do Programa Empresa Cidadã a prorrogação da licença-paternidade no prazo de 15 dias, além dos 5 dias previstos constitucionalmente. Possibilidade (e não obrigatoriedade) de estender tal benefício aos servidores públicos mediante a edição de lei específica, pautado nos critérios de conveniência, oportunidade e na análise do interesse público. 2. Ampliação das concessões previstas no art. 473 da CLT. Aplicabilidade direta aos servidores celetistas. Considerações.

Principais obrigações do mês de ABRIL de 2016.

Portaria Interministerial nº MTPS/MF nº 360, de 30/03/2016. Alterações na Portaria MPS/GM n.º 204, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, estabelecendo a prorrogação do prazo do encaminhamento à SPPS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, de 2016.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Março de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

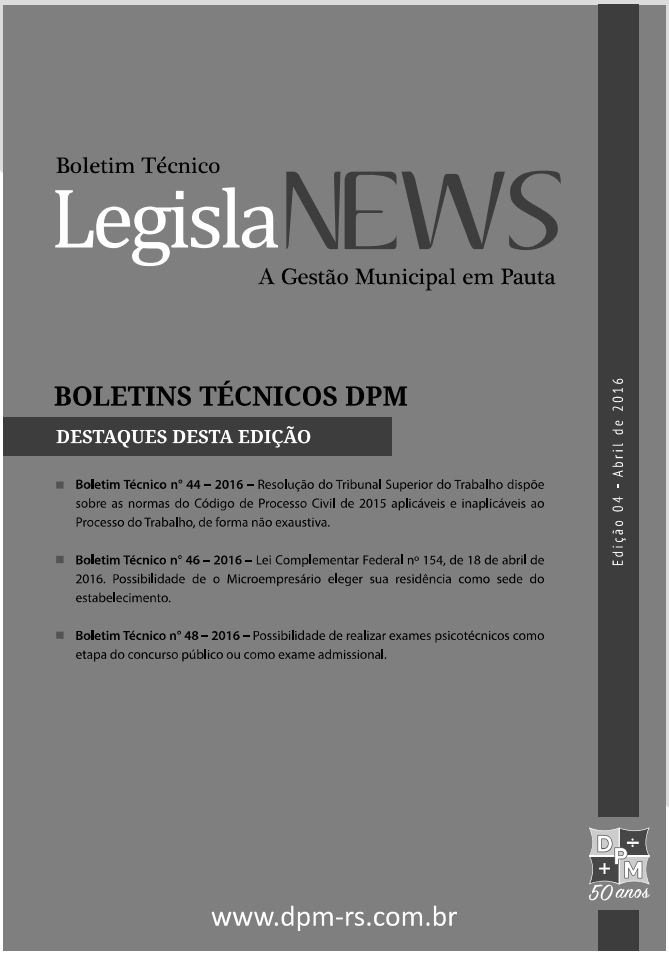
O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Abril 2016

Súmula Vinculante nº 52. É vedada a cobrança de IPTU sobre imóveis pertencentes às entidades mencionadas na alínea c) do inciso VI do art. 150 da CR, ainda que locados a terceiros, desde que o valor dos aluguéis seja direcionado para as finalidades essenciais para as quais foram constituídas. Terrenos baldios e imóveis ociosos não atendem estes requisitos e podem ser tributados. Precedentes do STF, TJ/RS e Informações Técnicas desta DPM-RS. Considerações.

Resolução nº 203, de 15/03/2016, do Tribunal Superior do Trabalho que "Edita a Instrução Normativa nº 39, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, de forma não exaustiva".

LicitaCon: Aspectos relevantes obtidos no treinamento realizado junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Lei Complementar Federal nº 154, de 18 de abril de 2016. Possibilidade de o Microempresário eleger sua residência como sede do estabelecimento, desde que não exerça atividade-fim. Considerações.

Principais obrigações do mês de MAIO de 2016.

EXAME PSICOTÉCNICO PARA PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO. Súmula Vinculante nº 44 do Supremo Tribunal Federal. Possibilidade de realizar exames psicotécnicos como etapa do concurso público ou como exame admissional, desde que assim esteja estabelecido pela lei local e os critérios de avaliação sejam objetivos. Considerações.

LicitaCon: Orientação do TCE/RS para o cadastramento dos contratos celebrados sem prévia licitação ou procedimento de contratação direta, que, em que pese irregulares, se vigentes em 02.05.2016, deverão ser cadastrados no sistema.

LicitaCon: Publicada a Instrução Normativa nº 06/2016, que dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à alimentação do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon pelos órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Abril de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Maio 2016

LicitaCon: Cadastramento de termos aditivos e atas de registro de preços. Orientações preliminares fundamentadas em esclarecimentos da Corte de Contas.

ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB. Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016. Alterou o § 6º, do art. 26 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), para incluir as artes visuais, a dança, a música e o teatro como linguagens do ensino da arte, constituindo componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica. Prazo de cinco anos, a contar da entrada em vigor da Lei, para que os sistemas de ensino implantem as mudanças previstas.

Considerações.

Considerações acerca das lideranças de Bancadas em face da mudança de partidos por parlamentares no período de "janela partidária".

CONAE 2018. Publicado o Decreto que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação. Conferências municipais ou intermunicipais devem ser realizadas no primeiro semestre de 2017 e organizadas pelo Fórum Permanente de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação. Considerações.

POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Publicado o Decreto nº 8.752/2016 em atendimento às Metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação. Considerações.

EXAME TOXICOLÓGICO. Motoristas das categorias C, D e E. Isenção da taxa. Análise da Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 8.109/1985. Considerações.

Consórcios Públicos. Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 (DOU de 17/5/2016), que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

Portaria nº 113/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Prazos para transferência dos saldos de contas anteriores à publicação da normativa para as novas contas, para preenchimento do Plano de Ação e para parecer do Conselho de Assistência Social no Demonstrativo Sintético de 2015.

Publicada a Portaria CONSEMA nº 314, de 16 de maio de 2016, que define outras atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em que permitidas a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente – APP –, em conformidade com o art. 3º, inciso X, alínea a, combinado com o art. 8º, ambos do Código Florestal, a Lei Nacional nº 12.651/2012.

Publicada Resolução CONSEMA nº 315, de 16 de maio de 2016, que estabelece critérios técnicos para o licenciamento ambiental da atividade de produção de carvão vegetal em fornos.

Súmula Vinculante nº 50. Não se submete aos princípios da anterioridade anual e nonagesimal a alteração de data ou prazo para recolhimento da obrigação tributária. Possibilidade, inclusive, de fixar a data mediante ato do Poder Executivo, desde que o Código Tributário Municipal assim autorize, respeitado o princípio da hierarquia das normas. Precedentes do STF. Considerações.

Resolução CGSN nº 36, de 02 de maio de 2016. Procedimento de cancelamento de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI inadimplente. Considerações.

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

O Novo Código de Processo Civil e os Juizados Especiais. Aplicação do art. 219 do NCPC. Contagem de prazos em dias úteis. Orientações diversas.

Principais obrigações do mês de JUNHO de 2016.

Instrução Normativa RFB nº 1.646, de 30 de maio de 2016 que altera as regras para o preenchimento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.

Conferências Municipais das Cidades. Publicada a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, que "Aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades". Prazo para convocação das Conferências Municipais.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Maio de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

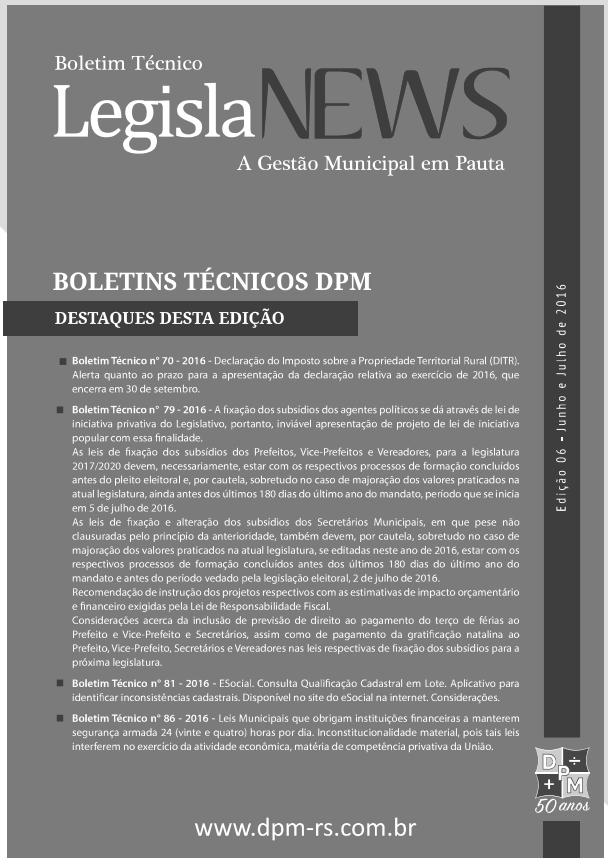
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Junho e Julho de 2016

68 - Ato Declaratório Executivo nº 3, de 31 de maio de 2016. Nova versão do Programa de Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração De Compensação (PER/DCOMP).

69 - ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – CNE/CEB. Definiu as diretrizes nacionais destinadas à operacionalização do ensino da Música na Educação Básica, em cumprimento à Lei Federal nº 11.769/2008. Considerações.

70 - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). Alerta quanto ao prazo para a apresentação da declaração relativa ao exercício de 2016, que encerra em 30 de setembro.

71 - SERVIÇO VOLUNTÁRIO. Lei Federal nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Alterou o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para incluir a assistência à pessoa como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário. Considerações.

72 - Reconhecida repercussão geral do Recurso Extraordinário nº 949.297 que trata do limite da coisa julgada em âmbito tributário, na hipótese de o contribuinte ter em seu favor decisão judicial transitada em julgado que declare a inexistência de relação jurídico-tributária, ao fundamento de inconstitucionalidade incidental de tributo, declarado constitucional na via do controle concentrado e abstrato de constitucionalidade exercido pelo STF. Matéria já analisada por esta consultoria através das Informações Técnicas nos 360/2014, 941/2013 e 1696/2012, que tratam da possibilidade de cobrança do ISS sobre serviços notariais e registrais, mesmo nos casos em que há decisão transitada em julgado que afasta a relação jurídico-tributária. Precedentes da Corte local no mesmo sentido. Inteligência do art. 505, inciso I, do Código de Processo Civil – CPC. Considerações.

73 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Divulgada, para consulta pública e coleta de sugestões, a minuta da Parte IV, que trata do Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico - PCASP, a viger no exercício financeiro de 2017.

Prazo para envio de sugestões: 31 de julho de 2016.

74 - Prorrogado o prazo para adesão aos Programas de Regularização Ambiental, para as pequenas propriedades e posses rurais, até o dia 5 de maio de 2017, conforme Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016.

Prorrogado o prazo para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – das propriedades ou posses rurais para o dia 31 de dezembro de 2017, conforme Lei nº 13.295, de 14 de junho de 2016.

Considerações sobre a responsabilidade do Município em prestar apoio técnico e jurídico aos particulares para a realização desse cadastramento.

75 - Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC nº 10, da Secretaria do Tesouro Nacional. Orientação aos profissionais de contabilidade quanto à forma de contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº 274/2016 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

76 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, para fins consulta pública e coleta de sugestões, a minuta da Parte V, que trata Das Demonstrações Aplicadas ao Setor Público – DCASP, a viger no exercício financeiro de 2017.

Prazo para envio de sugestões: 31 de julho de 2016.

77 - Lei nº 13.300, de 23 de junho de 2016. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências.

78 - Ondulação transversal (lombada física). Publicada a Resolução CONTRAN nº 600/2016, que "Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública".

79 - A fixação dos subsídios dos agentes políticos se dá através de lei de iniciativa privativa do Legislativo, portanto, inviável apresentação de projeto de lei de iniciativa popular com essa finalidade. (...)

80 - Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, que entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2017.

81 - ESocial. Consulta Qualificação Cadastral em Lote. Aplicativo para identificar inconsistências cadastrais. Disponível no site do eSocial na internet. Considerações.

82 - Principais obrigações do mês de JULHO de 2016.

83 - Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016. Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977.

84 - Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015. Divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, para fins consulta pública e coleta de sugestões, a minuta da nova estrutura de codificação da Receita Orçamentária.

Prazo para envio de sugestões: 30 de agosto de 2016.

85 - Alterações na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, promovidas pelas Leis nº 13.308 e nº 13.312, ambas publicadas em julho corrente, que, respectivamente, determina a manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial e torna obrigatória a medição individualizada do consumo hídrico nas novas edificações condominiais. Considerações.

86 - Leis Municipais que obrigam instituições financeiras a manterem segurança armada 24 (vinte e quatro) horas por dia. Inconstitucionalidade material, pois tais leis interferem no exercício da atividade econômica, matéria de competência privativa da União.

87 - Principais obrigações do mês de AGOSTO de 2016.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Junho e Julho de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Agosto e Setembro 2016

Súmula Vinculante nº 49 (STF). Proibição aos Municípios de editarem lei impedindo a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo de atuação em determinada área.

IN RFB nº 1.599/2015, que determina o recolhimento à União dos valores retidos de imposto de renda que não decorram de rendimentos do trabalho pago a servidores ou empregados do Município. Boletins Técnicos da DPM nos 14 e 32 de 2016. Notícia quanto a precedentes que concederam liminares (aplicável às partes do processo) para suspender a exigibilidade do crédito e dispensar a informação na DCTF. Ajuizamento da ADI nº 5.565/DF, distribuída em 22/07/2016, na pendência de apreciação do pleito cautelar que, se deferido, poderá ter efeito vinculante e erga omnes, à luz do § 1º do art. 12 da Lei nº 9.698/1999. Considerações.

Processo Eletrônico. Obrigatoriedade de utilização da via eletrônica para os processos no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A partir de 1º de agosto, a interposição de agravos de instrumento e a propositura de ações e recursos no Juizados Especiais da Fazenda Pública e nas Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública serão apenas em meio eletrônico. Desde de 02 de maio de 2016, as ações do TJRS originárias já tramitam exclusivamente em autos eletrônicos.

Regulamentação de procedimentos e critérios técnicos para Autorização para Licenciamento Ambiental de empreendimento ou atividade que afete Unidade de Conservação Estadual ou Municipal integrante do Sistema Estadual de Unidades de Conservação ou, ainda, o seu entorno - zona de amortecimento e área circundante de 10km -, pela Resolução CONSEMA nº 319, de 18 de julho de 2016.

Portaria STN nº 510, de 10 de agosto de 2016, que Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2017 (PCASP 2017) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2017 (PCASP Estendido 2017).

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO NÃO PODERÃO ESTABELECER RESTRIÇÕES A PESSOAS COM TATUAGENS. Recurso Extraordinário (RE) nº 898450 com repercussão geral reconhecida. Ressalva quanto a situações excepcionais que violem valores constitucionais. Considerações.

1. Poder-dever de a Câmara Municipal deflagrar o processo legislativo das leis de fixação dos subsídios dos mandatários eletivos antes das eleições municipais. Competência que se exaure a partir da data das eleições em face do princípio da anterioridade. 2. Entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de que não havendo a fixação dos subsídios até as eleições municipais, em respeito ao princípio da anterioridade, prorrogar-se-á a eficácia das leis vigentes para a próxima legislatura. 3. Alerta aos Presidentes de Câmaras Municipais para que tomem a iniciativa das leis de fixação dos subsídios dos mandatários eletivos para o próximo mandato, mesmo que a intenção seja manter os mesmos critérios fixados nas leis atuais, pois a omissão em deflagrar o processo de formação das leis é entendida pela Corte de Contas como irregularidade a ser considerada nas contas de gestão, com a consequente imputação de multa.

Principais obrigações do mês de SETEMBRO de 2016. 1. Com a finalidade de auxiliar no planejamento das atividades administrativas, segue lista, não exaustiva, com a indicação das principais obrigações municipais do mês de setembro de 2016:

QUESTIONÁRIO IEGM. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme Ofícios Circulares nº 10/2016 e nº 55/2016, o responsável pelo Controle Interno do Município tem o PRAZO até 31 DE AGOSTO DE 2016 para remeter ao TCE-RS as respostas dos questionários referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), abrangendo os temas educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Considerações.

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. Determinação para que o INSS, mediante avaliação médico pericial, fixe prazo de recuperação para a atividade laborativa quando do requerimento de auxílio-doença de segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Considerações.

Locação de bens móveis. Documento a ser expedido pela locadora para viabilizar o pagamento. Aplicação da Lei Federal nº 8.846/1994 e da Solução de Consulta COSIT nº 295/2014, da Receita Federal do Brasil – RFB. Considerações.

Esocial. Prazo para a Administração Pública prorrogado pra julho de 2018. Resolução nº 02/2016 do Comitê Diretivo do eSocial. Considerações.

Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar causas de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e contratados sem concurso público antes da promulgação da Constituição de 1988. Considerações.

Prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, previsto na Lei nº 12.651/2012, recentemente alterada pela Lei nº 13.335, de 14 de setembro de 2016.

ELEIÇÕES 2016. Considerações acerca da dispensa dos servidores públicos que prestaram serviços nos eventos relacionados à realização das eleições.

RE nº 847.429/SC. Repercussão geral reconhecida. Cobrança de tarifa pela prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos domiciliares, seja pelo uso efetivo ou pela exclusividade. Taxa é tributo cobrado pela prestação de serviço específico e divisível, prestado ao contribuinte ou colocado à disposição. Tarifa é modalidade de preço público que depende da efetiva utilização do serviço, sem o qual a cobrança não se justifica. Precedentes. Considerações.

Principais obrigações do mês de OUTUBRO de 2016.

Recebimento dos honorários de sucumbência pelos advogados públicos: reflexões necessárias para a sua regulamentação legal.

Estudo preliminar sobre a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em vigor desde a sua publicação, ocorrida em 1º de julho corrente. Norma jurídica nacional de caráter geral, que regula as estatais federais, estaduais, distritais e municipais. Considerações sobre o conteúdo material da Lei. Questões relativas à aplicação dos seus dispositivos.

Orientações acerca da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, dentre outras providências. Regulamentação sobre a matéria. Atualização das considerações do Boletim Técnico DPM nº 78/2014 e consolidação das orientações dos Boletins Técnicos DPM nos 79/2014, 2, 24, 50, 74, 87 e 102, todos de 2015.

Resolução nº 17, de 21 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Ampliação do percentual dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que pode ser gasto em despesas com pessoal, relativas às equipes de referência, de 60% para 100% dos valores transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016 – Alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e na Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB). Considerações quanto às alterações que terão reflexo no ensino fundamental e principalmente no ensino médio. ADI nº 5599 no STF analisa a constitucionalidade da referida Medida Provisória.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Agosto e Setembro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

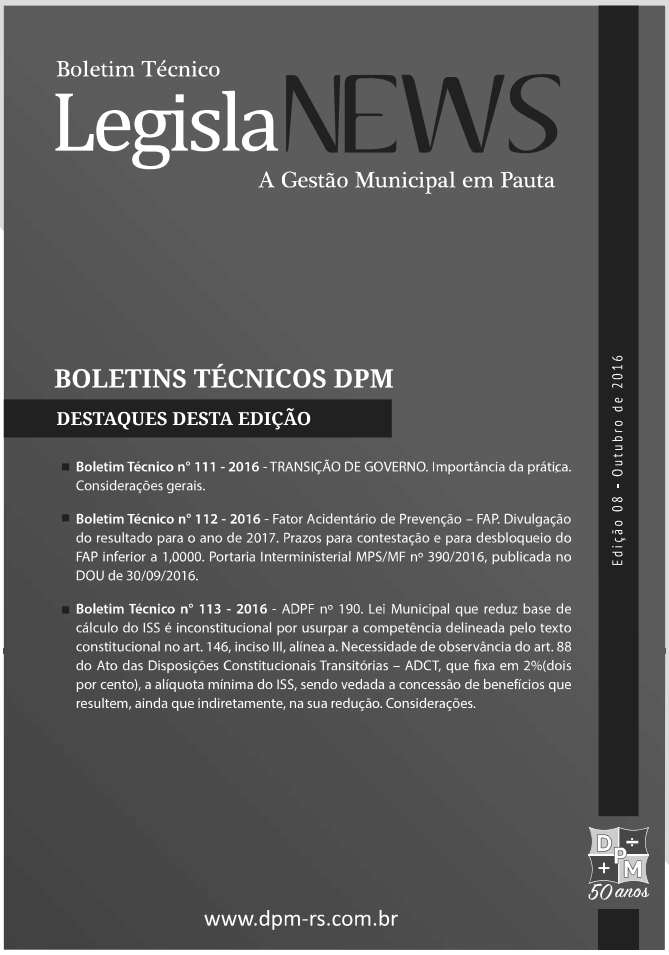
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Outubro de 2016

Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n° 23, de 2016. Encerramento da vigência da Medida Provisória n° 700, de 8 de dezembro de 2015, que alterava as regras de desapropriação por utilidade pública previstas no Decreto n° 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei nº 6.015/1973 (que dispõe sobre os registros públicos), na Lei nº 10.406/2002 (que instituiu o Código Civil), na Lei nº 9.514/1997 (que regulamenta o Sistema Financeiro Imobiliário) e na Lei nº 6.766/1979 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano). Considerações.

TRANSIÇÃO DE GOVERNO. Importância da prática. Considerações gerais.

Fator Acidentário de Prevenção – FAP. Divulgação do resultado para o ano de 2017. Prazos para contestação e para desbloqueio do FAP inferior a 1,0000. Portaria Interministerial MPS/MF nº 390/2016, publicada no DOU de 30/09/2016.

ADPF nº 190. Lei Municipal que reduz base de cálculo do ISS é inconstitucional por usurpar a competência delineada pelo texto constitucional no art. 146, inciso III, alínea a. Necessidade de observância do art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que fixa em 2%(dois por cento), a alíquota mínima do ISS, sendo vedada a concessão de benefícios que resultem, ainda que indiretamente, na sua redução. Considerações.

Publicação da Lei Federal n.º 13.342/2016, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, entre os diversos regimes previdenciários.

Resolução 2016/NBCTSPEC do Conselho Federal de Contabilidade, de 23 de setembro de 2016 (DOU de 04/10/2016), que Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Considerações acerca do Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa que visa a promoção do desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos.

Publicação da Resolução CONSEMA nº 323/2016, que disciplina os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de irrigação, inclusive estabelecendo nova classificação dos ramos por porte e potencial poluidor e definição de impacto local, revogando parcialmente a Resolução CONSEMA nº 288/2014.

Obrigatoriedade de comunicação à FEPAM, pelo empreendedor, do requerimento tempestivo de renovação de licença ambiental, junto ao órgão municipal competente, conforme Portaria FEPAM nº 64, de 16 de setembro de 2016, publicada em 22 de setembro de 2016, para viabilizar a prorrogação automática da licença, relativa a atividade e empreendimento de impacto local, emitida originalmente pela FEPAM, antes da vigência da Resolução CONSEMA nº 288/2014.

Imunidade tributária recíproca. Para fins de aplicação do preceito imunitório do art. 150, inciso VI, alínea a), da CR, é necessário que o ente público ostente a condição de contribuinte de direito, visto que, no entendimento atual prevalecente na Corte Suprema e nos demais Tribunais, ressalvado o entendimento em sentido contrário, o contribuinte de fato é figura estranha à relação jurídico-tributária e, por isso, a sua condição de imune é irrelevante. Considerações.

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2017. Considerações sobre a versão 1.0 disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado e comunicada aos entes jurisdicionados através do Ofício Circular DCF nº 71/2016.

Medida Provisória nº 749, de 13 de outubro de 2016. Concessão de auxílio financeiro aos Municípios.

Ofício Circular DCF nº 69/2016 do Tribunal de Contas do Estado. Esclarecimentos acerca da exigibilidade de preenchimento do número de código de barras dos produtos nas notas fiscais eletrônicas, como condição para liquidação da despesa.

Medida Provisória nº 748, de 11 de outubro de 2016. Alteração da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Prazo para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Publicada a Resolução CRH/RS nº 202, de 14 de setembro de 2016, que concede prazo para regularização da captação de água subterrânea por poços, existentes na área rural, mediante cadastro no SIOUT.

A Portaria FEPAM nº 55/2016 dispõe sobre a isenção de licenciamento ambiental de atividades consideradas de baixo impacto, de competência original ou supletiva do Estado, não afastando o licenciamento ambiental pelo Município das atividades de impacto local arroladas na Resolução CONSEMA nº 288/2014. Considerações.

Publicada em 20 de outubro a Resolução CONSEMA nº 327, de 13 de outubro de 2016, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental aplicado aos taludes finais de lavra de substâncias minerais para emprego imediato na construção civil, quando minerados em bancadas a céu aberto".

Principais obrigações do mês de NOVEMBRO de 2016.

1. Resolução 2016/NBCTSP 01 do Conselho Federal de Contabilidade, de 21 de setembro de 2016 (DOU de 28/10/2016), que aprova NBC TSP 01 – Receita de Transação sem Contraprestação.

2. Resolução 2016/NBCTSP 02 do Conselho Federal de Contabilidade, de 21 de setembro de 2016 (DOU de 28/10/2016), que aprova a NBC TSP 02 – Receita de Transação com Contraprestação.

3. Resolução 2016/NBCTSP 03 do Conselho Federal de Contabilidade, de 21 de setembro de 2016 (DOU de 28/10/2016), que aprova a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Junho de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

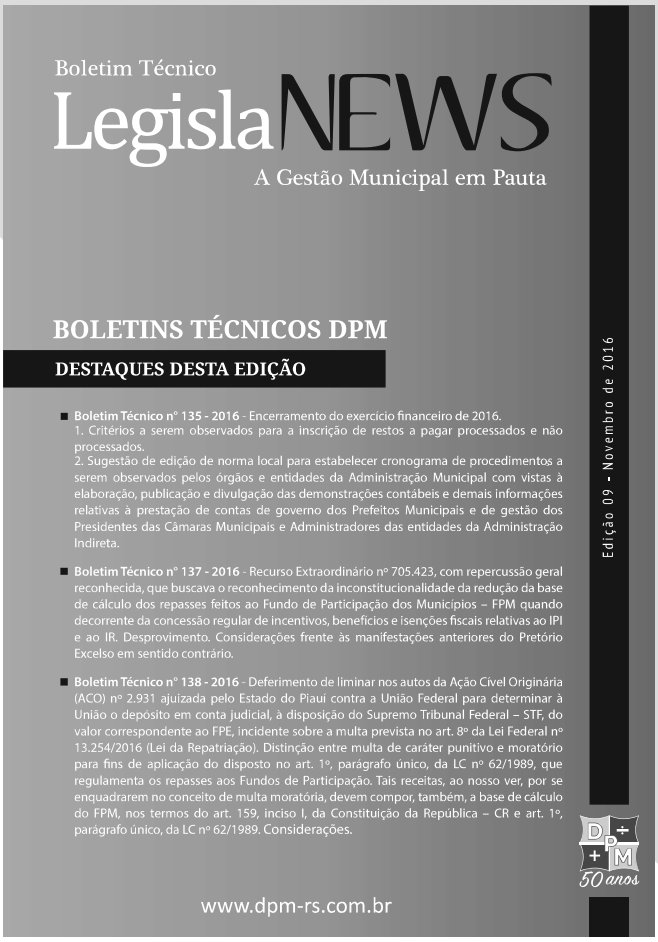
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Novembro de 2016

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO. Municípios têm até o dia 4 de novembro de 2016 para aderirem ao Programa para o ano letivo 2017, nos termos da Portaria MEC nº 1.144/2016 e Resolução FNDE/CD nº 5/2016. Considerações.

Publicados os Decretos Estaduais nos 53.202 e 53.203, no Dário Oficial do Estado de 27 de setembro de 2016, que, respectivamente, regulamenta a Lei Estadual nº 11.520, de 3 de agosto de 2000, dispondo sobre infrações e sanções administrativas ambientais e os procedimentos administrativos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; e institui órgãos de julgamento das infrações administrativas ambientais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, unificando a atuação dos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental – SISEPRA.

Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que a altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Principais alterações trazidas pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, que alterou a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do regime simplificado de recolhimento de tributos. Considerações.

Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF). Instrução Normativa RFB nº 1.671, de 22 de novembro de 2016, que aprova as regras para a apresentação da declaração e respectivo programa gerador das informações relativas ao ano calendário de 2016.

10 DE DEZEMBRO DE 2016: Prazo para os Municípios enviarem as informações relativas às ações de atenção básica, por meio de prontuários eletrônicos, ao Sistema de Informações da Saúde da Atenção Básica – SISAB –, ou preencher e encaminhar a justificativa em caso de impossibilidade de tal remessa, sob pena de suspensão das transferências dos recursos financeiros relativos ao Componente Variável do Piso de Atenção Básica (PAB Variável), referente às equipes de atenção básica, conforme Resolução CIT nº 7, de 24 de novembro de 2016.

Encerramento do exercício financeiro de 2016.

1. Critérios a serem observados para a inscrição de restos a pagar processados e não processados.

2. Sugestão de edição de norma local para estabelecer cronograma de procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal com vistas à elaboração, publicação e divulgação das demonstrações contábeis e demais informações relativas à prestação de contas de governo dos Prefeitos Municipais e de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais e Administradores das entidades da Administração Indireta.

Principais obrigações do mês de DEZEMBRO de 2016.

Recurso Extraordinário nº 705.423, com repercussão geral reconhecida, que buscava o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução da base de cálculo dos repasses feitos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM quando decorrente da concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativas ao IPI e ao IR. Desprovimento. Considerações frente às manifestações anteriores do Pretório Excelso em sentido contrário.

Deferimento de liminar nos autos da Ação Cível Originária (ACO) nº 2.931 ajuizada pelo Estado do Piauí contra a União Federal para determinar à União o depósito em conta judicial, à disposição do Supremo Tribunal Federal – STF, do valor correspondente ao FPE, incidente sobre a multa prevista no art. 8º da Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei da Repatriação). Distinção entre multa de caráter punitivo e moratório para fins de aplicação do disposto no art. 1º, parágrafo único, da LC nº 62/1989, que regulamenta os repasses aos Fundos de Participação. Tais receitas, ao nosso ver, por se enquadrarem no conceito de multa moratória, devem compor, também, a base de cálculo do FPM, nos termos do art. 159, inciso I, da Constituição da República – CR e art. 1º, parágrafo único, da LC nº 62/1989. Considerações.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Novembro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

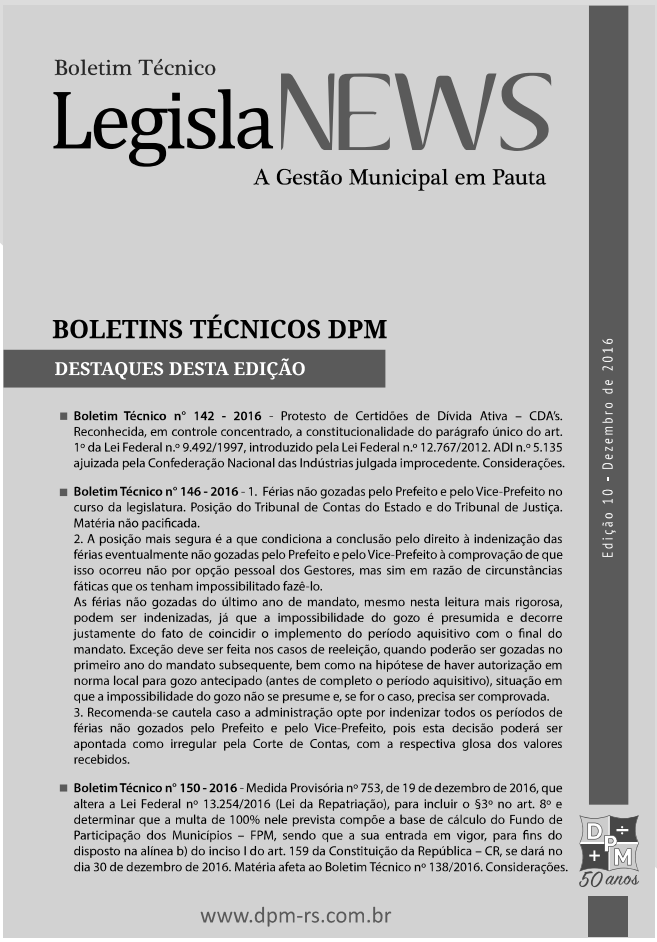
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos


Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 142 - 2016** - Protesto de Certidões de Dívida Ativa – CDA's. Reconhecida, em controle concentrado, a constitucionalidade do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 9.492/1997, introduzido pela Lei Federal n.º 12.767/2012. ADI n.º 5.135 ajuizada pela Confederação Nacional das Indústrias julgada improcedente. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 146 - 2016** - 1. Férias não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito no curso da legislatura. Posição do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça. Matéria não pacificada.
2. A posição mais segura é a que condiciona a conclusão pelo direito à indenização das férias eventualmente não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito à comprovação de que isso ocorreu não por opção pessoal dos Gestores, mas sim em razão de circunstâncias fáticas que os tenham impossibilitado fazê-lo.
As férias não gozadas do último ano de mandato, mesmo nesta leitura mais rigorosa, podem ser indenizadas, já que a impossibilidade do gozo é presumida e decorre justamente do fato de coincidir o implemento do período aquisitivo com o final do mandato. Exceção deve ser feita nos casos de reeleição, quando poderão ser gozadas no primeiro ano do mandato subsequente, bem como na hipótese de haver autorização em norma local para gozo antecipado (antes de completo o período aquisitivo), situação em que a impossibilidade do gozo não se presume e, se for o caso, precisa ser comprovada.
3. Recomenda-se cautela caso a administração opte por indenizar todos os períodos de férias não gozados pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, pois esta decisão poderá ser apontada como irregular pela Corte de Contas, com a respectiva glosa dos valores recebidos.
- **Boletim Técnico nº 150 - 2016** - Medida Provisória nº 753, de 19 de dezembro de 2016, que altera a Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei da Repatriação), para incluir o §3º no art. 8º e determinar que a multa de 100% nele prevista compõe a base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sendo que a sua entrada em vigor, para fins do disposto na alínea b) do inciso I do art. 159 da Constituição da República – CR, se dará no dia 30 de dezembro de 2016. Matéria afeta ao Boletim Técnico nº 138/2016. Considerações.

Edição 10 - Dezembro de 2016

50 anos

www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Dezembro de 2016

FUNDEB E EDUCAÇÃO DO CAMPO. Portaria nº 1.344/2016 do Ministério da Educação determina que as matrículas do ensino fundamental – anos finais – em instituições comunitárias do campo, com proposta pedagógica por alternância e conveniadas com o poder público, deverão ser computadas como tempo integral. Considerações.

FERIADOS NACIONAIS E PONTO FACULTATIVO EM ÂMBITO FEDERAL. Portaria MP nº 369/2016 divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Considerações.

Resolução 2016/NBCTSP 04 do Conselho Federal de Contabilidade, de 25 de novembro de 2016 (DOU de 06/12/2016), que aprova NBC TSP 04 – Estoques.

Protesto de Certidões de Dívida Ativa – CDA's. Reconhecida, em controle concentrado, a constitucionalidade do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 9.492/1997, introduzido pela Lei Federal n.º 12.767/2012. ADI n.º 5.135 ajuizada pela Confederação Nacional das Indústrias julgada improcedente. Considerações.

1. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao julgar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Processo nº 5786-0200/16-0, decidiu que "é vedado o pagamento de parcela indenizatória a vereador por comparecimento a sessão extraordinária, tendo em vista a nova redação do § 7º do art. 57 da Constituição da República, dada pela Emenda Constitucional nº 50/2006". 2. Recomendação às Câmaras de Vereadores para que, mesmo que haja previsão legal de indenização por comparecimento em sessões extraordinárias, não façam tal pagamento, pois, provavelmente, será motivo de aponte de irregularidade pelo Tribunal de Contas do Estado.

Promulgada a Lei nº 13.367, no último dia 05 de dezembro, que altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, norma nacional, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Publicação da Instrução Normativa SE/SPS n.º 1, de 25/11/2016 (DOU de 28/11/2016), que estabelece regulamentação para aplicação de acordos internacionais de previdência social que contenham cláusulas que abranjam a legislação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

1. Férias não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito no curso da legislatura. Posição do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça. Matéria não pacificada.2. A posição mais segura é a que condiciona a conclusão pelo direito à indenização das férias eventualmente não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito à comprovação de que isso ocorreu não por opção pessoal dos Gestores, mas sim em razão de circunstâncias fáticas que os tenham impossibilitado fazê-lo.As férias não gozadas do último ano de mandato, mesmo nesta leitura mais rigorosa, podem ser indenizadas, já que a impossibilidade do gozo é presumida e decorre justamente do fato de coincidir o implemento do período aquisitivo com o final do mandato. Exceção deve ser feita nos casos de reeleição, quando poderão ser gozadas no primeiro ano do mandato subsequente, bem como na hipótese de haver autorização em norma local para gozo antecipado (antes de completo o período aquisitivo), situação em que a impossibilidade do gozo não se presume e, se for o caso, precisa ser comprovada.3. Recomenda-se cautela caso a administração opte por indenizar todos os períodos de férias não gozados pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, pois esta decisão poderá ser apontada como irregular pela Corte de Contas, com a respectiva glosa dos valores recebidos.

Publicação da Portaria SSE nº 391/2016 que cria o Incentivo Financeiro Estadual Adicional à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS – ou Estratégia Saúde da Família – ESF – com Agente Comunitário de Saúde. Revogação da Portaria SSE nº 892/2012.

Promulgação da Emenda Constitucional nº 94, que altera o regime de precatórios previsto no art. 100 da Constituição da República, e que institui o regime especial de pagamento em caso de mora anterior à 25 de março de 2015, acrescendo os arts. 101 a 105 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Considerações sobre a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS". Considerações.

Medida Provisória nº 753, de 19 de dezembro de 2016, que altera a Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei da Repatriação), para incluir o §3º no art. 8º e determinar que a multa de 100% nele prevista compõe a base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sendo que a sua entrada em vigor, para fins do disposto na alínea b) do inciso I do art. 159 da Constituição da República – CR, se dará no dia 30 de dezembro de 2016. Matéria afeta ao Boletim Técnico nº 138/2016. Considerações.

Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016: aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis e Orçamentários da 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016: aprova as partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016: estabelece as regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências.

Elaboração e Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal de forma consolidada. Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado.

Encerramento do exercício financeiro de 2016. Ajustes relativos aos recursos provenientes de Transferências Constitucionais recebidos antecipadamente pelos Municípios.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Dezembro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

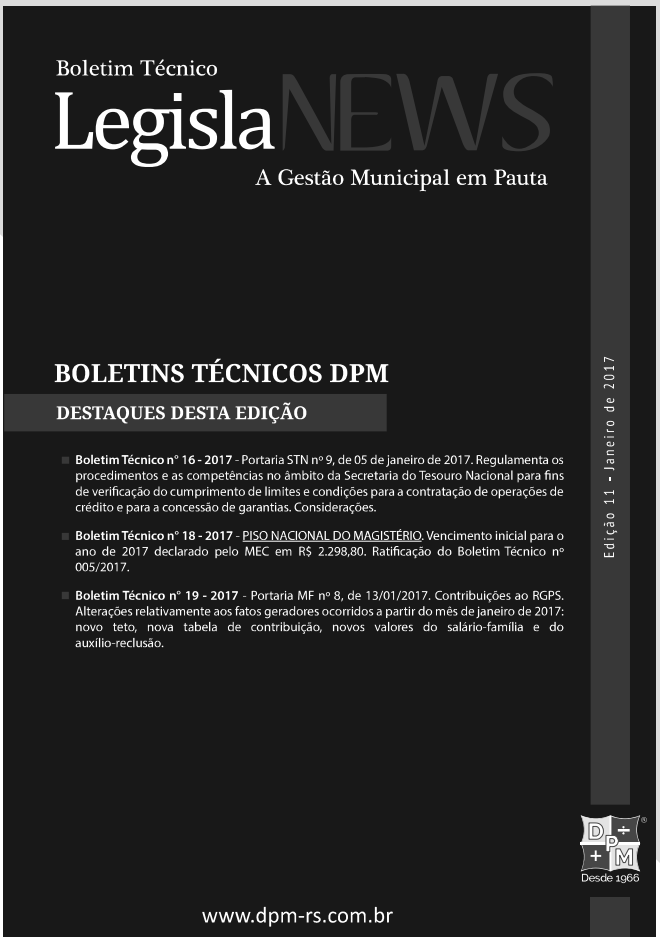
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Janeiro de 2017

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Publicação da Resolução CIT nº 4/2016, que pactua as ações do programa; da Resolução CIT nº 5/2016, que pactua critérios para financiamento federal das ações do programa para os exercícios de 2016 e 2017; da Resolução CNAS nº 19/2016, que institui o programa no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; e da Resolução CNAS nº 20/2016, que aprova os critérios de partilha para financiamento federal do programa no SUAS.

Principais obrigações do mês de JANEIRO de 2017.

SALÁRIO-MÍNIMO. Decreto Federal nº 8.948, de 29/12/2016 (DOU de 30/12/2016), fixa os valores mensal, diário e horário a partir de 1º de janeiro de 2017.

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. Aprovados novo modelo e instruções de preenchimento. Instrução Normativa RFB nº 1.682/2016.

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO e VALOR ALUNO FUNDEB. Valor projetado para o ano de 2017, considerando o valor aluno FUNDEB estimado de 2016. Projeção do valor aluno FUNDEB 2017 – Portaria Interministerial nº 08/2016. Considerações.

Considerações acerca da Portaria MTE nº 1.464, de 30 de dezembro de 2016 (DOU de 02-01-2017), que "aprova instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ano–base 2016".

Certificação digital ICP-BRASIL. Necessidade de emissão de novos certificados digitais pelos novos Administradores. Considerações.

Imposto de Renda Retido na Fonte. Esclarecimentos sobre a Tabela progressiva vigente a partir de 01 de janeiro de 2017.

Ementário de códigos de Natureza de Receitas Orçamentárias.

SISCAD. Obrigatoriedade de solicitação do cadastramento e do vínculo com o órgão jurisdicionado no prazo de 30 dias a contar da posse do novo Gestor. Descumprimento do prazo que implicará na impossibilidade de acesso ao sistema eletrônico do TCE/RS, além de sujeitar o Administrador à multa e ao risco de apreciação ou julgamento negativo das Contas.

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE. Alerta quanto à alteração do prazo para o envio das informações do exercício financeiro de 2016: 30 de janeiro de 2017. Portaria Interministerial nº 424/2016. Considerações.

Principais alterações trazidas pela Lei Complementar n.º 157, de 29 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, (dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços – ISS), a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 (critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e das transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios). Considerações.

Reconhecida, pelo Tribunal de Justiça local, a inconstitucionalidade de norma municipal, sem redução de texto, que instituía "taxa de expediente" em detrimento do exercício do direito de petição e de obtenção de certidões em defesa de direitos, contra ilegalidade ou abuso de poder e para esclarecimento de situações de interesse pessoal. A obtenção de certidão ou realização de petição para defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independentemente do pagamento de taxas, é um direito fundamental do cidadão e um poder-dever do Estado esculpido no rol de garantias do art. 5º (inciso XXXIV), da Constituição da República – CR. Precedentes do STF. Considerações quanto aos demais pontos abordados no decisum.

Cadastro e atualização dos dados junto ao FNDE. Prefeitos em início de gestão necessitam cadastrar ou atualizar seus dados para acesso a sistemas importantes do Ministério da Educação, como o Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec), essencial para receberem assistência técnica e financeira do governo federal na área da educação e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). Considerações.

RESOLUÇÃO CONTRAN nº 639, de 30 de novembro de 2016, suspende a exigência da Resolução CONTRAN nº 541, de 15 de julho de 2015, em relação a obrigatoriedade de utilização de dispositivo de retenção para o transporte em veículos utilizados no transporte escolar, independente de sua classificação, categoria e do peso bruto total.

Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017. Regulamenta os procedimentos e as competências no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de verificação do cumprimento de limites e condições para a contratação de operações de crédito e para a concessão de garantias. Considerações.

DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS. A Portaria MF nº 1, de 03/01/2017, alterou as Portarias MPS nº 204, de 10/07/2008, n.º 402, de 10/12/2008 e n.º 519, de 24/08/2011, modificando, dentre outras, as datas para envio de demonstrativos previdenciários.

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. Vencimento inicial para o ano de 2017 declarado pelo MEC em R$ 2.298,80. Ratificação do Boletim Técnico nº 005/2017.

Portaria MF nº 8, de 13/01/2017. Contribuições ao RGPS. Alterações relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de janeiro de 2017: novo teto, nova tabela de contribuição, novos valores do salário-família e do auxílio-reclusão.

Publicada a Resolução CONSEMA nº 336/2017, que amplia para 150 dias a vacatio legis da Resolução CONSEMA nº 323/2016, que disciplina os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de irrigação, objeto do Boletim Técnico DPM nº 117/2016.

Publicada a Resolução CNS nº 538/2016, que aprova o cronograma da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, prevendo a realização das etapas municipais entre os dias 1º de janeiro de 2017 e 21 de maio de 2017; e a Resolução CNS nº 539/2016, que aprova o cronograma da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, prevendo a realização das etapas municipais entre os dias 22 de junho de 2017 e 31 de agosto de 2017.

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF. Aprovado e disponibilizado o Programa Gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (PGD Dirf 2017). Instrução Normativa RFB nº 1.686/2017.

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF. Considerações sobre a Instrução Normativa RFB nº 1.686/2017, a qual altera a Instrução Normativa RFB nº 1.671, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativa ao ano-calendário de 2016 e as situações especiais ocorridas em 2017 (DIRF 2017), assim como aprova o Programa Gerador da DIRF 2017 (PGD DIRF 2017).

Principais obrigações do mês de FEVEREIRO de 2017.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Janeiro de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

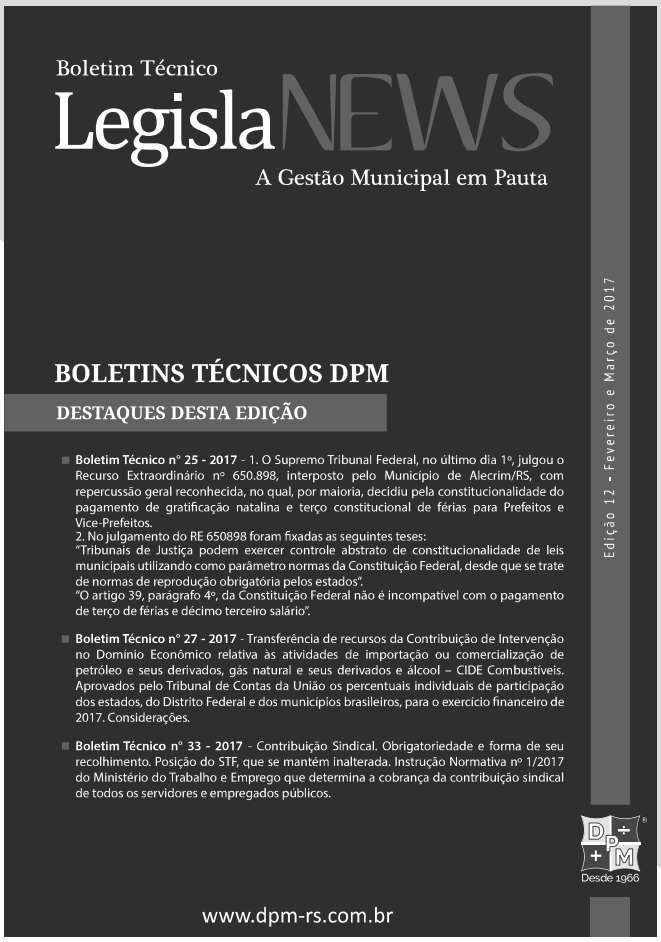
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
Boletim Técnico Informativo
ISSN 2317-8167

Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Fevereiro e Março de 2017

25 - 1. O Supremo Tribunal Federal, no último dia 1º, julgou o Recurso Extraordinário nº 650.898, interposto pelo Município de Alecrim/RS, com repercussão geral reconhecida, no qual, por maioria, decidiu pela constitucionalidade do pagamento de gratificação natalina e terço constitucional de férias para Prefeitos e Vice-Prefeitos.

2. No julgamento do RE 650898 foram fixadas as seguintes teses:

"Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos estados".

"O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário".

26 - PNAE e PNATE. Prestação de Contas. Prazos previstos nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 5/2017 foram prorrogados para o dia 30 de abril de 2017. Conselhos devem se manifestar sobre as contas no Sigecon até 14 de junho de 2017. Considerações.

27 - Transferência de recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis. Aprovados pelo Tribunal de Contas da União os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros, para o exercício financeiro de 2017. Considerações.

28 - Transferência de recursos do Salário-educação. Divulgada a estimativa anual de repasses e os respectivos coeficientes de distribuição das quotas estaduais e municipais para o exercício financeiro de 2017. Considerações.

29 - Principais obrigações do mês de MARÇO de 2017.

30 - PNAE e PNATE. Prestação de Contas. Publicada Resolução FNDE nº 3/2017 que confirma a prorrogação dos prazos para prestação de contas via SigPC, exclusivamente aos valores repassados no exercício 2016. Ratificação do Boletim Técnico DPM nº 26/2017. Considerações.

31 - Alterada a Resolução CONSEMA nº 323/2016, que disciplina os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de irrigação, pela Resolução CONSEMA nº 340/2017.

32 - Foi editada, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em face do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Processo nº 5786-0200/16-0, a Súmula de Jurisprudência nº 22 referente à vedação de pagamento de parcela indenizatória a vereadores por comparecimento em sessão extraordinária.

33 - Contribuição Sindical. Obrigatoriedade e forma de seu recolhimento. Posição do STF, que se mantém inalterada. Instrução Normativa nº 1/2017 do Ministério do Trabalho e Emprego que determina a cobrança da contribuição sindical de todos os servidores e empregados públicos.

34 - Programa de Regularização Tributária – PRT instituído pela Medida Provisória nº 766/2017 e regulamentado pela Portaria PGFN nº 152/2017. Poderão ser objeto do PRT os débitos inscritos em DAU até a data de adesão ao programa, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30 de novembro de 2016, de pessoas físicas e jurídicas, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos ou em discussão judicial, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada. Possibilidade de o Município parcelar dívidas previdenciárias vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social. Considerações.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Fevereiro e Março de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta